



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 Nº 6.939



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.835, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

Altera a Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa, atribuição e remuneração dos cargos em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.35

VI - Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	36
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	47
SECRETARIA DO TURISMO	47
ADAPEC	48
AGETO	49
DETRAN	51
IGEPREV	60
NATURATINS	62
UNITINS	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

Subseção XV

Da Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas

Art. 49-A. A Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas é órgão de assessoramento e auxílio junto as atividades da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, à qual compete subsidiar tecnicamente nas fases de elaboração, apresentação, apreciação das emendas individuais impositivas, e terá competência para atuação posterior na gerencia, controle e publicidade do conteúdo das emendas.

Parágrafo único. O responsável pela Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas terá como parâmetro as normas Federais, Estaduais e Administrativas desta Casa Legislativa.

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 4.835, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANEXO I À LEI Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS

“.....
DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA - DIRLEG
Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa
Diretoria de Operações Legislativas - DIOLE
Coordenadoria de Assistência às Comissões - COASC
Coordenadoria de Assistência ao Plenário - COASP
Diretoria de Documentação e Informação - DIDOI
Coordenadoria de Documentação - CODOC
Coordenadoria de Protocolo - COPRO
Coordenadoria de Arquivo - COARQ
Coordenadoria de Publicações Oficiais - COPOF
Diretoria de Taquigrafia e Revisão - DITAR
Coordenadoria de Taquigrafia e Revisão - COTAR
Coordenadoria Técnica de Áudio - COTEA
Diretoria Técnico-Legislativa - DITEL
Coordenadoria Técnico-Legislativa - COTEL
Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas - DAEMI
.....”(NR)

ANEXO II À LEI Nº 4.835, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

ATO Nº 2.934 - RET.

ANEXO II À LEI Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS

Cargo	Símbolo	Qtde.	Vencimento
a.....			
Assessor Jurídico da Presidência	CEA-3	1	11.754,69
Diretor		28	
Subchefe da Assessoria Policial Militar		1	
Ajudante de Ordens		1	
.....*(NR)			

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.923 - REM.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 1º de novembro de 2025, para a Procuradoria-Geral do Estado, WADNILYIO GONÇALVES FERREIRA SANTOS, matrícula 1051458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0047264-15.2021.8.27.2729, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 955 - PRM, de 20 de abril de 2022, publicado na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de FÁBIO ALVES RIBEIRO, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente QOM, a partir de 25 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.935 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ISRAEL RODRIGUES VIEIRA, matrícula 646961-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor Fiscal - FC-Supervisor Fiscal, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.936.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.811 - NM, de 31 de outubro de 2025, publicado na edição 6.935 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.937 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA AUGUSTA FIGUEIRAS FAGUNDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.941 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIANA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.942 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SILVÂNIA PEREIRA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 938662-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 7 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.943 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCAS EDUARDO GUEDES MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Consultoria e Assessoria Jurídica Licitatória - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.944 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIENE MACHADO PEREIRA VASCONCELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor do SUS - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.945 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Convênios - DAI-1, da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.946 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DOUGLAS BARBOSA DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola de Governo - DAS-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.947 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILBERTO ALMEIDA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2025.

RAUL DE JESUS FILHO E NETO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DE EMPENHO

Processo nº 2025/09010/000015
Empenho nº 2025NE001981
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: GRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 48.625.930/00001-67
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção e melhoria de iluminação, para atender as demandas da manutenção interna e externa do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e Praça dos Girassóis.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90051/2025.
Valor Total: R\$ 375.164,00 (trezentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2218
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000 000 666666
Data da emissão: 07/11/2025
Vigência: O prazo de vigência vigorará a partir da data de sua assinatura, adstrito aos créditos orçamentários com base no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários:
RAUL DE JESUS FILHO E NETO - Representante Legal da Contratante.
WESLEY SILVA LIMA- Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 133, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Empenho	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
2025NE001981	Marcella Silva Abreu Nº Funcional 12029076-1	Weberth Rossine Marinho Nº Funcional 11562196-5	GRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.625.930/00001-67	Aquisição de materiais de consumo para manutenção e melhoria de iluminação, para atender as demandas da Manutenção interna e externa do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e Praça dos Girassóis

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 2.270 - DISP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Técnica III - FC-Técnico III a servidora SILVIA LETÍCIA MARTINS NOLETO BITAR, matrícula 987338-2, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 3 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.271 - EX, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SIDNEY MOURA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.272 - EX, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ÁLAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, do cargo de Assessor de Estruturação de Parcerias e Concessões - DAS-3, da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.273 - DISP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FCG-1 o servidor ANTONIEL PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 11904500-1, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.275 - DISP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento a servidora ELIANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 11186100-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.277 - EX, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

IOLANDA MARIA BATISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Ouvidor do SUS - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.278 - DISP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora LUCIENE MACHADO PEREIRA VASCONCELO, matrícula 1085743-3, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.279 - EX, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUANNA OLIVEIRA BRAGA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Convênios - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 13 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.280 - EX, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ADALBERTO ALVES SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 13 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 138 - APT, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.813 - NM, de 31 de outubro de 2025, publicado na edição 6.935 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Silesio Oliveira para SILESIO MENDES DE OLIVEIRA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 139 - APT, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.668 - NM, de 20 de outubro de 2025, publicado na edição 6.923 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Rawlison dos Santos Silva para RAWLINSON DOS SANTOS SILVA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 140 - APT, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.740 - NM, de 28 de outubro de 2025, publicado na edição 6.928 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 21 de outubro de 2025 os efeitos da nomeação de JAQUELINE PARENTE BORGES.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 083/2025 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 53/2025, celebrado com a empresa AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA, tendo por objeto o fornecimento de ração para cães adultos e filhotes, conforme Processo nº 2025/09030/000265.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOS	ANA IARA BORGES SCHEFFER	72***2	Fiscal titular
SUB TEN QPPM	RAIMUNDO PIRES DA SILVA	74***5	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;
- II. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- III. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;
- IV. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;
- VI. Adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;
- VII. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- VIII. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- IX. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- X. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XI. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

XII. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

XIII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

XIV. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto;

XV. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023; e

XVI. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 07 de novembro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 304/2025 - GAT/DGP

Anula parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea “t”, e com o art. 86, que dispõem sobre o direito às férias, bem como com o art. 87, §2º, incisos I, II e III que tratam da suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Item 3 do art. 1º da Portaria nº 296/2025 - GAT/DGP, publicada no Boletim Geral Especial-BGE nº 045/2025-PMTO, de 06 de outubro de 2025, a concessão de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2023:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1	ST QPE	WALTER MARIO DOS SANTOS FRAGOSO	841848	APMT

Art. 2º Publique-se em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral, remeta-se para Gerência de Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de novembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 305/2025 - GAT/DGP

Anula parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea “t”, e com o art. 86, que dispõem sobre o direito às férias, bem como com o art. 87, §2º, incisos I, II e III que tratam da suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando a ATA nº 81/2025, de 25 de setembro de 2025, que concede licença-saúde à policial militar inframencionada.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Item 5 do §6º do art. 1º da Portaria nº 297/2025 - GAT/DGP, publicada no Boletim Geral Especial-BGE nº 045/2025-PMTO, de 06 de novembro de 2025, a concessão de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2024:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.
5	ST QPPM	ZULEIDE NOLETO BRITO	957280

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral, remeta-se para Gerência de Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de novembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2022/09030/00652
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022
CONTRATADA: N.P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 meses.
VALOR: anual de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2025 a 23/11/2026.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
CEL QOPM CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - Comandante-Geral da PMTO.
Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/09030/000265
CONTRATO Nº 53/2025
CONTRATADO: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA, CNPJ nº 07.764.000/0001-07.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Fornecimento de ração para cães adultos e filhotes.
VALOR: R\$ 29.636,00 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2006.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
CEL QOPM Cláudio Thomaz Coelho de Souza - Comandante-Geral da PMTO.
Fernando Amaral Pecoraro - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2392/2025/GASEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000045, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA FREIRE, Número Funcional 966591-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.504-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA FREIRE, Número Funcional 966591-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.504-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2558/2025/GASEC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

• Portaria nº 1565/2025 de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.861, de 22 de julho de 2024:

ORD.	NUM. FUNC.	VINC.	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
02	543187	4	DEUSIRENE BARBOSA MIRANDA	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-H	V-I-H

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 1565/2025 de 18 de julho de 2025 que concedeu evolução funcional ao servidor público ELY CARLOS LIANDRO DOS SANTOS, Número Funcional 11457112/1, CPF nº XXX.XXX. 081-87, Agente de Trânsito, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.861, de 22 de julho de 2025.

Para onde se lê:

ORD.	NUM. FUNC.	VINC. FUNC.	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
5	11457112	1	ELY CARLOS LIANDRO DOS SANTOS	16/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C

Leia-se

ORD.	NUM. FUNC.	VINC. FUNC.	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
5	11457112	1	ELY CARLOS LIANDRO DOS SANTOS	16/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-I	II-J

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2583/2025/GASEC, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2299/2025/GASEC, de 02 de outubro de 2025, que concedeu evolução funcional aos servidores públicos LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA, Número Funcional 11579269/1, CPF nº XXX.XXX. 091-75, LUCINEIA BRITO LIMA, Número Funcional 11229578/2, CPF nº XXX.XXX. 951-60, SHALON BEZERRA DA CUNHA, Número Funcional 11214350/3, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.291-63, integrantes do Quadro da Polícia Penal do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.916, de 09/10/2025.

Para onde se lê:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3	11579269	1	LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA	30/04/2024	30/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
4	11229578	2	LUCINEIA BRITO LIMA	02/05/2024	02/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
5	11214350	3	SHALON BEZERRA DA CUNHA	30/04/2024	30/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C

Leia-se:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3	11579269	1	LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA	30/04/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
4	11229578	2	LUCINEIA BRITO LIMA	02/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C
5	11214350	3	SHALON BEZERRA DA CUNHA	30/04/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2598/2025/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
346/2023	2023/23000/000769	TECHNE Engenharia e Sistemas Ltda.	Serviços de suporte técnico, sustentação de sistemas, gerenciamento de aplicação, manutenções corretivas, manutenções evolutivas e consultoria, do sistema aplicativo de gestão de recursos humanos e folha de pagamento do Poder Executivo Estadual, denominado Sistema ERGON, objetivando suprir as necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal Técnico		Titular:	Juliano Bomtempo Bitaraes - Matrícula 11713291
		Suplente:	Andreano Milhomem Correia - Matrícula 60346
Fiscal Administrativo		Titular:	Lucas dos Santos Brito - Matrícula 12011347
		Suplente:	Januario Sousa Lima Neto - Matrícula 399386
Gestor do Contrato		Cleomar Arruda Silva - 744200	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;
- II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;
- III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

- IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;
- V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;
- IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.
- X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;
- XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- XII - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;
- XIII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:
- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de Tecnologia da Informação/TI;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
- VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;
- VIII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

X - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2341/2025/GASEC, 8 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.920, de 15 de outubro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2599/2025/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2019/23000/001742	166/2020	ASERT Serviço de Tecnologia LTDA	Prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, para sustentação do Sistema de Gestão do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SICAM.
Fiscal do Contrato	Fiscal administrativo	Lucas dos Santos Brito Matrícula 12011347	
	Fiscal administrativo Suplente	Januario Sousa Lima Neto Matrícula 399386	
	Fiscal Técnico	Ramon Fonseca Feitosa Matrícula - 11886072	
	Fiscal Técnico Suplente	Juliano Bomtempo Bitaraes Matrícula - 11713291	
Gestor do Contrato	Marcos Rodrigues Carneiro - matrícula - 11687657		

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de Tecnologia da Informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas; Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

II - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1544/2025/GASEC de 14/07/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.860, de 21 de julho de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2600/2025/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2024/23000/000349	420/2024	Nova Telecom LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Serviços de Telecomunicações por Meio de Link Dedicado e Rede MPLS, para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Administração.
Fiscal do Contrato	Fiscal administrativo	Lucas dos Santos Brito Matrícula 12011347	
	Fiscal administrativo Suplente	Januario Sousa Lima Neto Matrícula 399386	
	Fiscal Técnico	Renan Rocha Da Silva Matrícula - 11818573	
	Fiscal Técnico Suplente	Werlem Henrique Rodrigues Ito Matrícula - 1280201	
Gestor do Contrato	Cleomar Arruda Silva - matrícula - 744200		

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência da contratação;
- II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;
- V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;
- VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1546/2025/GASEC, de 15/07/2025, publicada do Diário Oficial nº 6.860, de 21/07/2025.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2601/2025/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2022/23000/003041	316/2022	Nova Telecom LTDA	Prestação de serviço de Intranet (via Rede Mpls), fornecimento, instalação, operação, gerenciamento proativo e manutenção de circuitos de acesso, síncronos e acesso à Internet Principal com segurança gerenciada e proteção no backbone contra-ataques DDOS.
Fiscal do Contrato	Fiscal administrativo	Lucas dos Santos Brito Matrícula 12011347	
	Fiscal administrativo Suplente	Januario Sousa Lima Neto Matrícula 399386	
	Fiscal Técnico	Renan Rocha Da Silva Matrícula - 11818573	
	Fiscal Técnico Suplente	Werlem Henrique Rodrigues Ito Matrícula - 1280201	
Gestor do Contrato	Cleomar Arruda Silva - matrícula - 744200		

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

- I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.
- VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;
- X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;
- XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;
- XII - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência da contratação;
- II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;
- V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;
- VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1548/2025/GASEC, de 15 julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.860, de 21 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2602/2025/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2022/23000/001779	89/2023	AZ Informática LTDA	Prestação de serviços de suporte técnico e operacional, atualização de versões, manutenção contínua, corretiva, evolutiva e adaptativa, treinamento e consultoria do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO.
Fiscal do Contrato	Fiscal administrativo	Lucas dos Santos Brito - Matrícula 12011347	
	Fiscal administrativo Suplente	Januario Sousa Lima Neto Matrícula 399386	
	Fiscal Técnico	Ramon Fonseca Feltosa Matrícula - 11886072	
	Fiscal Técnico Suplente	Juliano Bomtempo Bitarães Matrícula - 11713291	
Gestor do Contrato	Cleomar Arruda Silva matrícula - 744200		

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência da contratação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1544/2025/GASEC de 14/07/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.860, de 21 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2603/2025/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
415/2023	2023/23000/004000	Aura Comércio e Serviços Ltda.	Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para outsourcing de impressão, incluindo: Locação e equipamentos, gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações, com o fim de atender as necessidades da Secretaria da Administração
Gestor do Contrato		Cleomar Amuda Silva - Matrícula nº 744200	
Fiscal Técnico		Titular:	Renan Rocha da Silva - Matrícula nº 11818573
		Suplente:	Werlem Henrique ITO - Matrícula nº 1280201
Fiscal Administrativo		Titular:	Lucas dos Santos Brito - Matrícula nº 12011347
		Suplente:	Januario Sousa Lima Neto - Matrícula nº 399386

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de Tecnologia da Informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

X - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 1543/2024/GASEC de 14/07/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.860, de 21 de julho de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2604/2025/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
311/2024	2024/23000/001952	DDA TECNOLOGIA LTDA	Contratação de serviço de digitalização de documentos e consulta arquivística para atender a demanda do Plano de Assistência à Saúde do Estado do Tocantins - SERVIR
Fiscal Técnico	Titular:		Ramon Fonseca Feitosa - Matrícula 11886072
	Suplente:		Juliano Bomtempo Bitaraes - Matrícula 11713291
Fiscal Administrativo	Titular:		Lucas dos Santos Brito- Matrícula 12011347
	Suplente:		Januario Sousa Lima Neto - Matrícula: 399386
Gestor do Contrato		Marcos Rodrigues Carneiro- 11687657	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XIII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de Tecnologia da Informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

X - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1545/2025/GASEC, de 15/07/2025, publicada do Diário Oficial nº 6.860, de 21/07/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2606/2025/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de fornecimento de Sessões de fonoaudiologia com especialidade em linguagem, em conformidade com o laudo médico e a decisão judicial, bem como a execução de todos os procedimentos correlatos e indispensáveis ao tratamento do beneficiário, em cumprimento a ordem judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0004566-10.2024.8.27.2722, devidamente justificado nos autos do Processo nº 2025/23000/003484;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 prevê hipótese legal de dispensa de licitação, permitindo à Administração Pública, mediante comprovação dos requisitos legais, realizar contratação direta de forma motivada e discricionária;

CONSIDERANDO, ainda, o conteúdo da Justificativa nº 43/2025/ DILOC (SGD: 2025/23009/246242), na qual constam a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação da habilitação e qualificação técnica do fornecedor, a justificativa de preço e a razão da escolha do contratado, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 106/2025/ ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou favoravelmente à contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.239.799/0001-80, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), visando ao fornecimento de Sessões de fonoaudiologia com especialidade em linguagem, conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Valor UN.	Valor Total
1	Fonoaudiologia com especialidade em linguagem	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	IE	FONTE/MARCADOR	DETALHAMENTO
24870.10.302.1172.4322	33.90.91	1	759.0000242	888888

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2628/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 1.393, de 07 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.833 e em conformidade com o Ofício nº 1.659/CCI, de 11 de novembro de 2025, SGD nº 2025/09029/007433, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ARTHUR PRUDENTE JUNQUEIRA, Professor, CPF xxx.xxx.301-98, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias, no período de 10 de novembro de 2025 a 09 de novembro de 2026.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4735/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/023006
INTERESSADO(A): EDMARIA ALVES MELO CAVALCANTE
NOME DO DEPENDENTE: Nicolyt Melo Cavalcante
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1229273/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Colibri
MUNICÍPIO: Dianópolis/TO.

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) EDMARIA ALVES MELO CAVALCANTE, por meio do Despacho nº 3466, de 29 de Agosto de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/07/2025 a 16/07/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4770/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/007597
INTERESSADO(A): MARIA DAS MERCES NERES DE CARVALHO
NÚMERO FUNCIONAL: 971884/3
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas/TO.

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA DAS MERCES NERES DE CARVALHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/09/2025 a 08/09/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4955/2025/GASEC

INTERESSADO: MATEUS EDUARDO MATHIAS TEIXEIRA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD: 4955/2025/GASEC

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo para posse, no cargo em comissão abaixo discriminado, formulada pelo interessado.

Assim, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento em referência, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o referido prazo:

INTERESSADO: MATEUS EDUARDO MATHIAS TEIXEIRA
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 2.498 - NM, de 08 de outubro de 2025.
DIÁRIO OFICIAL Nº 6.915, de 08 de outubro de 2025.
CARGO: Assessor Comissionado II, CA-2
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 08/11/2025 a 07/12/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

Processo nº 2025/3300/00305
Contrato nº 053/2025
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06
Objeto: Aquisição de certificados e tokens criptográficos para pessoas físicas, destinado(s) à utilização pela Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Valor Total: R\$ 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 33010.20.122.1100.2185
Fonte: 500
Natureza da Despesa: 33.90.40
Data da assinatura: 07 de novembro de 2025.
Nota de Empenho: 2025NE001697
Fiscal do Contrato: Danilo Silva de Sousa, CPF nº 013.XXX.XXX-XX, matrícula nº 11992522-1
Gestor do Contrato: Marcus Antônio R. Monteiro Rios de Pina, CPF nº 029.XXX.XXX-XX, matrícula nº 11999365-1.
Vigência: adstrita aos créditos orçamentários
Signatários:
CÉSAR HANNA HALUM - Representante Legal da Contratante.
RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 054/2025

Processo nº 2025/3300/00305
Contrato nº 054/2025
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 21.308.480/0001-22
Objeto: Aquisição de certificados e tokens criptográficos para pessoas físicas, destinado(s) à utilização pela Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Valor Total: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 33010.20.122.1100.2185
Fonte: 500
Natureza da Despesa: 33.90.40
Data da assinatura: 10 de novembro de 2025.

Nota de Empenho: 2025NE001699

Fiscal do Contrato: Danilo Silva de Sousa, CPF nº 013.XXX.XXX-XX, matrícula nº 11992522-1.

Gestor do Contrato: Marcus Antônio R. Monteiro Rios de Pina, CPF nº 029.XXX.XXX-XX, matrícula nº 11999365-1.

Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários

Signatários:

CÉSAR HANNA HALUM - Representante Legal da Contratante.

HEITOR DIAS WATANABE - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 692, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o Expediente nº 32/2025/SAP, emanado da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos Dd Criança e do Adolescente, que instrui e fundamenta o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal visando a adequada prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor NILRAMAR FEITOSA BATISTA, matrícula nº 11618060-6, Auxiliar I, da Superintendência de Direitos Humanos e Política sobre Drogas - SDHPD, Para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos Dd Criança e do Adolescente - SASPDCA, a partir de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 693, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o Expediente nº 32/2025/SAP, emanado da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos Dd Criança e do Adolescente, que instrui e fundamenta o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal visando a adequada prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, a servidora ANA CAROLINE RIBEIRO CRUZ, matrícula nº 12002747-1, Assistente Especializado I, da Superintendência de Direitos Humanos e Política sobre Drogas - SDHPD, Para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, a partir de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 694, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o Expediente nº 32/2025/SAP, emanado da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos Dd Criança e do Adolescente, que instrui e fundamenta o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício, entre unidades orgânicas do mesmo órgão, observadas as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas de proceder ao ajuste de pessoal visando a adequada prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor JANIO GOMES COELHO, matrícula nº 659165-5, Assessor Comissionado III, da Superintendência de Direitos Humanos e Política sobre Drogas - SDHPD, Para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos Dd Criança e do Adolescente - SASPDCA, a partir de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 695/2025/SECIJU

Suspensão de férias de servidor por necessidade do serviço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818/2007, que disciplina a possibilidade de suspensão ou interrupção das férias do servidor público por necessidade do serviço público, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço público, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor PABLO GOMES BARROS, Policial Penal, matrícula nº 11579757-1, previstas para o período de 28/10/2025 a 26/11/2025, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de gozar o referido período em data ulterior oportunamente designada pela Administração, observados os princípios da supremacia do interesse público e da tutela dos direitos funcionais do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 696/2025/SECIJU

Remove servidor por necessidade do serviço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Remove, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor JANIVALDO CARVALHO ROCHA, matrícula nº 1227262/3, da Ouvidoria da Cidadania e Justiça para a Unidade Penal de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 38/2025

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2024/17010/000096

CONTRATO Nº 38/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 25000699

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: LLL ALIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições para as unidades socioeducativas do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 90019/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 5.937.580,80 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

FIRMADO EM: 04/11/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco anos), contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nacional 14.133 de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1-500.

SIGNATÁRIOS:

ESTELAMARIS POSTAL, pela Contratante.

CARLA DIAS RIBEIRO DA SILVA, pela Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

PROCESSO Nº 2021/17010/00162

CONTRATO Nº 050/2021

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Ananás/TO.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 050/2021, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente contratação tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, destinada a atender as necessidades da Cadeia Pública de Ananás/TO.

FIRMADO EM: 10/11/2025

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência" do Contrato nº 050/2021, prorrogando-se a vigência a partir de 10 de novembro de 2025 e findando-se em 10 de novembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1 500

SIGNATÁRIOS: Estelamaris Postal, pelo Contratante.

Pabulo Brito de Araújo, pela Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1780, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, e, tendo em vista a Portaria nº 2363/2025/GASEC, de 13 de outubro de 2025, da Secretaria da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão, na Sede da Secretaria da Educação, com vistas a subsidiar a implantação dos procedimentos destinados à reavaliação e à depreciação dos bens da administração direta e indireta do Poder Executivo bem como o Balanço Geral do Estado do exercício de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para sob a presidência do primeiro e estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausências, férias ou impedimentos dos titulares, compor Comissão de que trata o art. 1º

Titular - Presidente	Valmírio da Conceição Araújo	Matrícula: 86575911
Suplente	Renê Nunes da Silva	Matrícula: 11762381-3
Titular - 1º membro	Elienei Dantas Alves	Matrícula: 876425-3
Suplente	Simone Araújo Viana	Matrícula: 11500255-8
Titular - 2º membro	Maria Raimunda Nunes de Sousa	Matrícula: 845465-1
Suplente	Alyne Danielle Rugila Lourenço	Matrícula: 1170392-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1781, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 3 de dezembro de 1998, da Secretaria da Administração, e, tendo em vista a Portaria nº 2363/2025/GASEC, de 13 de outubro de 2025, da Secretaria da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.922, de 17 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissões, nas Superintendências Regionais de Educação, com vistas a subsidiar a implantação dos procedimentos destinados à reavaliação e à depreciação dos bens da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como o Balanço Geral do Estado do exercício de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados a seguir para comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Superintendência Regional de Educação de Araguaína
Presidente: Paulo Henrique Nogueira da Conceição, matrícula nº 11890886-3.
Membros: Jeferson Rodrigues Lira, matrícula nº 119996595-1 e José Augusto Sousa Lima, matrícula nº 11976985-2.

Superintendência Regional de Educação de Araguatins
Presidente: Edilene Gomes da Costa, matrícula nº 689248-4.
Membros: Charles França de Sousa, matrícula nº 11827319-2 e Edivaldo Dinis de Sousa, matrícula nº 11766700-2.

Superintendência Regional de Educação de Arraias
Presidente: Antônio dos Santos Neto, matrícula nº 605739-8.
Membros: Bruno Kaio Pereira Sodré, matrícula nº 11861908-2 e Irony Gonçalves Castro de Jesus, matrícula: 11729066-3.

Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins
Presidente: Rayane de Sousa Nascimento Brandão, matrícula nº 11754370-3.
Membros: Gisela Vieira da Costa Silveira, matrícula nº 611405-1 e Paulo Henrique Mendes Pereira, matrícula: 11960833-2.

Superintendência Regional de Educação de Dianópolis
Presidente: Adenógenis Rodrigues Costa, matrícula nº 190229-2.
Membros: Larissa Minghini, matrícula nº 11894431-2 e Aurivaldo Gonçalves Teixeira, matrícula nº 593117-2.

Superintendência Regional de Educação de Guaraí
Presidente: Rosimeire França Tavares, matrícula nº 11639938-4.
Membros: Walléria Eduarda Machado Rodrigues, matrícula nº 11766549-5 e Enivaldo de Sousa Melo, matrícula nº 1188240-1.

Superintendência Regional de Educação de Gurupi
Presidente: Kenedy de Sousa Costa, matrícula nº 668774-1.
Membros: Marcos Leite da Silva, matrícula nº 970272-7 e Robson de Aquino Sampaio, matrícula nº 1155067-1.

Superintendência Regional de Educação de Miracema
Presidente: Odair Moraes Lopes, matrícula nº 11963255-1.
Membros: Neurivan Miranda de Oliveira, matrícula nº 11141255-3 e Antônio Rabelo de Araújo Filho, matrícula nº 11994053-1.

Superintendência Regional de Educação de Palmas
Presidente: Jânio Silva de Mendonça, matrícula nº 560197-2.
Membros: Marcelo Azevedo Pinto, matrícula nº 11723564-3 e Marcelo Borges Carneiro, matrícula nº 11886595-2.

Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins
Presidente: Leonardo Alves de Oliveira, matrícula nº 128731-11. Membros: Luiz Pereira Moraes Júnior, matrícula nº 11769505-4 e Gilmar Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 821357-1.

Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso
Presidente: Raquel Costa Machado Soares, matrícula nº 497529-9.
Membros: Wanderson Rodrigues Gomes, matrícula nº 11764902-3 e Maurílio Machado Barros, matrícula nº 1062824-11.

Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional
Presidente: Raimundo Nonato Rodrigues Junior, matrícula nº 738247-6.
Membros: Thaysianne Carvalho de Araújo, matrícula nº 986000-2 e Kleyber Rocha, matrícula nº 276847-14.

Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis
Presidente: Lucas Hermogenes Camargo, matrícula nº 11765925-3.
Membros: Raudeni Silva Coelho, matrícula nº 1203282-8 e Roberto Charles Lima do Egito, matrícula nº 534125-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1791, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
12027880/1	ANTONIO RODRIGUES GOMES NETO	180	3 de novembro de 2025
952476/1	ELIENE MARTINS DOS SANTOS GARCIA	147	3 de novembro de 2025
11910585/1	JOÃO PEDRO SOARES DA CRUZ	90	3 de novembro de 2025
11738235/3	JOELMA ARAÚJO COELHO	180	3 de novembro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1792, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11930314/1	MARCONES ALVES DA SILVA	90	3 de novembro de 2025
11659521/5	WAGNER KATAMY RIBEIRO DA SILVA KRAHO KANELA	180	3 de novembro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1795, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11914521/1	ELAINE LEITE COSTA	147	3 de novembro de 2025
11913800/1	PAULA RAMOS GHIRALDELLI	140	3 de novembro de 2025
11925949/1	PAULO FERREIRA DE MENEZES	90	3 de novembro de 2025
11915811/1	SÁVIA RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES	161	3 de novembro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1796, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MÁBIA LOUÇA CURSINO, número funcional 1247271/4, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de outubro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1797, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor JOILSON DE SOUSA FERREIRA, número funcional 11902710/2 - Professor da Educação Básica, em 173 (cento setenta e três) horas mensais, a partir de 3 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1798, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora RAQUEL DA ROCHA LEAL, número funcional 11925930/1 - Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 6 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1799, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
871142/2	DARIO LIMA DO NASCIMENTO	167	3 de novembro de 2025
11832800/1	RAFAEL LIMA DOS SANTOS	90	1º de setembro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1800, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

AURENICE BARBOSA MARINHO, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 507924-11, da função de Diretora da Escola Estadual Campo Maior, no município de Nova Rosalândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 7 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1801, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 267/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021818, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de três anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Indígena Katangaah, situada na Aldeia Prata, no município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1802, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea “g”, do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 268/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/001353, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Estadual Indígena Katangaah, situada na Aldeia Prata, no município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1803, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 269/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/020961, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposto pelo Colégio Olimpo Palmas Integral, situado na Quadra 108 Sul, Alameda 09, Lote 28, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2026.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1804, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 272/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021179, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Impacto, situado na Av. B9 - 3779, em Guaraí - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1805, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 275/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/022212, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, situada na Rodovia TO - 050 Arraias/Campos Belos, Km 07, zona rural, no município de Arraias - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1806, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo Originário nº 2022/27000/002103

Processo nº 2025/27000/006704

Contrato nº 090/2025

Fiscais do Contrato: Elton Ferreira Leal - Matrícula: 144165-5;

Evandro Henrique Souza e Silva - Matrícula: 11628677-5.

Substituto de Fiscal: Edinaldo Oliveira Maciel - Matrícula: 573490-11.

Contratada: Hikari Construções Ltda. - CNPJ: 14.193.573/0001-93

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1807, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

LUANA RODRIGUES PAZ, Professor da Educação Básica, número funcional 11915277-1, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 10 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1808, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 277/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021908, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Centro de Ensino Stella Maris, situado na Rua Japurá, nº 1043, Qd. 23, Lt 07 e 09, Setor Umuarama, em Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1809, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 284/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019218, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, situada na Rua Abraão Aguiar, nº 54, Setor Nova Tupirama, em Tupirama - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1810, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES, Professor da Educação Básica, número funcional 1216015-2, da função de Diretora do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 10 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 011, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022, 2023 e 2024, ofertados pelo Colégio Estadual São José, em Piraquê - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 011/2025, de 6 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020674, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022, 2023 e 2024 ofertados pelo Colégio Estadual São José, situado na Av. César Batista Nepomuceno, nº 821, Centro, em Piraquê - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO/CLN nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025. O Colégio Estadual São José, em Piraquê - TO, será submetido à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos seis dias do mês de novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 012, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pela Escola Estadual Vila Guaracy, em Gurupi - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 012/2025, de 6 de novembro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/025588, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pela Escola Estadual Vila Guaracy, situada na Rua A, nº 91, Vila Guaracy, Centro, em Gurupi - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO/CLN nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025. A Escola Estadual Vila Guaracy, será submetida à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos seis dias do mês de novembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 164, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVA a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, elaboradas pelo Colégio Impacto, em Guaraí - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 272/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021179, resolve:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, elaboradas pelo Colégio Impacto, situado na Av. B9 3779, em Guaraí - TO, a qual contempla as seguintes Estruturas Curriculares:

I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vigência a partir do ano letivo de 2024;

II - Ensino Fundamental - Anos Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2024;

III - Ensino Médio, com vigência a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022, 2023 e 2024, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, situada na zona rural, em Arraias - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 275/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/022212, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022, 2023 e 2024, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, situada na Rodovia TO - 050 Arraias/Campos Belos, Km 07, zona rural, no município de Arraias - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 167, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio; e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, propostos pelo Centro de Ensino Stella Maris, em Porto Nacional - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 277/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021908, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares, propostas pelo Centro de Ensino Stella Maris, situado na Rua Japurá, nº 1043, Qd. 23, Lt 07 e 09, Setor Umuarama, em Porto Nacional - TO, conforme especificações a seguir:

I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vigência a partir de 2023;

II - Ensino Fundamental - Anos Finais, com vigência a partir de 2023;

III - Ensino Médio, com vigência nos anos letivos de 2023 e 2024.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 152, de 29 de outubro de 2010, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, publicada no DOE nº 3.282, de 20 de dezembro de 2010 e a Resolução CEE/TO nº 59, de 29 de fevereiro de 2012, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio, publicada no DOE nº 3.617, de 27 de abril de 2012.

Art. 3º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2023 e 2024, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 173, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVA as Propostas Pedagógicas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, em Tempo Parcial e em Regime de Tempo Integral, elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Alvorada, em Alvorada - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 289/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/019720, resolve:

Art. 1º APROVAR as Propostas Pedagógicas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, em Tempo Parcial e em Regime de Tempo Integral, elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Alvorada, situada a Rua 17, Esquina com Avenida Ilson Furtado Carlota, s/nº, Centro, em Alvorada - TO, para atender a Rede Municipal de Ensino de Alvorada.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 179, de 17 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6679, de 17 de outubro de 2024, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pela Secretaria Municipal de Alvorada, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 175, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante Frederico José Castro Pinto, cursados na Escola: Studfall Infant Academy, localizada na cidade de Corby - Reino Unido e na Escola: Agrupamento de Escolas de Carvalhos, localizada na cidade de Gaia - Porto - Portugal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 291/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026537, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pelo estudante Frederico José Castro Pinto, equivalentes aos 1º ao 4º anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, junto ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme:

I - Estudos referentes ao 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, cursados na "Studfall Infant Academy", localizada na cidade de Corby - Reino Unido, nos anos letivos de 2021 a 2022;

II - Estudos referentes ao 3º e 4º anos do Ensino Fundamental, cursados no Agrupamento de Escolas de Carvalhos, localizado na cidade de Gaia - Porto - Portugal, nos anos letivos de 2023 a 2024.

Parágrafo único. A presente revalidação é efetivada conforme a documentação escolar anexada aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 179, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante Lucas Peres de Araújo, realizados no Varsity College Secondary Campus, localizado na cidade de Gold Coast - Queensland - Austrália.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 295/2025, de 16 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026454, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos realizados pelo estudante Lucas Peres de Araújo, cursados no Varsity College Secondary Campus, localizado em Gold Coast - Queensland - Austrália, equivalentes aos anos letivos do Ensino Fundamental - Anos Finais, junto ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme:

I - Estudos referentes ao 2º semestre do 7º ano do Ensino Fundamental, concluídos no ano de 2024;

II - Estudos referentes ao 1º semestre do 8º ano do Ensino Fundamental, concluídos em junho de 2025.

Parágrafo único. A presente revalidação é efetivada conforme a documentação escolar anexada aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 82/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Francivaldo Mendes Oliveira

CNPJ: 14.416.589/0001-18

OBJETO: O objeto do presente procedimento, processado sob dispensa de licitação sem disputa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo Split, climatizador de ar e ventiladores de parede afim de atender as necessidades da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon do município de Araguaína - Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/10/2026.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Raylinn Barros da Silva - Representante Legal da Contratante:

Francivaldo Mendes Oliveira - Representante Legal Contratada.

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 15/2025

CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

CONTRATADA: J LIMA DOS SANTOS - ME

CNPJ: 20.388.371/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de serviço para reparo em mastro, serviço de suporte de ferro para papel higiênico, reparo em cesto e tabela de basquetebol, reparo em bucha de luva da quadra poliesportiva e traves de futsal, na UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.305,00 (dois mil trezentos e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Weuder Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratante.
Jeferson Lima dos Santos - Representante Legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

PROCESSO Nº 17/2025
CONTRATO Nº 29/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: MARIA LIZIÊ ROMÃO PEREIRA - ME
CNPJ: 28.974.154/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados nas dependências do Colégio Estadual José Luiz Siqueira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Weuder Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratante.
Maria Liziê Romão Pereira - Representante Legal da Contratada.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos e outros, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 10/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos e outros da Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Construtora Leão Ltda	17.531.759/0001-01	R\$ 52.193,17
VALOR TOTAL		R\$ 52.193,17

Araguaína/TO, 14 de outubro de 2025.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES.
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 82/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Francivaldo Mendes Oliveira
CNPJ: 14.416.589/0001-18
OBJETO: O objeto do presente procedimento, processado sob dispensa de licitação sem disputa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo Split, climatizador de ar e ventiladores de parede afim de atender as necessidades da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon do município de Araguaína - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/10/2026.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2025.
SIGNATÁRIOS:
Raylinn Barros da Silva - Representante Legal da Contratante.
Francivaldo Mendes Oliveira - Representante Legal Contratada.

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: PLANETA ÁGUA ELETRONDOMESTICOS LTDA
CNPJ: 09.542.379/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e limpeza de bebedouros.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante.
Lucilene Cardoso da Cunha - Representante Legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: FERNANDO DA SILVA ANDRADE (FKA AR CONDICIONADOS)
CNPJ: 49.741.910/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e limpeza de ar-condicionados.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.030,00 (vinte um mil e trinta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Fernando da Silva Andrade - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: ANDRE ALVES BEZERRA ALMEIDA.
CNPJ: 57.641.392/0001-95
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de computadores e rede de internet.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.458,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
André Alves Bezerra de Almeida - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: WALDIR GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 37.577.411/0001-54
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Waldir Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: C.M.DOS SANTOS AGUIAR
CNPJ: 17.883.416/0001-06
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.964,76 (seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante
Cimaria Martins dos Santos Aguiar - Representante Legal da Contratada

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.381,52 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante.
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.881,19 (mil e oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante.
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: E F F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.445,13 (mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante.
Edina Fernandes Ferreira - Representante Legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME
CNPJ: 45.930.390/0001-37
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 390,67 (trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante.
Daiane Dos Santos Martins - Representante Legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: ALSANT SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.747.909/0001-34
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.574,45 (mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante.
Alessandra Silva Alves - Representante Legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: TRP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.532,20 (três mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante.
Thalisson Rosa Pereira - Representante Legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: RRM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI -ME
CNPJ: 22.382.705/0001-53
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante.
Jessica Kojo Sisti - Representante Legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITE KUNZE
CONTRATADA: OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.218.025/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 200,00 (duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcia Helena Costa Ribeiro - Representante Legal da Contratante.
Rafael Guimarães Martins de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARCIA HELENA COSTA RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 010/2025, previsto na Cláusula Sexta.
DO REAJUSTE: O valor do contrato que inicialmente era de R\$ 28.021,08 (vinte e oito mil, vinte e um reais e oito centavos), após o reequilíbrio econômico financeiro passará a ser de R\$ 28.818,72 (vinte e oito mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Data da assinatura: 22/10/2025.
SIGNATÁRIO:
Maria Simara Feitosa de Moraes Baborza - Representante Legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025
Republicado para correção

PROCESSO Nº 5/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.956,08 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2025 e encerramento em 22/04/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante Legal da Contratante.
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 11/2025
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.
CONTRATADA: EXTINTORES E CIA.
CNPJ: 24.410.142/0001-95
OBJETO: Contratação de serviço de recarga de extintores de incêndio, instalação de placas de sinalização e de saída de emergência e instalação de luminárias de emergência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.388,00 (um mil trezentos e oitenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual ou Federal, etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Júlia Cássia Gonçalves Silva Cabral. - Representante Legal da Contratante.
Sandrienne Maria Assunção de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL.
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de Manutenção em Extintores (RECARGA DE 7 EXTINTORES AP 10 LTS E RECARGA 15 EXTINTORES PQS 06 KG), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº:17/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de Manutenção em Extintores (RECARGA DE 7 EXTINTORES AP 10 LTS E RECARGA 15 EXTINTORES PQS 06 KG) em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
EXTINPORTO VALOR TOTAL COMERCIO EXTINTORES LTDA DE	23.783.252/0001-30	R\$ 1.870,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.870,00

Porto Alegre do Tocantins/TO, 05 de novembro de 2025.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANawe

PORTARIA Nº 007, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Tewadure, Wahuri e Sanawe, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de serviços de reforma geral da Escola Indígena Tewadure, na Aldeia Txiode, no município de Lagoa da Confusão/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 007/2025, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 125.415,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de serviços de reforma geral da Escola Indígena Tewadure, na Aldeia Txiode, no município de Lagoa da Confusão/TO, por meio da Associação de Apoio à Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Tewadure, Wahuri e Sanawe para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
VALDESON GUEDES DE SOUZA	42.232.398/0001-31	R\$ 103.553,57
VALOR TOTAL		R\$ 103.553,57

Gurupi/TO, 10 de setembro de 2025.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CENTRO DE ENSINO MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 45, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de uniformes das manipuladoras de alimentos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 22/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de uniformes das manipuladoras de alimentos em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
SHALOM AVIAMENTOS E BORDADOS LTDA ME	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.170,00

Gurupi/TO, 23 de outubro de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

PORTARIA Nº 025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais Elétricos destinados à manutenção e bom funcionamento das instalações, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 025/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de Materiais Elétricos em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Nova Elétrica Material Elétrica e Hidráulico LTDA	28.634.879/0001-42	R\$ 3.534,24
VALOR TOTAL		R\$ 3.534,24

Gurupi/TO, 31 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação de apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES A ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de apoio elétrico e hidráulico, materiais em geral constantes no rol de materiais de construção para uso em serviços de infraestrutura e manutenções do Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de materiais de apoio elétrico e hidráulico, material em geral constante no rol de materiais de construção para uso em serviços de infraestrutura e manutenções do Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres a Escola Estadual Porto do Rio Maranhão para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MZ OLIVEIRA MARTINS	35.654.970/0001-95	R\$ 6.189,85
VALOR TOTAL		R\$ 6.189,85

São Salvador do Tocantins/TO, 25 de agosto de 2025.

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025

PROCESSO Nº 22/2025
CONTRATO Nº 45/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: DÉBORA GOMES BRITO - ME
CNPJ: 15.026.797/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço preventivo e corretivo de manutenção de equipamentos e utensílios de cozinha.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.425,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante.
Débora Gomes Brito - Representante Legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2025
UASG: 928793

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, localizada no município de Cristalândia/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.438/0001-23, por meio do pregoeiro(a) Aurilene Barbosa Franco, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e respectivos vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg), para demanda do ano letivo de 2025/2026, destinados as atividades pedagógicas e alimentares na Escola. Data de abertura: 03/12/2025 às 9h00.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, pelo telefone (63)99253-6304 e através dos e-mails: otaciliomarques@ue.seduc.to.gov.br; financ.cmtto17@gmail.com.

Cristalândia/TO, 05 de novembro de 2025.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
UASG 928833

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, localizada na rua Hans de Sá nº1020 no município de Paraíso, CNPJ/MF sob o nº00.921.537/0001-94, por meio do pregoeiro (a) Kezia Dayany Silva Guimarães, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 05 de janeiro de 2026 às 8:00 horas.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h59min, pelo telefone (63) 98419-3156 e através do e-mail: financeirojucelinodeoliveira@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins - TO, 05 de novembro de 2025.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

PORTARIA Nº 009, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais de acondicionamento diversos e balança de plataforma para recebimento e entrega de alimentação escolar e às demandas operacionais e logísticas da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 004/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de acondicionamento diversos e balança de plataforma para recebimento e entrega de alimentação escolar e às demandas operacionais e logísticas em questão, por meio da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
JN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA ME	07.193.828/0001-52	R\$ 19.822,10
VALOR TOTAL		R\$ 19.822,10

Pedro Afonso - TO, 07 de novembro de 2025.

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 011/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II
CONTRATADA: JN COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.193.828/0001-52
OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamentos diversos e balança de plataforma para recebimento e entrega de alimentação escolar e às demandas operacionais e logísticas, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.822,10 (dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos),
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante.
João Cosme Callegari Mori - Representante Legal da Contratada.

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
MÃE TIA EULINA BRAGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 001/2025
ADITIVO Nº 02
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:45.778.439/0001-88
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentício conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços.
DO VALOR: R\$ 18.805,50 (dezoito mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2025
SIGNATÁRIOS:
Luzivania Pereira Tavares - Representante Legal da Contratante.
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

LUZIVANIA PEREIRA TAVARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RENASCER
CONTRATADA: DEDETIZADORA BIOFORTE LTDA ME
CNPJ: 40.968.601/0001-07
OBJETO: Prestação de serviços de dedetização interna e externa da unidade escolar, controle de insetos rasteiros e voadores, serviço de higienização de caixas d'água, utilizando produtos devidamente autorizados pela ANVISA, para atendimento a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Renascer, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 29/10/2026.
SIGNATÁRIOS:
Denise Rodrigues Barboza Campos - Representante Legal da Contratante.
Ana Júlia Cavalcante Martins - Representante Legal da Contratada.

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
CONTRATADA: DONA MARIA SUPERMERCADO - ME
CNPJ: 58.252.236/0001-03
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.440,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/outubro/2025.
SIGNATÁRIOS:
Bruno Mendes de Jesus - Representante Legal da Contratante.
Jessica Gomes Cavalcante Santiago - Representante Legal da Contratada.

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
RENASCER - APAE

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O(a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Renascer - APAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de dedetização interna e externa da unidade escolar, controle de insetos rasteiros e voadores, serviço de higienização de caixas d'água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 006/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de prestação de serviços de dedetização interna e externa da unidade escolar, controle de insetos rasteiros e voadores, serviço de higienização de caixas d'água, em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Renascer - APAE, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Dedetizadora Bioforte Ltda Me	40.968.601/0001-07	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL		R\$5.600,00

Fátima/TO, 10 de outubro de 2025.

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O(a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de compra de materiais de limpeza e higiene conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 001/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de compra de materiais de limpeza e higiene, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
DONA MARIA SUPERMERCADO	36.624.018/0001-01	R\$24.440,50
VALOR TOTAL		R\$24.440,50

Porto Nacional/TO, 20 de outubro de 2025.

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
TIA CORACI DE SENA FERNANDES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
UASG 929432**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES, localizada no município de Natividade/TO, CNPJ/MF sob o nº 17.163.914/0001-76, por meio do pregoeiro (a) VILMAR DUTRA DE MIRANDA SOBRINHO, promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, voltada aos alunos matriculados na Escola.

Data de abertura: 09/01/2026, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na unidade Escolar APAE Tia Coraci, maiores informações poderão ser obtidas das 8h00min às 17h00min, pelo telefone (63) 3372-1584 e através do e-mail: tiacoraci@ue.seduc.to.gov.br.

Natividade/TO, 03 de novembro de 2025.

ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA
FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA-

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
UASG9288897**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA, Localizada na Rodovia TO-255, km 3, zona rural - município de Porto Nacional/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.197.155/0001-22, por meio do pregoeiro (a) Clezivan Tavares dos Santos, promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, voltada aos alunos matriculados na referida unidade escolar.

Data de abertura: 06/01/2026 às 8h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na Escola Família Agrícola - EFA. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 98484-7550 ou pelo e-mail: familiaagricola@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional/TO, 05 de novembro de 2025.

JUDITEDA ROCHA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1.075, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

EDUARDO VINICIUS LOPES DIAS, nº funcional 1272683-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos da titular LETICIA ALVES DE BRITO, nº funcional 1273450-1, no período de 05/11/2025 a 14/11/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.077, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIS REGINA SOARES CARVALHO FRIAS, nº funcional 918651-4, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerência de Servidores e Data Center, durante os impedimentos ou afastamentos da titular TAISA FERNANDES JACOME, nº funcional 1030574-2, no período de 28/11/2025 a 19/12/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.078, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DANIEL ARAUJO CRISPIM, nº funcional 11185929-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Goianorte, durante os impedimentos ou afastamentos do titular RAIMUNDO FERRAZ DA SILVA, nº funcional 921637-2, no período de 24/11/2025 a 23/12/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.080, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, nos períodos de 1º a 3 de julho de 2025 e de 18 a 31 de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.081, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEFAZ nº 671, de 4 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.853, de 4 de julho de 2025, que designou o Auditor Fiscal da Receita Estadual, Luciano Ferreira da Silva, nº funcional 404473-1, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins.

Onde se lê: a partir de 1º de junho de 2025.

Leia-se: no período de 1º a 30 de junho de 2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.093, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, a Auditora Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionada, a partir de 1º de novembro de 2025.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Ana Rogéria Engelberg da Silva	590232-1	Assessoria de Política Tributária	Presidência do Contencioso Administrativo Tributário

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 22/2025/CAGF/SEFAZ, DE 11/11/2025.

Aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Transporte - CA-FET, no valor de R\$ 17 milhões de reais para a execução dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias pavimentadas e não pavimentadas no Estado do Tocantins, para o exercício de 2025 - 2ª Fase, com fulcro na Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 4.303, de 21 de dezembro de 2023, e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - CA-FET, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso I e art. 10, da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, e, considerando a decisão plenária do dia 11 de novembro de 2025, que deliberou sobre aprovação de recursos financeiros à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para a execução dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias pavimentadas e não pavimentadas no Estado do Tocantins, no exercício de 2025 - 2ª Fase.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a liberação de recursos financeiros no valor total de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), oriundos do Fundo Estadual de Transporte - FET, à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para a execução dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias pavimentadas e não pavimentadas no Estado do Tocantins, no exercício de 2025 - 2ª Fase.

Art. 2º A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CA-FET, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CA-FET pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º A liberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CA-FET, em Palmas, 11/11/2025.

JAIRO MARIANO
Presidente

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA SEFAZ Nº 10/2025/COREF, DE 11/11/2025.

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA SEFAZ Nº 222, de 27/02/2024, publicada no Diário Oficial n. 6523, de 07/03/2024 e a PORTARIA SEFAZ Nº 1070/2025/GABSEC, de 04/11/2025, publicada no Diário Oficial nº 6933, de 04/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO CHAVES GALLIETA, NF 576752-1, para atuar como 2º Membro da 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicância e Revisão - CPD-II, desta Corregedoria Fazendária, no Processo nº 2025/25000/000638, instaurado por meio da PORTARIA SEFAZ Nº 04, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 6.833, de 10 de junho de 2025, em substituição a servidora JANINE DA SILVA MOTA, NF 923348-1.

Publique-se e cumpra-se.

ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS
Corregedor Fazendário

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Tocantínia-TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher, parcelar o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD, ou apresentar impugnação no prazo de 20(vinte) dias úteis contados a partir do 5º dia desta publicação.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ITCD (R\$)
Benedito Tobias Idelfonso	2024/7010/500003	10.585,41
Edimar Ferreira dos Santos	2024/7010/500020	9.440,00
Cesar Cordeiro Santiago	2024/7010/500022	10.200,00
Dário Barbosa	2024/7010/500023	10.585,41
Luciene de Sousa Gomes	2024/7010/500024	9.760,00
Maria da Conceição Barbosa	2024/7010/500026	9.600,00
José Augusto Pugas Souza	2024/7010/500025	9.720,00
Ney Marcos Pugas Souza	2024/7010/500027	9.020,00
Manoel dos Santos Pereira	2024/7010/500028	9.680,00
José Bispo do Nascimento	2024/7010/500029	9.600,00
Natanael Macedo	2024/7010/500030	9.640,00
Lindomar Gomes dos Santos	2024/7010/500031	9.280,00
Maria Madalena P. De Sousa Silva	2024/7010/500032	9.400,00
Jocivaldo Ribeiro Borges Ferreira	2024/7010/500033	9.920,00
Baziliano Ramos de Sousa	2024/7010/500034	9.120,00
Edizio de Oliveira Sousa	2024/7010/500035	9.280,00
Josias Jardim da Silva	2024/7010/500047	9.280,00
Eva Biancca Fernandes Cruz	2024/7010/500063	9.960,00
Dirceu Martins dos Santos Neto	2024/7010/500071	9.760,00

Tocantínia-TO, 11 de Novembro de 2025.

Francisca Ferreira da C. Filha
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Tocantínia-TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher, parcela do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD, ou apresentar impugnação no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir do 5º dia desta publicação

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ITCD (R\$)
Alessandro Dias da Costa	2024/7010/500053	8.130,00
Francisco Silva e Souza	2024/7010/500052	8.054,40
Edésio Ribeiro dos Santos	2024/7010/500062	7.575,80
Valgínié Gomes de Melo	2024/7010/50061	15.742,80

Tocantínia - TO, 11 de novembro de 2025.

Francisca Ferreira da C. Filha.
Supervisora da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2025 -ISENÇÃO IPVA

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), da ISENÇÃO PARCIAL DE IPVA conforme o que se segue.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº	DOCUMENTO	VALOR RESIDUAL DE IPVA A SER PAGO
GABRIEL PINHEIRO DE AZEVEDO SILVA	2025.9540.500746	ATO DECLARATÓRIO Nº 674/2025	1.297,10

Araguaína - TO, 11 de novembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
SARAIVA COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA	29.501.007-0	Há outra empresa em funcionamento no local.

Araguaína - TO, 11 de novembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	NOTIFICAÇÃO Nº 12/2025 EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL
---	--	--

LOCAL	
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA:	MIRACEMA DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:	MIRANORTE
ENDEREÇO DA AGÊNCIA:	AV. ALFREDO NASSER, 467

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº:	2025/7000/500208
INTERESSADO:	MIRANORTE TO 1229 GERAÇÃO DE ENERGIA 622 LTDA - DEMAIS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:	29.529.333-0
CNPJ Nº	49.174.729/0001-73
ASSUNTO:	BAIXA VOLUNTÁRIA

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o interessado acima identificado, a apresentar a GIAM de dezembro de 2024 e o pagamento da multa formal do DIF ano base 2023, conforme art. 103 §2º inc. II Alínea "C", do RICMS - Decreto nº 2.912/2006 (Redação dada pelo Decreto nº 4.469, de 29/12/11), ou se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da ciência, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme previsto no art. 109-C do RICMS - Decreto nº 2.912/2006.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:	
------------------------	--

EXPEDIÇÃO		
LOCAL	DATA	MATRÍCULA
Agência de Atendimento de Miranorte	10/11/2025	831987-1
NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Jucson Lima Pereira	Supervisor da Agência de Atendimento	

CIENTE		
LOCAL	DATA	CPF
NOME	ASSINATURA	

	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	NOTIFICAÇÃO Nº 13/2025 EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL
---	--	--

LOCAL	
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA:	MIRACEMA DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:	MIRANORTE
ENDEREÇO DA AGÊNCIA:	AV. ALFREDO NASSER, 467

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº:	2025/7000/500210
INTERESSADO:	MIRANORTE TO 1229 GERAÇÃO DE ENERGIA 822 LTDA - DEMAIS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:	29.529.329-2
CNPJ Nº	49.175.454/0001-92
ASSUNTO:	BAIXA VOLUNTÁRIA

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o interessado acima identificado, a apresentar o pagamento da multa formal do DIF ano base 2023, conforme art. 103 §2º inc. II Alínea "C", do RICMS - Decreto nº 2.912/2006 (Redação dada pelo Decreto nº 4.469, de 29/12/11), ou se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da ciência, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme previsto no art. 109-C do RICMS - Decreto nº 2.912/2006.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:	
------------------------	--

EXPEDIÇÃO		
LOCAL	DATA	MATRÍCULA
Agência de Atendimento de Miranorte	10/11/2025	831987-1
NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Jucson Lima Pereira	Supervisor da Agência de Atendimento	

CIENTE		
LOCAL	DATA	CPF
NOME	ASSINATURA	

	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025 EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL
---	--	--

LOCAL	
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA:	MIRACEMA DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:	MIRANORTE
ENDEREÇO DA AGÊNCIA:	AV. ALFREDO NASSER, 467

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº:	2025/7000/500211
INTERESSADO:	MIRANORTE TO 1229 GERAÇÃO DE ENERGIA 922 LTDA - DEMAIS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:	29.529.350-0
CNPJ Nº	49.175.835/0001-71
ASSUNTO:	BAIXA VOLUNTÁRIA

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o interessado acima identificado, a apresentar o pagamento da multa formal do DIF ano base 2023, conforme art. 103 §2º inc. II Alínea "C", do RICMS - Decreto nº 2.912/2006 (Redação dada pelo Decreto nº 4.469, de 29/12/11), ou se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da ciência, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme previsto no art. 109-C do RICMS - Decreto nº 2.912/2006.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:	
------------------------	--

EXPEDIÇÃO		
LOCAL	DATA	MATRÍCULA
Agência de Atendimento de Miranorte	10/11/2025	831987-1
NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Jucson Lima Pereira	Supervisor da Agência de Atendimento	

CIENTE		
LOCAL	DATA	CPF
NOME	ASSINATURA	

	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	NOTIFICAÇÃO Nº 15/2025 EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL
---	--	--

LOCAL	
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA:	MIRACEMA DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:	MIRANORTE
ENDEREÇO DA AGÊNCIA:	AV. ALFREDO NASSER, 467

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº:	2025/7000/500212
INTERESSADO:	MIRANORTE TO 1330 GERAÇÃO DE ENERGIA 022 LTDA - DEMAIS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:	29.529.347-0
CNPJ Nº	49.489.902/0001-22
ASSUNTO:	BAIXA VOLUNTÁRIA

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o interessado acima identificado, a apresentar as GIAM de março a agosto de 2023 e o pagamento da multa formal do DIF ano base 2023, conforme art. 103 §2º inc. II Alínea "C", do RICMS - Decreto nº 2.912/2006 (Redação dada pelo Decreto nº 4.469, de 29/12/11), ou se manifestar, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data da ciência, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme previsto no art. 109-C do RICMS - Decreto nº 2.912/2006.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:	
------------------------	--

EXPEDIÇÃO		
LOCAL	DATA	MATRÍCULA
Agência de Atendimento de Miranorte	10/11/2025	831987-1
NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Jucson Lima Pereira	Supervisor da Agência de Atendimento	

CIENTE		
LOCAL	DATA	CPF
NOME	ASSINATURA	

	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	NOTIFICAÇÃO Nº 16/2025 EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL
---	--	--

LOCAL	
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA:	MIRACEMA DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:	MIRANORTE
ENDEREÇO DA AGÊNCIA:	AV. ALFREDO NASSER, 467

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº:	2025/7000/500213
INTERESSADO:	MIRANORTE TO 1330 GERAÇÃO DE ENERGIA 222 LTDA - DEMAIS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:	29.529.345-4
CNPJ Nº	49.490.696/0001-70
ASSUNTO:	BAIXA VOLUNTÁRIA

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o interessado acima identificado, a apresentar as GIAM de março a agosto de 2023 e o pagamento da multa formal do DIF ano base 2023, conforme art. 103 §2º inc. II Alínea "C", do RICMS - Decreto nº 2.912/2006 (Redação dada pelo Decreto nº 4.469, de 29/12/11), ou se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da ciência, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme previsto no art. 109-C do RICMS - Decreto nº 2.912/2006.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:	
------------------------	--

EXPEDIÇÃO		
LOCAL	DATA	MATRÍCULA
Agência de Atendimento de Miranorte	10/11/2025	831987-1
NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Jucson Lima Pereira	Supervisor da Agência de Atendimento	

CIENTE		
LOCAL	DATA	CPF
NOME	ASSINATURA	

	GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	NOTIFICAÇÃO 17/2025 EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL
---	--	---

LOCAL	
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA:	MIRACEMA DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:	MIRANORTE
ENDEREÇO DA AGÊNCIA:	AV. ALFREDO NASSER, 467

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº:	2025/7000/500214
INTERESSADO:	MIRANORTE TO 1330 GERAÇÃO DE ENERGIA 522 LTDA - DEMAIS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:	29.529.343-8
CNPJ Nº	49.490.746/0001-10
ASSUNTO:	BAIXA VOLUNTÁRIA

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miranorte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o interessado acima identificado, a apresentar as GIAM de março a agosto de 2023 e o pagamento da multa formal do DIF ano base 2023, conforme art. 103 §2º inc. II Alínea "C", do RICMS - Decreto nº 2.912/2006 (Redação dada pelo Decreto nº 4.469, de 29/12/11), ou se manifestar, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data da ciência, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme previsto no art. 109-C do RICMS - Decreto nº 2.912/2006.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:	
------------------------	--

EXPEDIÇÃO		
LOCAL	DATA	MATRÍCULA
Agência de Atendimento de Miranorte	10/11/2025	831987-1
NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Jucson Lima Pereira	Supervisor da Agência de Atendimento	

CIENTE		
LOCAL	DATA	CPF
NOME	ASSINATURA	

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-FEMC Nº 16, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §1º, inciso II, do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, através do OFÍCIO Nº 567/2025/GABPRES, sob o SGD nº 2025/34499/014416,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-FEMC nº 02, de 13 de setembro de 2024, publicada na Edição nº 6.669 do Diário Oficial do Estado, de 03 de outubro de 2024:

a) Titular: PABLO VASCONCELOS DE SOUSA, em substituição a Alessandro Ribeiro Neves;

b) Suplente: ALESSANDRO RIBEIRO NEVES, em substituição a Pablo Vasconcelos de Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 24/2025/GABSEC/SPI,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
109/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/000966 Processo de Execução Orçamentário/financeira: 2021/75010/000016	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins.
Fiscal do Contrato		Titular:	João Geraldino de Souza Filho - Matrícula nº 179910
		Suplente:	Ana Solimar Gonçalves Alves - Matrícula nº: 11740493
Gestor do Contrato		Thaiana Costa Gonçalves - Matrícula nº 11489995	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e seus resultados, informando formalmente o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

X - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XI - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao Fiscal Central do Contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de produtos e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a entrega de produtos e/ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos produtos/serviços;

V - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VI - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao Gestor Central do Contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 9/2025/GABSEC/SPI, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.791, de 07 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODILON COELHO LIMA JÚNIOR
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

PORTARIA Nº 25/2025/GABSEC/SPI,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, bem como a Portaria SECAD nº 2363/2025/GASEC, de 13 de outubro de 2025 e o Decreto Estadual nº 6.831, de 21 de agosto de 2024, que estabelecem normas e procedimentos a serem adotados para o inventário patrimonial dos bens móveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Patrimônio da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI, responsável pela execução e acompanhamento do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, referente ao exercício de 2025:

Nome Completo	Matrícula	Função na Comissão
Thaiana Costa Gonçalves	11489995	Presidente
Ana Solimar Gonçalves Alves	11740493	Membro
João Geraldino de Souza Filho	179910	Membro

Art. 2º Compete à Comissão Interna de Patrimônio observar as disposições da Portaria SECAD nº 2363/2025/GASEC (república), especialmente quanto às seguintes atribuições:

I - Realizar o levantamento físico dos bens móveis sob responsabilidade desta Secretaria;

II - Conferir a existência, localização, estado de conservação e regularidade cadastral dos bens no SIGA-TO e SIAFE-TO;

III - Emitir relatório conclusivo com eventuais irregularidades e providências sugeridas ao Ordenador de Despesas;

IV - Providenciar, quando necessário, os processos de baixa patrimonial de bens inservíveis;

V - Promover a conciliação entre os registros contábeis e gerenciais de patrimônio, assegurando a consistência das informações;

VI - Elaborar e formalizar o processo de inventário patrimonial em meio digital até 31 de dezembro de 2025, devidamente assinado pelos membros da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODILON COELHO LIMA JÚNIOR
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 162/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/008580
CONTRATO Nº: 103/2025
EMPRESA: ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90108/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS	Júlio César de Figueiredo Mat.:489879	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat.: 596520	Heloina Oliveira da Silva Mat.:995943

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 167/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 92/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6908, de 29 de setembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 69/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 69/2025
PROCESSO Nº 2024.30550.007761
EMPRESA: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 177/2023.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Carlos Alexandre Praxedes Gurgel Mat.: 67304-3	Eduardo Carneiro Nóbrega Mat.: 288801-2	Joselma Patrícia Dias Silva Mat.: 11590947-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 169/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 126/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6508, de 08 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/001530.
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 Hospitais da rede estadual e demais Unidades de apoio a saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN (LSPA) E POLO DE IMUNIZAÇÃO DE ARAGUAÍNA.	Danilo Soares Cunha Mat.: 11495339-1	Amanda Sousa Resende Bastos Mat.: 1130536-1	Ana Marcia P. dos Santos Carneiro Mat.: 590797-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 170/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 127/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6508, de 08 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/007374.
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 Hospitais da rede estadual e demais Unidades de apoio a saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN (LSPA) E POLO DE IMUNIZAÇÃO DE ARAGUAÍNA.	Danilo Soares Cunha Mat.: 11495339-1	Amanda Sousa Resende Bastos Mat.: 1130536-1	Ana Marcia P. dos Santos Carneiro Mat.: 590797-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1136/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecida.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem ações de vigilância sanitária no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins - SES/TO:

Servidor	Matrícula Funcional
Adriana Dávila França Nascimento	11662891-3
Adriano Brito Peres	12026166-1
Agdanna Tannah Moraes Pinheiro	11644044-7
Alexandre Mattiello	628831-3
Amanda Campos Feltosa	39023-3
Aracy Siqueira de Oliveira Nunes	826872-3
Aynatna Rodrigues Noleto Estalino Nascimento	11963484-1
Bruna Alves Marques de Brito	11743336-2
Carla Lima Silva Goulart	1162098-1
Claudia de Souza Resende Araújo	775505-1
Cleijane Batista Cunha	12022748-1
Crisiane Maria da Silva Bastos	1131591-1
Cristina Aparecida de Freitas	1194232-1
Darlyze Bressan Porto Alegre	12016136
Divino Edilson Santos do Couto	225189-3
DJúliet Katerine Ferreira Milhomem	11797347-1
Edson Paulo Chaves Batista	104167-6
Eleno Sidarta Pereira de Sousa Lima	162106-1
Emmanuel Dias Miguel Viana	728825-1
Eni Aparecida de Faria	611065-1
Enivânia Nunes de Sousa Maciel	12024848-1
Erick Vinicius Rodrigues	101075-7
Érika de Oliveira Moraes Rêgo	948412-4
Fabrizio Rodrigues dos Santos	11126507-1
Fernanda Souza Gonçalves de Oliveira Damaso	11880082-1
Gabriela Alves Poerschke Leão	11762543-2
Isabelli Aparecida Ribeiro de Sousa	11782650-1
Ítala Graciane Leal de Oliveira Gomes	1088734-6
Izabel Cristina Barroca de Souza	741556-2
Jones de Sena Soares	578050-3
Joseanne Luiz Soares Borém	126119-1
Kaique Ferreira Arrais	1269550-4
Lucas Oliveira Costa	1283871-2
Luciana da Costa da Silva	11229462-1
Luciane Garcia Geraldo Motinho	157470-1
Margareth Campos Cardoso	473045-2
Mariana Borges Sousa Alves	11193093-3
Milca Macedo Araújo Viana	11745479-3
Noemia Sampaio de Andrade	1276328-1
Rosa Virginia Carneiro Duarte	807040-6
Silvia Sousa de Oliveira	607244-1

Stéfany Barbosa de Albuquerque Araújo	11704020-3
Thaysilanne Pereira Pinto	1194232-1
Valdirene Aparecida dos Santos Souza	139406-3
Valdivino Batista dos Santos	668725-2
Vanessa de Sousa Mota	1116444-1
Wánilma Cabral Marques Silveira	767685-2
Yzabela Crystiny Moura	1239600-1

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, poderão exercer todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; fiscalização de obras e análise de projetos arquitetônicos e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1138/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecida.

Considerando o art. 431, do Decreto Nº 680, de 23 de novembro de 1998, que define que os estabelecimentos que exerçam atividades de interesse à saúde somente poderão funcionar com licença de funcionamento expedida pelo órgão sanitário competente;

Considerando o art. 9º, inciso VII, da PORTARIA Nº 828/2021/SES/GASEC, que prevê a competência da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins - DVISA/TO em editar normas de Vigilância Sanitária em caráter suplementar às normas editadas pela ANVISA, referente às especificidades presentes no território;

Considerando que a DVISA é o Órgão competente para expedir Licença Sanitária em todo o território estadual, respeitados os termos, acordos e pactuações com as Vigilâncias Sanitárias Municipais;

Considerando a necessidade de regularização sanitária do setor administrado para o exercício regular de suas atividades empresariais no que tange ao fornecimento de produtos ou prestação de serviços suscetíveis ao controle e inspeção pelo órgão competente.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios para o Processo de Licenciamento Sanitário (PLS) por intermédio de Autoinspeção e Termo de Responsabilidade;

I - Ter protocolado a documentação completa e correta para o Processo de Licenciamento Sanitário - PLS no INFOVISA até 31 de março do ano corrente, exceto novos estabelecimentos;

II - ter sido licenciado no exercício anterior;

III - não possuir Processo Administrativo Sanitário (PAS) em andamento;

IV - não possuir termo de compromisso pendente de resolução.

Parágrafo único. Não se enquadra nesta Portaria o primeiro licenciamento.

Art. 2º Podem solicitar o licenciamento por autoinspeção;

I - laboratório de análises clínicas;

II - distribuidora de medicamentos e produtos para saúde;

III - indústrias de alimentos dispensadas de registro;

IV - indústrias de saneantes;

V - estabelecimento de diagnóstico por imagem com e sem uso de radiação ionizante, exceto serviço de medicina nuclear;

VI - farmácia de manipulação de fórmulas;

VII - lavanderia hospitalar.

Art. 3º O interessado em realizar Processo de Licenciamento Sanitário por autoinspeção deve;

I - solicitar por meio de formulário próprio disponível no sítio: www.vigilancia-to.com.br o banner Licenciamento Sanitário, a autorização para o Licenciamento Sanitário utilizando roteiro de autoinspeção;

II - a empresa/instituição deve utilizar o roteiro específico para sua atividade disponível no sítio www.vigilancia-to.com.br no banner Licenciamento Sanitário;

III - preencher o roteiro com todos os dados cadastrais e documentos solicitados;

IV - realizar a autoinspeção marcando "X" em cada uma das colunas do roteiro com a resposta SIM, NÃO e NA (não se aplica); seguir as orientações do roteiro;

V - assinar o Termo de Responsabilidade/Declaração e protocolar no INFOVISA - www.vigilancia-to.com.br no banner Licenciamento Sanitário;

VI - a área técnica de Licenciamento analisa a documentação protocolada e emite parecer em até 5 (cinco) dias;

VII - a área técnica de inspeção analisa o roteiro e demais documentos e emite parecer, em até quinze dias, deferindo ou não o licenciamento sanitário;

VIII - a área técnica de inspeção pode solicitar outros documentos ao estabelecimento para comprovação de itens elencados no roteiro de autoinspeção ou previsto pela legislação sanitária;

IX - em qualquer tempo a equipe técnica de inspeção da DVISA/TO pode proceder a inspeção sanitária, ficando o Inspetor Sanitário na obrigatoriedade de utilizar o roteiro de autoinspeção, protocolado no INFOVISA, conferindo a veracidade das informações;

X - havendo incongruências entre o que foi declarado/preenchido e o encontrado no momento da inspeção e na inexistência de fundadas razões (caso fortuito/força maior), que justifique possível inconformidade constatada, a autoridade sanitária deve:

a) lavrar o auto de infração sanitária;

b) comunicar à autoridade policial o ocorrido para os procedimentos cabíveis;

c) cassar o Alvará Sanitário apondo o carimbo com a expressão "CASSADO" e/ou texto que torne inválido, assinado e carimbado pelo servidor competente;

d) comunicar o fato à GLRSD para ser inserida a expressão "CASSADO" no alvará disponível no INFOVISA.

Art. 4º O roteiro para o PLS por autoinspeção deve:

I - estar disponível no site da DVISA/TO para download;

II - ter clareza no enunciado;

III - possuir colunas com as seguintes opções:

a) SIM - quando estiver de acordo com a legislação sanitária vigente;

b) NÃO - quando não estiver de acordo com a legislação sanitária vigente;

c) NA - quando não se aplica ao serviço;

d) CF - preenchido pela autoridade sanitária no ato da inspeção utilizando as letras "S" quando confere com a afirmação do roteiro e "N" quando houver discrepância entre o afirmado pelo responsável pelo preenchimento e o que foi verificado no momento da inspeção;

IV - conter um Termo de Responsabilidade conforme em anexo.

Art. 5º O Alvará Sanitário deve conter a expressão "Liberado por autoinspeção".

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1145/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecida.

Considerando o art. 431, do Decreto Nº 680, de 23 de novembro de 1988, que define que os estabelecimentos que exerçam atividades de interesse à saúde somente poderão funcionar com licença de funcionamento expedida pelo órgão sanitário competente;

Considerando que a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins - DVISA é o Órgão competente para expedir Licença Sanitária em todo o território estadual, respeitados os termos, acordos e pactuações com as Vigilâncias Sanitárias Municipais;

Considerando a necessidade de regularização sanitária do setor administrado para o exercício regular de suas atividades empresariais, no que tange ao fornecimento de produtos ou prestação de serviços suscetíveis ao controle e inspeção pelo órgão competente.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios para celebração de "TERMO DE COMPROMISSO" entre a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins - DVISA/TO e o interessado em obter Alvará Sanitário Estadual que possua alguma pendência documental e/ou de adequações solicitadas no Termo de Notificação e Intimação.

§1º O modelo de Termo de Compromisso está disponível no site www.vigilancia-to.com.br no banner Licenciamento Sanitário e deve ser preenchido e protocolado no Sistema INFOVISA, no Processo de Licenciamento Sanitário (PLS).

§2º O Termo de Compromisso deve conter informações sobre todas as pendências e prazo para cumprimento, enumerados em concordância com o Termo de Notificação e Intimação e assinado pelo responsável legal.

§3º O Termo de Compromisso é analisado pela equipe de inspeção sanitária responsável pela notificação e/ou pela área técnica de licenciamento sanitário que emite parecer.

§4º No parecer, a autoridade sanitária se manifesta favorável ou não ao prazo proposto pelo interessado e, caso não seja favorável, pode sugerir outro prazo.

Art. 2º O Alvará Sanitário emitido por Termo de Compromisso terá o mesmo prazo deferido para o Termo de Compromisso.

Parágrafo único. O prazo máximo do Termo de Compromisso é de 90 dias, sendo vedada a sua prorrogação ou a elaboração de novo termo de compromisso, no período de um ano contado a partir da data final do anterior.

Art. 3º Antes de findar a validade do Alvará Sanitário emitido por Termo de Compromisso, o responsável legal deve:

I. Protocolar no INFOVISA (PLS), ofício solicitando a reemissão do Alvará Sanitário, informando a correção das pendências descritas no Termo de Compromisso com a comprovação documental e/ou registro fotográfico;

II. Anexar à solicitação o DARE correspondente à taxa de reemissão do Alvará Sanitário, juntamente com o comprovante de pagamento.

Art. 4º A autoridade sanitária analisa o documento protocolado e emite parecer quanto à emissão do novo Alvará.

Parágrafo único. A autoridade sanitária pode se manifestar pela inspeção/reinspeção sanitária no estabelecimento para emissão do parecer.

Art. 5º O Alvará Sanitário emitido mediante Termo de Compromisso é concedido somente ao interessado que tenha protocolado a documentação referente ao PLS até 31 de março do ano vigente, exceto nos casos de novos estabelecimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1153/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, III e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e expedir instruções e outros atos normativos necessários à execução das Leis, decretos e regulamentos.

Considerando que compete a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins - DVISA/TO publicar atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela DVISA/TO, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde;

Considerando que incumbe a DVISA/TO propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária estadual, compatível com a legislação federal, mas em função das peculiaridades e interesses locais, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licença Sanitária para os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário suplementarmente à legislação federal vigente;

Considerando que as práticas sanitárias devem ser articuladas supra, intra e intersetorialmente, produzindo conhecimentos e mecanismos de intervenção sobre os processos de produção, comercialização de produtos e oferta de serviços de saúde e interesse à saúde e aproximando os diversos objetos comuns inerentes às diferentes ações de vigilância em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de instauração do Processo de Licenciamento Sanitário - PLS para todos os estabelecimentos sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária seja de caráter privado, público ou filantrópico.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Portaria estabelecem-se as seguintes definições:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA);

II - Alvará Sanitário: documento emitido pela Vigilância Sanitária competente que autoriza o funcionamento de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;

III - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto à saúde das pessoas e do meio ambiente;

IV - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

V - Fiscalização sanitária: conjunto de ações destinadas a verificar o cumprimento das normas sanitárias por intermédio do regular exercício do poder de polícia;

VI - Licenciamento sanitário: etapa do processo de registro e atendimento a normatização sanitária que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da DVISA/TO;

VII - DARE: Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais;

VIII - INFOVISA: Sistema de Informação em Vigilância Sanitária da DVISA/TO;

IX - Responsável legal: pessoa física incumbida de representar o estabelecimento, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

a) O responsável legal é designado em estatuto, contrato social, ata de constituição, procuração pública ou ato jurídico equivalente.

X - Responsável técnico: pessoa física legalmente habilitada para a adequada cobertura das diversas espécies de processos de produção e na prestação de serviços nos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária;

a) A responsabilidade técnica por um estabelecimento ou serviço é comprovada mediante documento oficial expedido pelo conselho profissional competente.

XI - Inspeção sanitária: atividade realizada pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e meio ambiente, inclusive o de trabalho.

Art. 3º Para o Licenciamento Sanitário são desenvolvidas ações de inspeção, controle, monitoramento, bem como análise documental e de projeto arquitetônico com objetivo de verificação da adequação do estabelecimento às normas sanitárias.

Art. 4º Para o PLS o estabelecimento deve atender aos seguintes requisitos:

I - Ter cadastro ativo no INFOVISA sítio www.vigilancia-to.com.br; e

II - protocolar no INFOVISA a documentação completa para a instrução do PLS - relação de documentos disponível no INFOVISA.

a) A autoridade sanitária pode, sempre que julgar necessário, solicitar documentos adicionais para a correta instrução do processo.

b) O responsável pelo estabelecimento deve protocolar no INFOVISA a documentação relativa a todas as atividades sujeitas ao controle sanitário constante em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Sempre que, dentre as atividades, houver alguma em que ocorra atuação médica, o responsável técnico deve ser médico inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Tocantins.

d) A taxa de licença sanitária é cumulativa a todas as atividades sujeitas ao controle sanitário constantes no CNPJ o DARE e seu comprovante de pagamento deve ser protocolado no INFOVISA.

e) A licença sanitária é emitida apenas para atividades constantes no CNPJ.

f) O CNPJ não deve conter atividades sujeitas ao controle sanitário que não exerça.

Art. 5º Para a concessão do Alvará Sanitário, o estabelecimento deve atender os seguintes requisitos:

a) Ter parecer da Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização - GLRSD afirmando que a documentação protocolada para o Processo de Licenciamento Sanitário está completa e correta; e

b) ter parecer favorável emitido pela Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde - GIMSS e/ou Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde - GIMPS listando as atividades CNAE que o estabelecimento pode exercer.

Parágrafo único. A autoridade sanitária pode utilizar o seu poder discricionário para emitir parecer favorável ao licenciamento ainda que a empresa não tenha corrigido todas as inconformidades ou protocolado toda a documentação.

Art. 6º Após o responsável pelo estabelecimento protocolar os documentos no INFOVISA, a DVISA/TO tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para verificar. O documento que, por algum motivo, não atenda aos critérios para aceite de documentos, não tenha sido solicitado ou não tenha relação com o processo em curso é recusado e aparecerá no sistema com a informação "negado", acompanhado da justificativa do não acolhimento.

§1º O documento protocolado no INFOVISA deve estar no formato PDF e atender aos seguintes requisitos:

I - estar dentro do prazo de validade;

II - ser digitalizado a partir do documento original;

III - ser perfeitamente legível, sem borrão, distorção ou deformação;

IV - estar em sua posição de leitura.

Art. 7º O Alvará Sanitário é assinado pelas seguintes autoridades sanitárias:

a. Titular da DVISA;

b. Titular da GLRSD; e

c. Titular da GIMSS e/ou GIMPS.

Art. 8º O estabelecimento é responsável por manter os dados cadastrais e documentos sempre atualizados no INFOVISA:

§1º O estabelecimento que tiver informações desatualizadas ou erradas no seu cadastro pode ser autuado e responder a Processo Administrativo Sanitário - PAS.

§2º Os documentos exigidos pela DVISA/TO devem ser mantidos no estabelecimento, estarem atualizados, guardados de maneira organizada e disponíveis para apreciação da equipe de inspeção sanitária.

Art. 9º O Alvará Sanitário, assim que emitido, fica disponível no INFOVISA e sua autenticidade pode ser verificada pelo link ou QR-CODE constante no Alvará Sanitário.

§1º O ofício, solicitação e outros documentos que requeiram posicionamento da DVISA/TO serão respondidos em forma de despacho, parecer ou relatório técnico no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 10. O Alvará Sanitário pode ser emitido para atividades administrativas antes do início das atividades-fim quando for requisito para obtenção de recursos financeiros, aquisição de produtos necessários ao funcionamento, cadastro ou registro do serviço em órgãos competentes ou outras demandas administrativas.

§1º Para solicitar a emissão do Alvará Sanitário para atividades administrativas, o estabelecimento deve ter parecer de documentação completa da GLRSD.

§2º A solicitação do Alvará Sanitário para atividades administrativas deve ser acompanhada de justificativa e de documento que comprove que este é requisito para aprovação de demandas do estabelecimento junto a outras instituições.

§3º O Responsável Legal pelo estabelecimento deve comunicar oficialmente à Diretoria de Vigilância Sanitária o início de suas atividades-fim.

Art. 11. Quando houver alteração de endereço, o responsável pelo estabelecimento deve protocolar, no INFOVISA, toda documentação com o endereço atualizado, inclusive com novo pagamento de taxa de licenciamento sanitário.

§1º O responsável pelo estabelecimento deve comunicar oficialmente a DVISA/TO o início das atividades no novo endereço para o novo licenciamento sanitário.

§2º A critério da Autoridade Sanitária, mediante parecer fundamentado, o licenciamento sanitário pode se dar por autoinspeção para aquela atividade que se enquadra em Portaria específica.

Art. 12. O estabelecimento que, durante a vigência do Alvará Sanitário, passar por alteração de atividade econômica deve:

I - Protocolar no INFOVISA ofício comunicando alteração de atividade;

II - no caso de inclusão de atividade, deve protocolar a documentação referente à nova atividade; e

III - emitir DARE referente à taxa para reemissão do Alvará Sanitário e protocolar no INFOVISA juntamente com comprovante de pagamento.

Parágrafo único. A emissão do Alvará Sanitário com a inclusão de nova atividade fica condicionada à inspeção sanitária e Parecer da gerência competente, conforme art. 5º, Alínea "b", podendo ser dispensada da inspeção sanitária mediante parecer fundamentado da autoridade sanitária.

Art. 13. O estabelecimento que não protocolar a documentação para o licenciamento sanitário do exercício, no prazo definido na legislação vigente, normas ou regulamentos editados pelo Órgão responsável, está passível de autuação, e responderá por infração sanitária em Processo Administrativo Sanitário - PAS ficando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 14. O INFOVISA é o canal oficial de comunicação com o estabelecimento. Os documentos produzidos e inseridos nele pela DVISA/TO são, para todos os efeitos, autênticos e legítimos.

§1º O estabelecimento é considerado notificado oficialmente quando o INFOVISA for acessado por um dos colaboradores da empresa, independente da visualização ou não do documento, ou após 5 (cinco) dias de sua disponibilidade no INFOVISA.

§2º O cadastro do estabelecimento no INFOVISA deve ser realizado por seu representante legal, sendo o e-mail cadastrado no sistema, considerado meio alternativo de comunicação oficial, da DVISA/TO para o estabelecimento.

Art. 15. Quando o licenciamento for provisório, e se realizado por autoinspeção ou termo de compromisso, esta informação deve ser consignada no alvará sanitário.

Art. 16. A validade do Alvará Sanitário é de um ano a partir da data de emissão, exceto para os casos de alvarás emitidos por termo de compromisso e para atividades administrativas.

§1º Para o alvará que substitui o provisório, a validade deste passa a contar a partir da data de emissão do provisório.

Art. 17. O estabelecimento sujeito ao controle sanitário da DVISA/TO deve protocolar a documentação completa para o PLS até 31 de março do ano vigente, independente da vigência do Alvará Sanitário.

Parágrafo único. O estabelecimento que descumprir o prazo pode ser autuado e responder a PAS.

Art. 18. O Alvará Sanitário emitido por termo de compromisso segue o disposto na legislação vigente.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1158/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado e consoante Ato Governamental de Nº 2.093 - NM; publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025.

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 3/2024 de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre as remessas de dados de Procedimentos Licitatórios, Contratos, Obras e Medições de Serviços de Engenharia e dá outras providências;

Considerando que o desenvolvimento do SICAP-LCO visa regularizar o desempenho das funções de controle externo;

Considerando, que um dos objetivos do SICAP-LCO é compor banco de dados;

Considerando que é o poder-dever da Administração Pública respeitar e cumprir os princípios da eficiência, publicidade e cumprir a Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de acesso à informação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor Franciney Santos Araújo, Matrícula nº 11926791-1, realizar o lançamento das informações acerca dos Processos Licitatórios (1ª fase) e (2ª fase) dos Procedimentos Licitatórios conduzidos pela Superintendência da Central de Licitação, no sistema de controle interno e auditoria pública SICOP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1159/2025/SES/GASEC

Alteração da Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC, de 28 de Junho de 2024 - que Instituiu o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, incisos IX, XIII, XIV e XV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de utilização de estratégias para redução da fila de espera de cirurgias eletivas no estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de organização das Unidades Hospitalares municipais para participação na ampliação da oferta de cirurgias eletivas, viabilizando cuidados à saúde de forma regionalizada e acesso ao atendimento especializado;

Considerando a necessidade de aprimorar a governança da Rede de Atenção à Saúde com centralidade na garantia do acesso e integralidade do cuidado, bem como a necessidade de agregar resolutividade e qualidade às ações no nível de complexidade correspondente ao porte hospitalar municipal;

Considerando a necessidade do financiamento tripartite das ações e serviços de saúde;

Considerando a Resolução CIB CIB - TO Nº 713, de 17 e outubro de 2025, que dispõe sobre a revogação do artigo 12 da Portaria Nº 635/SES/GASEC, de 02 de julho de 2024, que institui o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar do inciso II do artigo 6º da Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC, de 28 de Junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - prazo de vigência da habilitação de cada Hospital Municipal no Programa: vigência inicial na data da publicação da Portaria de habilitação no Diário Oficial do Estado (DOE) e a vigência final no dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Revogação do art. 12 da Portaria Nº 635/SES/GASEC, de 02 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

APOSTILAMENTO Nº 2/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 2.093 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §5º do artigo 115 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024 e adota outras providências, em que resolve APOSTILAR o Processo Nº 2023/30550/003486, referente ao Pregão Nº 90093/2025, para alterar a Fonte 2.659.0000240/2823 FUNJURIS para a Fonte 6010000.215.1.002923 PAC. A execução ocorrerá na Classificação Orçamentária 30550.10.305.1165.4534 (Coordenação das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde), e pela Natureza de Despesa 4.4.90.52, tendo como objeto a aquisição de equipamento - Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, nos termos da Lei Nº 14.133/21. A alteração se justifica considerando a finalização do prazo para a utilização dos saldos financeiros do recurso referente a execução da Proposta Nº 13849.0280001/23-034, ao PAC 2023, em 31/12/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1559/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90122/2025, oriundo do Processo 2024/30550/003298, que tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de Equipamento Laboratorial, destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO);

Considerando o DESPACHO Nº 41/2025/SES/SVPPS/DLCSP/ GTBM à fl. 1168, no qual a área técnica solicita a revogação do item 01 em razão da redução significativa da demanda por extração de ácidos nucleicos, diante do fornecimento regular de kits pelo Ministério da Saúde, tornando desnecessária a aquisição anteriormente prevista.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90122/2025, oriundo do Processo 2024/30550/003298, que tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de Equipamento Laboratorial, destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO).

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/008184
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/004610
CONTRATO Nº: 140/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: M.R. Biomédica Rio Preto LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 140/2024, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para os serviços da especialidade de Cirurgia Cardíaca - Procedimento Tavi, padronizados destinados aos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539;
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30;
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102;
VALOR: R\$ 2.238.400,00 (dois milhões duzentos e trinta e oito mil quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 14/11/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE
M.R. Biomédica Rio Preto LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/008580;
CONTRATO: 103/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA;
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90108/2025.
VIGÊNCIA: A formalização de contrato referente a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, em consonância com o art. 105 da Lei 14.133 de 2021.
Fonte de Recursos: 2.659.0000.240;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4542;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52;
VALOR: R\$ 133.149,42 (cento e trinta e três mil cento e noventa reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025.
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE
ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/008641**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS IMUNOTERAPICOS, HEMATOPOIETICOS, ANTIDOTOS E CONTRASTES, 2026-2027, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de novembro, do ano de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 659, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Gerência de Gestão de Pessoas, através do OFÍCIO Nº 353/2025/GGP/SSP - SGD Nº 2025/31009/117708, com a manifestação favorável do Superintendente de Administração e Finanças,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 03/11/2025, 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora ESDRAS NERES RIBEIRO, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 11719745-1, previstas para o período de 03/11/2025 a 27/11/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 662, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da 1ª Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Palmas, através do OFÍCIO Nº 196/2025 - 1ª DEAM - SGD Nº 2025/31009/106909, com a manifestação favorável do Delegado-Geral da Polícia Civil,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/12/2025 a 31/12/2025, 30 (trinta) dias das férias do servidor RUBEM CARLOS NUNES PARENTE, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 743954-2, previstas para o período de 02/12/2025 a 31/12/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 534/2025/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.583 - NM. Conforme Diário Oficial nº 6.919, de 14 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para confecção de Blocos de notas, aventais e toucas, os quais serão utilizados ao longo da execução do projeto Tocantins Recebe Bem que acontecerá nas 07 (sete) regiões turísticas do Estado do Tocantins, compreendendo os 49 (quarenta e nove) municípios, com execução de ações específicas por segmentação turística, conforme as vocações presentes nas regiões, sendo consideradas as especificidades das comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas) envolvidas. Processo nº 2025/87011/000667.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: META CROMO LTDA, CNPJ nº 44.855.643/0001-92, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) para confecção de Blocos de notas, aventais e toucas, os quais serão utilizados ao longo da execução do projeto Tocantins Recebe Bem, visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

ROMILDO SANTOS
Secretário do Turismo

PORTARIA Nº 535/2025/GAB/SETUR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.583 - NM. Conforme Diário Oficial nº 6.919, de 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00618/2025	87010.000376/2025	2025/87011/000724	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS NO ESTADO DO TOCANTINS 2025 EM ABREULÂNDIA	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	ABREULÂNDIA - TO
010416.00365/2025	87010.000377/2025	2025/87011/000441	POIO NA REALIZAÇÃO DA 1ª EXPOAGRO DE 05 A 07.11.2025 EM ABREULÂNDIA - TO	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	ABREULÂNDIA - TO
010200.00635/2025	87010.000380/2025	2025/87011/000735	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	ABREULÂNDIA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2025.

ROMILDO SANTOS
Secretario do Turismo

ADAPEC

PORTARIA Nº 310, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos X e XII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999 c/c o art. 19, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999; c/c art. 2º, da Lei 502, de 28 de dezembro de 1992, art. 2º, art. 111 e 118, do Decreto Estadual 5.751, de 07 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a importância e a necessidade do combate permanente a produtos clandestinos, uma vez que constituem risco grave à saúde pública, por serem potenciais veiculadores de Doenças Transmissíveis por Alimentos (DTAs) e de intensificar as ações de repressão à concorrência desleal contra indústrias devidamente registradas nos Serviços de Inspeção existentes no estado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Divisão Especializada no Combate a Clandestinos (DECC) de caráter permanente, composta por servidores desta Agência.

Art. 2º A DECC será constituída por 4 equipes especializadas. Sendo as atividades desenvolvidas em regime de escalas mensais, em plantão de 7,5 dias (sete dias e meio) corridos, não simultâneos entre as equipes. Alternando entre elas um plantão com 8 (oito) dias caso o mês tenha 31 dias, de modo que, sempre tenha uma equipe de plantão para atender a demanda a qualquer dia do ano.

I - Cada equipe da DECC será composta por 2 Inspectores de Defesa Agropecuária com Formação em Medicina Veterinária conforme Decreto Estadual 5.751, de 07 de dezembro de 2017, lotados na Gerência de Inspeção Animal e designados por ato do presidente da ADAPEC/TO.

II - Os servidores que compõem a DECC trabalharão em regime de escala mensal de plantão, com início às 08h do primeiro dia e término às 20h do último dia, cumprindo carga horária de 180 horas, podendo ser excedido apenas em casos de emergência sanitária. Desenvolvendo suas atividades, nos períodos matutino, vespertino e noturno, inclusive nos feriados e finais de semanas.

§1º As atividades a serem realizadas durante as escalas de plantão, serão planejadas pelo responsável do Programa de Trânsito de Produtos de Origem Animal e Combate a Clandestinos da Gerência de Inspeção Animal.

§2º As escalas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade do serviço;

Art. 3º Serão atribuições dos servidores:

I - exercer atividade de combate a produtos de origem animal clandestinos diversos em qualquer horário;

II - realizar Blitze nas mais diversas rodovias do Estado abordando todos e quaisquer veículos que possam estar sendo utilizados para o trânsito clandestino de produtos de origem animal, incluindo veículos de passeio, de carga ou de transporte de passageiros;

III - atuar em conjunto com as Barreiras Fixas e Volantes do Estado, prestando apoio permanente no tocante ao trânsito clandestino de produtos de origem animal;

IV - atender todas as denúncias relacionadas a produtos de origem animal clandestinos, via disque defesa (ADAPEC), via Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), via Ministério Público Estadual (MPE) e via Polícia civil, bem como, gerando os documentos necessários a fim de gerar respostas às referidas denúncias;

V - atuar diretamente no comércio promovendo a reinspeção de produtos de origem animal quando julgarem necessária tal atividade;

VI - atuar em conjunto com os órgãos de Defesa do Consumidor (PROCON), Vigilâncias Sanitárias, Ministério Público Estadual (MPE), Polícia Rodoviária Federal e Polícia Civil no combate as ações contra o consumidor e/ou contra a saúde pública;

VII - prestar apoio à Companhia Independente de Polícia Militar (CIPAMA), Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) e Guarda Metropolitana em situações de apreensões de matérias primas de origem animal clandestinas;

VIII - promover serviço de investigação em qualquer horário, a fim de solucionar demandas relacionadas ao combate de clandestinos;

IX - realizar atividades de educação sanitária.

Art. 4º Os trabalhos da DECC, ficarão sob a Coordenação do Gerente de Inspeção Animal.

Art. 5º Composição das equipes:

1ª Equipe:

a) Ricardo Matarazzo, Inspetor de Defesa Agropecuária, Matrícula 11459913-1;

b) Gérson Afonso Faria Nascimento, Inspetor de Defesa Agropecuária, Matrícula 990957-1.

2ª Equipe:

a) Rafael da Mota Gomes, Inspetor de Defesa Agropecuária, Matrícula 1254120-3;

b) Thiago Oliveira de Sousa Gomes da Silva, Inspetor de Defesa Agropecuária, Matrícula 1277847-1;

Art. 6º A formação de novas equipes serão realizadas através de Portarias próprias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 311, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ANA PAULA TARGINO SANTOS DUARTE, CPF nº XXX.XXX. 631-27, Assistente IV, nº funcional 11999861-1, da Gerência Geral de Administração para Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 10/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 312, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILSON JOSÉ MARTINS, nº funcional: 623808-1, cargo: Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Avaliação Controle e Fiscalização Animal, em substituição da titular Laudicéia de Jesus Teles Carvalho, nº funcional: 840224-4, no período de férias compreendido entre 22/12/2025 a 10/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 313, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de férias da servidora FRANCISCA RODRIGUES NOLETO, nº funcional: 528125-1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 121, de 7 de maio de 2024, publicado no DOE nº 6.568, de 10 de maio de 2024, 20 (vinte) dias, para fruí-los no período de 17/11/2025 a 06/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0182, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 042/2024 celebrado entre CONSÓRCIO DOMUS/CBC e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 04.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, matrícula nº 11729953, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, Matrícula Funcional nº 8445958.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - Coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - Determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - Monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - Realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - Elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - Conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º DESIGNAR o servidor SÓCRATES LEITE PEREIRA, Engenheiro Civil, CREA: 397392/D-TO, Matrícula Funcional nº 11722096, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente a servidora ROMUALDO RODRIGUES CORREA JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA: 201472/D-TO, Matrícula Funcional nº 11130130.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - Realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - Emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - Elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - Coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - Elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - Atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - Determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 034, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/10/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa P.O. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA - TO, referente ao contrato 050/2025.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 03 de setembro de 2025.

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente - Interviente

CÉSAR HANNA HALUM
Secretário - Ordenador

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

PROCESSO: 2022/38960/000962.

CONTRATO: 047/2023

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO. CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a renovação de vigência do contrato nº 047/2023, que visa à contratação de empresa, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 22.767.571,20 (vinte e dois milhões setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

SIREMADO EM: 06/11/2025.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - Representante Legal da Contratante e LUÍS HENRIQUE ALCÂNTARA TABOSA DE CASTRO - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame abaixo:

Processo: 2024/38960/001062 - Uasg: 453528

Solicitante: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90003/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização rodoviária e dos dispositivos de segurança e contenção na malha viária do estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP.

Agente de Contratação: Alessandro Maia Bezerra

A prorrogação ocorre conforme consta nos autos. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRANEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002130/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento.

Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWH4F34/TO	DETRAN	MB00046042	07/11/2025	08:21	6920-1
OGMA09/TO	DETRAN	MB00046043	07/11/2025	08:34	6920-1
MWE9D81/TO	DETRAN	MB00046044	07/11/2025	08:36	6920-1
MVJ4C81/TO	DETRAN	MB00046045	07/11/2025	08:38	6920-1
QWA7J89/TO	DETRAN	MB00046046	07/11/2025	08:45	6920-1
QKM6A78/TO	DETRAN	MB00046047	07/11/2025	08:52	6920-1
MWK6I09/TO	DETRAN	MB00046048	07/11/2025	09:13	6920-1
JJO4E37/TO	DETRAN	MB00046049	07/11/2025	09:14	6920-1
MXFE47/TO	DETRAN	MB00046050	07/11/2025	09:15	6920-1
MWH6G39/TO	DETRAN	MB00046051	07/11/2025	09:15	6920-1
PRL2D30/TO	DETRAN	MB00046052	07/11/2025	09:18	6920-1
QOS5G59/TO	DETRAN	MB00046053	07/11/2025	09:27	6920-1
STW9E57/TO	DETRAN	MB00046054	07/11/2025	09:28	6920-1
QWD1B65/TO	DETRAN	MB00046055	07/11/2025	09:31	6920-1
RNWOA66/TO	DETRAN	MB00046056	07/11/2025	09:43	6920-1
MXG2364/TO	DETRAN	MB00046057	07/11/2025	09:43	6920-1
PZZC92/TO	DETRAN	MB00046058	07/11/2025	09:44	6920-1
QZH9C95/TO	DETRAN	MB00046059	07/11/2025	09:44	6920-1
RCW3A00/TO	DETRAN	MB00046060	07/11/2025	09:46	6920-1
RMJ2F63/TO	DETRAN	MB00046061	07/11/2025	09:47	6920-1
OYA4B55/TO	DETRAN	MB00046062	07/11/2025	09:48	6920-1
OYA4B75/TO	DETRAN	MB00046063	07/11/2025	09:49	6920-1
AVNOC34/TO	DETRAN	MB00046064	07/11/2025	09:51	6920-1
QEA6A02/TO	DETRAN	MB00046065	07/11/2025	09:51	6920-1
QWESD12/TO	DETRAN	MB00046066	07/11/2025	09:53	6920-1
QKJ5J27/TO	DETRAN	MB00046067	07/11/2025	09:56	6920-1
MWY9B27/TO	DETRAN	MB00046068	07/11/2025	09:58	6920-1
MXE2535/TO	DETRAN	MB00046069	07/11/2025	10:08	6920-1
QTQ4F78/TO	DETRAN	MB00046070	07/11/2025	10:11	6920-1
QOZ1E38/TO	DETRAN	MB00046071	07/11/2025	10:11	6920-1
HJ5B01/TO	DETRAN	MB00046072	07/11/2025	10:12	6920-1
PSX2B33/TO	DETRAN	MB00046073	07/11/2025	10:25	6920-1
SJQ5B90/TO	DETRAN	MB00046074	07/11/2025	10:27	6920-1
OMP1896/TO	DETRAN	MB00046075	07/11/2025	10:32	6920-1

PRJ2H29/TO	DETRAN	MB00046076	07/11/2025	10:37	6920-1
PSD6I96/TO	DETRAN	MB00046077	07/11/2025	10:43	6920-1
MVN9E74/TO	DETRAN	MB00046078	07/11/2025	10:57	6920-1
OLK2A16/TO	DETRAN	MB00046079	07/11/2025	10:59	6920-1
QKD9C27/TO	DETRAN	MB00046080	07/11/2025	11:00	6920-1
MWY4J72/TO	DETRAN	MB00046081	07/11/2025	11:15	6920-1
RSO9G85/TO	DETRAN	MB00046082	07/11/2025	11:15	6920-1
QWD8G52/TO	DETRAN	MB00046083	07/11/2025	11:16	6920-1
MLF8B69/TO	DETRAN	MB00046084	07/11/2025	11:16	6920-1
OLL9254/TO	DETRAN	MB00046085	07/11/2025	11:18	6920-1
OYB5D27/TO	DETRAN	MB00046086	07/11/2025	11:19	6920-1
RSAGI32/TO	DETRAN	MB00046087	07/11/2025	11:24	6920-1
MVU4F50/TO	DETRAN	MB00046088	07/11/2025	11:27	6920-1
PQC8A47/TO	DETRAN	MB00046089	07/11/2025	11:32	6920-1
DHS8S87/TO	DETRAN	MB00046090	07/11/2025	11:34	6920-1
JKM3A48/TO	DETRAN	MB00046091	07/11/2025	11:36	6920-1
QKG4949/TO	DETRAN	MB00046092	07/11/2025	11:38	6920-1
SYB6F34/TO	DETRAN	MB00046093	07/11/2025	11:39	6920-1
RAR4E45/TO	DETRAN	MB00046094	07/11/2025	11:41	6920-1
QTY7E08/TO	DETRAN	MB00046095	07/11/2025	11:41	6920-1
MWF8D73/TO	DETRAN	MB00046096	07/11/2025	11:43	6920-1
IZM5B01/TO	DETRAN	MB00046097	07/11/2025	11:50	6920-1
RXC0I69/TO	DETRAN	MB00046098	07/11/2025	11:55	6920-1
RCE4F27/TO	DETRAN	MB00046099	07/11/2025	11:55	6920-1
JIM3C64/TO	DETRAN	MB00046100	07/11/2025	12:03	6920-1
HUM1E42/TO	DETRAN	MB00046101	07/11/2025	12:08	6920-1
EFW8I81/TO	DETRAN	MB00046102	07/11/2025	12:22	6920-1
PSC6G94/TO	DETRAN	MB00046103	07/11/2025	12:23	6920-1
RTI8J07/TO	DETRAN	DT00035782	07/11/2025	10:03	5487-0
JIG1740/TO	DETRAN	DT00035783	07/11/2025	10:02	5452-2
JKR8J17/TO	DETRAN	DT00035784	07/11/2025	10:02	5487-0
MWL2C92/TO	DETRAN	DT00042022	07/11/2025	13:32	7633-2
QKL0670/TO	DETRAN	DT00035785	07/11/2025	10:04	5487-0
RTK0F90/TO	DETRAN	DT00042024	07/11/2025	13:58	6599-2
RTK0F90/TO	DETRAN	DT00042023	07/11/2025	13:58	6602-0
OLJ8A90/TO	DETRAN	DT00042025	07/11/2025	14:02	5185-1
OLJ8A90/TO	DETRAN	DT00042026	07/11/2025	14:02	6599-2
CUF1D50/TO	DETRAN	DT00035786	07/11/2025	10:04	5401-0
QKG3I18/TO	DETRAN	DT00040803	07/11/2025	14:04	7633-1
QKF6988/TO	DETRAN	DT00035787	07/11/2025	10:04	5487-0
MXD9925/TO	DETRAN	DT00040804	07/11/2025	14:13	5185-1
RIM5C84/TO	DETRAN	DT00035788	07/11/2025	10:07	5452-1
OYA9A32/TO	DETRAN	DT00035789	07/11/2025	10:08	5452-1
QKA4666/TO	DETRAN	DT00035790	07/11/2025	10:08	5452-1
ROD3E65/TO	DETRAN	DT00043275	07/11/2025	10:10	5452-1
NFH2C72/TO	DETRAN	DT00040805	07/11/2025	14:27	5185-1
QKD7F17/TO	DETRAN	DT00043276	07/11/2025	10:10	5452-1
MWG6675/TO	DETRAN	DT00043277	07/11/2025	10:10	5452-1
RT01C70/TO	DETRAN	DT00042027	07/11/2025	14:30	7633-2
MWG6675/TO	DETRAN	DT00043278	07/11/2025	10:10	6599-2
JGN1896/TO	DETRAN	DT00042028	07/11/2025	14:34	5185-1
JGN1896/TO	DETRAN	DT00042029	07/11/2025	14:34	6602-0
MXC9B95/TO	DETRAN	DT00042030	07/11/2025	14:40	5703-0
QKC8C91/TO	DETRAN	DT00042031	07/11/2025	13:47	5185-1
QWC6B01/TO	DETRAN	DT00042032	07/11/2025	13:44	7633-2
TVA6I59/TO	DETRAN	DT00040806	07/11/2025	14:41	7633-2
PUD1D02/TO	DETRAN	DT00040807	07/11/2025	14:56	7633-2
QKH6J81/TO	DETRAN	DT00042033	07/11/2025	15:04	6602-0
QKH6J81/TO	DETRAN	DT00042034	07/11/2025	15:04	6637-1
AZOG92/TO	DETRAN	DT00040267	07/11/2025	15:13	5185-1
QTV8B66/TO	DETRAN	DT00040268	07/11/2025	15:13	5738-0
RM3C388/TO	DETRAN	DT00040269	07/11/2025	15:13	7684-2
RM3C388/TO	DETRAN	DT00040270	07/11/2025	15:13	7340-0
RSB5J73/TO	DETRAN	DT00040271	07/11/2025	15:13	7684-2
QDV0350/PA	DETRAN	DT00040698	07/11/2025	15:17	5738-0
RSB5J73/TO	DETRAN	DT00042787	07/11/2025	15:13	7340-0
QDV0350/PA	DETRAN	DT00040699	07/11/2025	15:17	6599-2
NNB7246/TO	DETRAN	DT00042788	07/11/2025	15:13	5738-0
NNB7246/TO	DETRAN	DT00042789	07/11/2025	15:13	5185-1
NNB7246/TO	DETRAN	DT00042790	07/11/2025	15:13	5193-0
MWIOA69/TO	DETRAN	DT00040700	07/11/2025	15:17	5738-0
SHU5I95/MG	DETRAN	DT00042791	07/11/2025	15:13	5738-0
SHU5I95/MG	DETRAN	DT00042792	07/11/2025	15:13	5185-1
NWR9J13/TO	DETRAN	DT00040701	07/11/2025	15:24	5738-0
QKK7262/TO	DETRAN	DT00042793	07/11/2025	15:13	5738-0
QKK7262/TO	DETRAN	DT00042794	07/11/2025	15:13	7684-2
NWR9J13/TO	DETRAN	DT00040702	07/11/2025	15:24	6599-2
OLH9J38/TO	DETRAN	DT00042795	07/11/2025	15:13	5738-0
OLH9J38/TO	DETRAN	DT00042796	07/11/2025	15:13	7366-2
RIM6G83/TO	DETRAN	DT00042035	07/11/2025	15:25	5819-4
OLH9J38/TO	DETRAN	DT00042797	07/11/2025	15:13	7684-2

MWL9198/SP	DETRAN	DT00040704	07/11/2025	15:28	7340-0
RIM6G83/TO	DETRAN	DT00042036	07/11/2025	15:25	6637-1
QKM5F20/TO	DETRAN	DT00042800	07/11/2025	15:13	7340-0
MWL9198/SP	DETRAN	DT00040703	07/11/2025	15:28	5738-0
OLHSJ38/TO	DETRAN	DT00042798	07/11/2025	15:13	7340-0
QKM5F20/TO	DETRAN	DT00042799	07/11/2025	15:13	7684-2
MWL9198/SP	DETRAN	DT00040705	07/11/2025	15:28	6599-2
EOZ6G03/SP	DETRAN	DT00042801	07/11/2025	15:13	5738-0
MWM0506/TO	DETRAN	DT00042802	07/11/2025	15:13	5738-0
MXE4482/TO	DETRAN	DT00040706	07/11/2025	15:34	5738-0
MXE4482/TO	DETRAN	DT00040707	07/11/2025	15:34	7340-0
TB84I69/PR	DETRAN	DT00040708	07/11/2025	15:38	7030-1
TB84I69/PR	DETRAN	DT00040709	07/11/2025	15:38	7340-0
TB84I69/PR	DETRAN	DT00040710	07/11/2025	15:38	6602-0
NLR4B50/GO	DETRAN	DT00040808	07/11/2025	15:38	5185-1
NLM7H57/TO	DETRAN	DT00036560	07/11/2025	15:59	5185-1
OGY5969/TO	DETRAN	DT00042037	07/11/2025	15:43	6602-0
GBF9I03/GO	DETRAN	DT00042444	07/11/2025	09:58	5185-1
OLJ0164/TO	DETRAN	DT00042458	07/11/2025	17:14	5045-0
JKS5149/TO	DETRAN	DT00043545	07/11/2025	17:18	5703-0
OLJ2289/TO	DETRAN	DT00036563	07/11/2025	17:08	5010-0
QKG4A01/TO	DETRAN	DT00043549	07/11/2025	17:21	5703-0
QKH7466/TO	DETRAN	DT00036389	07/11/2025	17:19	6599-2
OLJ2289/TO	DETRAN	DT00042641	07/11/2025	17:08	6599-2
RSB7H46/TO	DETRAN	DT00043550	07/11/2025	17:22	5703-0
OLJ2289/TO	DETRAN	DT00036564	07/11/2025	17:08	5118-0
JKQ2F55/TO	DETRAN	DT00043551	07/11/2025	17:22	5703-0
QKK9287/TO	DETRAN	DT00043552	07/11/2025	17:24	5703-0
RMB4G97/TO	DETRAN	DT00043553	07/11/2025	17:26	5703-0
QJL8D55/PA	DETRAN	DT00042459	07/11/2025	17:26	5185-1
QWME4I89/TO	DETRAN	DT00043554	07/11/2025	17:27	5703-0
OPL0D12/TO	DETRAN	DT00036390	07/11/2025	17:28	5185-1
RSE7G25/TO	DETRAN	DT00043555	07/11/2025	17:28	5703-0
OLH4585/TO	DETRAN	DT00042875	07/11/2025	17:24	7633-2
QWB3C39/TO	DETRAN	DT00043556	07/11/2025	17:30	5703-0
OH4A035/TO	DETRAN	DT00043557	07/11/2025	17:31	5703-0
MWY6466/TO	DETRAN	DT00036391	07/11/2025	17:31	5185-1
PAQ6G06/TO	DETRAN	DT00043558	07/11/2025	17:33	5703-0
JFK7A06/TO	DETRAN	DT00042876	07/11/2025	17:33	5185-1
NSJ2844/TO	DETRAN	DT00036392	07/11/2025	17:34	5185-1
MWT7393/TO	DETRAN	DT00042460	07/11/2025	17:31	5045-0
PXV1E01/BA	DETRAN	DT00042877	07/11/2025	17:35	7633-2
RMA3H10/TO	DETRAN	DT00036393	07/11/2025	17:35	5185-1
NIG9090/MA	DETRAN	DT00036394	07/11/2025	17:46	5185-1
NIG9090/MA	DETRAN	DT00042642	07/11/2025	17:46	5185-1
MWT7393/TO	DETRAN	DT00042461	07/11/2025	17:31	6599-2
OOE6A00/TO	DETRAN	DT00042643	07/11/2025	17:59	5193-0
OYA6E71/TO	DETRAN	DT00042878	07/11/2025	18:00	7633-2
RIN1B96/TO	DETRAN	DT00042462	07/11/2025	18:02	6670-0
OOE1H21/GO	DETRAN	DT00042879	07/11/2025	18:10	5185-1
OOE1H21/GO	DETRAN	DT00042880	07/11/2025	18:10	6599-2
QKD5B93/TO	DETRAN	DT00042881	07/11/2025	18:20	5185-1
LVV7D02/TO	DETRAN	DT00042882	07/11/2025	18:22	5185-1
EKE1535/TO	DETRAN	DT00042463	07/11/2025	16:40	5010-0
EKE1535/TO	DETRAN	DT00042464	07/11/2025	16:40	5118-0
ECU5G43/TO	DETRAN	DT00042883	07/11/2025	19:09	7633-2
GRW6845/GO	DETRAN	DT00038479	07/11/2025	19:42	5185-1
FUV2348/SP	DETRAN	DT00042884	07/11/2025	08:20	7633-2
LQV2D04/TO	DETRAN	DT00038480	07/11/2025	20:03	5185-1
HQC4602/TO	DETRAN	DT00038481	07/11/2025	20:05	7366-2
NSR9D12/TO	DETRAN	DT00038482	07/11/2025	20:10	5193-0
OSX6C58/TO	DETRAN	DT00038483	07/11/2025	20:16	5185-1
QKA6644/TO	DETRAN	DT00038484	07/11/2025	20:30	5185-1
KXB6C13/TO	DETRAN	DT00042216	07/11/2025	19:54	5568-0
NSP1025/PA	DETRAN	DT00042217	07/11/2025	19:54	5568-0
QKL4D53/TO	DETRAN	DT00042218	07/11/2025	19:55	5568-0
NEÑO9H3/TO	DETRAN	DT00038485	07/11/2025	20:42	5185-1
HQE8B36/DF	DETRAN	DT00042144	08/11/2025	06:53	6050-2
HQE8B36/DF	DETRAN	DT00042145	08/11/2025	06:59	5185-1
QKK8A22/TO	DETRAN	DT00043279	07/11/2025	18:09	7625-2
RBZ6E94/TO	DETRAN	DT00043280	07/11/2025	18:08	7625-2
MWT8D27/TO	DETRAN	DT00043281	07/11/2025	18:08	7625-1
SYM6C00/MG	DETRAN	DT00043282	07/11/2025	18:01	7625-2
REK3B92/TO	DETRAN	DT00043283	07/11/2025	18:08	7625-1
NKT0681/TO	DETRAN	DT00043284	07/11/2025	18:00	7625-2
QWQ2I11/TO	DETRAN	DT00043285	07/11/2025	18:00	7625-2
MWK8E81/TO	DETRAN	DT00043286	07/11/2025	17:58	7625-2
SSO1B61/TO	DETRAN	DT00043287	07/11/2025	17:58	7625-2
PCC8638/TO	DETRAN	DT00043288	07/11/2025	17:34	5541-1
RSF9A54/TO	DETRAN	DT00043289	07/11/2025	17:31	5541-1
MWT2I18/TO	DETRAN	DT00043290	07/11/2025	17:31	5541-1

PKD4B70/TO	DETRAN	DT00043291	07/11/2025	17:30	5487-0
QKJ6Z23/TO	DETRAN	DT00043292	07/11/2025	17:28	7625-1
CFV6A12/TO	DETRAN	DT00043293	07/11/2025	17:26	5541-1
JIB2C03/TO	DETRAN	DT00042146	08/11/2025	08:06	5185-1
QW05D00/TO	DETRAN	DT00043294	07/11/2025	17:23	5452-1
EBP9015/SP	DETRAN	DT00042219	08/11/2025	08:14	5185-1
OFR5555/TO	DETRAN	DT00043295	07/11/2025	17:20	5541-1
HHT5B48/TO	DETRAN	DT00042220	08/11/2025	08:19	5185-1
RSC1E64/TO	DETRAN	DT00042038	07/11/2025	16:16	5703-0
QKL2499/TO	DETRAN	DT00042039	07/11/2025	16:19	5703-0
QWF4D56/TO	DETRAN	DT00042040	07/11/2025	16:19	5703-0
QWF4D56/TO	DETRAN	DT00042041	07/11/2025	16:19	6599-2
RSF5D90/TO	DETRAN	DT00042042	07/11/2025	16:21	5703-0
OLM9B70/TO	DETRAN	DT00042043	07/11/2025	16:22	5703-0
QKG7459/TO	DETRAN	DT00040809	07/11/2025	16:21	7633-2
QKG7459/TO	DETRAN	DT00040810	07/11/2025	16:21	5185-1
PQK2G80/TO	DETRAN	DT00042044	07/11/2025	16:25	5703-0
OLJ9327/TO	DETRAN	DT00042045	07/11/2025	16:26	5185-1
RTE0G67/SP	DETRAN	DT00042046	07/11/2025	16:27	5703-0
OLR8023/TO	DETRAN	DT00040811	07/11/2025	16:26	5185-1
RSB7F66/TO	DETRAN	DT00042047	07/11/2025	16:29	5703-0
RMB9J23/TO	DETRAN	DT00042048	07/11/2025	16:29	5703-0
OYA2G72/TO	DETRAN	DT00042049	07/11/2025	16:32	5703-0
QWA2F29/TO	DETRAN	DT00042050	07/11/2025	16:32	5703-0
RCS0E03/TO	DETRAN	DT00042051	07/11/2025	16:34	5703-0
MWC2226/TO	DETRAN	DT00042864	07/11/2025	16:34	5185-1
RSE5I85/TO	DETRAN	DT00042052	07/11/2025	16:36	5703-0
QWD8D18/TO	DETRAN	DT00042865	07/11/2025	16:36	5185-1
RSC8C03/TO	DETRAN	DT00042053	07/11/2025	16:37	5703-0
RSC8C03/TO	DETRAN	DT00042054	07/11/2025	16:37	6599-2
MWZ1A67/TO	DETRAN	DT00042454	07/11/2025	16:36	6564-0
RSC8C03/TO	DETRAN	DT00043523	07/11/2025	16:37	6602-0
PBU5B00/TO	DETRAN	DT00042866	07/11/2025	16:39	5185-1
TVA2G68/TO	DETRAN	DT00043524	07/11/2025	16:41	5703-0
QWC9F04/TO	DETRAN	DT00043525	07/11/2025	16:41	5703-0
RSE0I20/TO	DETRAN	DT00043526	07/11/2025	16:40	6408-0
RSE0I20/TO	DETRAN	DT00043527	07/11/2025	16:40	6599-2
OTH4F13/TO	DETRAN	DT00036384	07/11/2025	16:44	5185-1
OTB8C90/TO	DETRAN	DT00042867	07/11/2025	16:44	7633-1
MWS1455/PA	DETRAN	DT00036385	07/11/2025	16:46	5010-0
MWS1455/PA	DETRAN	DT00036386	07/11/2025	16:46	5118-0
TVB1J60/TO	DETRAN	DT00043528	07/11/2025	16:48	5703-0
QWB1I37/TO	DETRAN	DT00042868	07/11/2025	16:47	5185-1
RG47F85/TO	DETRAN	DT00042869	07/11/2025	16:49	5185-1
RCS9J33/TO	DETRAN	DT00043529	07/11/2025	16:50	7633-2
JEY3795/TO	DETRAN	DT00042455	07/11/2025	16:49	5010-0
QAD8E18/TO	DETRAN	DT00036561	07/11/2025	16:48	5010-0
QAD8E18/TO	DETRAN	DT00036562	07/11/2025	16:48	5118-0
OYC5558/TO	DETRAN	DT00043530	07/11/2025	16:51	5703-0
MXF4399/TO	DETRAN	DT00043531	07/11/2025	16:52	5703-0
JEY3795/TO	DETRAN	DT00042456	07/11/2025	16:49	6599-2
RDG4I64/TO	DETRAN	DT00042870	07/11/2025	16:51	7633-1
MXF4399/TO	DETRAN	DT00043532	07/11/2025	16:52	6599-2
MXF4399/TO	DETRAN	DT00043533	07/11/2025	16:52	5193-0
SZF1A58/PA	DETRAN	DT00043534	07/11/2025	16:56	5703-0
QWB5J80/TO	DETRAN	DT00042871	07/11/2025	16:55	7633-2
PAT6A45/TO	DETRAN	DT00043535	07/11/2025	16:58	5703-0
ARP6D62/TO	DETRAN	SJ00Q11027	09/11/2025	04:41	5258-2
OMP3H71/TO	DETRAN	DT00042457	07/11/2025	16:56	5185-1
ARP6D62/TO	DETRAN	SJ00Q11028	09/11/2025	04:51	6530-0
ARP6D62/TO	DETRAN	SJ00Q11029	09/11/2025	04:53	5010-0
QTN5231/GO	DETRAN	DT00043536	07/11/2025	16:59	7633-2
RCM1G50/TO	DETRAN	DT00042872	07/11/2025	16:58	7633-2
CQR7F15/TO	DETRAN	DT00036387	07/11/2025	17:02	5010-0
QWA6A93/TO	DETRAN	DT00043537	07/11/2025	17:03	7633-2
MMWKG27/TO	DETRAN	DT00036388	07/11/2025	17:05	5185-1
RLV4H83/TO	DETRAN	DT00043538	07/11/2025	17:06	5703-0
QKK6I79/TO	DETRAN	DT00042873	07/11/2025	17:01	7633-2
TVB9J85/TO	DETRAN	DT00043539	07/11/2025	17:07	5703-0
QKK9I33/TO	DETRAN	DT00043540	07/11/2025	17:08	5703-0
QWC6531/TO	DETRAN	DT00043541	07/11/2025	17:09	5703-0
JIH0187/TO	DETRAN	DT00043542	07/11/2025	17:10	5703-0
NOQ4044/TO	DETRAN	DT00038478	07/11/2025	17:11	5185-1
QPE0I25/TO	DETRAN	DT00042874	07/11/2025	17:09	7633-1
JIH0187/TO	DETRAN	DT00043543	07/11/2025	17:10	6602-0
MXF2935/TO	DETRAN	DT00043544	07/11/2025	17:16	5703-0
JKK5I49/TO	DETRAN	DT00043546	07/11/2025	17:18	6599-2
QWB1D65/TO	DETRAN	DT00043547	07/11/2025	17:19	5703-0
QKM5596/TO	DETRAN	DT00043548	07/11/2025	17:20	5703-0
QYV6J06/TO	DETRAN	DT00043297	07/11/2025	17:19	5487-0
MXE4D78/TO	DETRAN	DT00043296	07/11/2025	17:19	5487-0

RSE4B87/TO	DETRAN	DT00043299	07/11/2025	17:18	5487-0
JUU3C71/TO	DETRAN	DT00042147	08/11/2025	08:29	5185-1
QKGS547/TO	DETRAN	DT00042331	08/11/2025	08:31	5185-1
RME0E70/TO	DETRAN	DT00043298	07/11/2025	17:19	5487-0
OYB6177/TO	DETRAN	DT00043300	07/11/2025	17:18	5487-0
MWL9231/TO	DETRAN	DT00042148	08/11/2025	08:32	7340-0
OLH9523/TO	DETRAN	DT00043302	07/11/2025	17:17	5452-1
MVT6983/TO	DETRAN	DT00043301	07/11/2025	17:17	5452-2
MWS4296/TO	DETRAN	DT00041858	08/11/2025	08:35	5185-1
MWD6A36/TO	DETRAN	DT00042332	08/11/2025	08:36	5185-1
OLJ9467/TO	DETRAN	DT00042149	08/11/2025	08:36	7340-0
QKJOF67/TO	DETRAN	DT00042333	08/11/2025	08:40	7633-2
QK18739/TO	DETRAN	DT00042335	08/11/2025	08:40	7633-2
QK18739/TO	DETRAN	DT00042336	08/11/2025	08:40	5819-1
NOJ5022/GO	DETRAN	DT00042337	08/11/2025	08:40	5185-1
MWV0H68/TO	DETRAN	DT00042221	08/11/2025	08:40	7340-0
SSZ1F02/SP	DETRAN	DT00043303	07/11/2025	17:15	5541-1
NFE1J37/TO	DETRAN	DT00042222	08/11/2025	08:44	5185-1
QWFB898/TO	DETRAN	DT00043304	07/11/2025	17:15	5541-1
OLH3153/TO	DETRAN	DT00042338	08/11/2025	08:40	5185-1
JGM4598/GO	DETRAN	DT00042339	08/11/2025	08:40	5185-1
QKFD086/TO	DETRAN	DT00043305	07/11/2025	17:14	5541-1
QK18422/TO	DETRAN	DT00042065	06/11/2025	07:49	5193-0
SJA4H74/TO	DETRAN	DT00035357	06/11/2025	07:58	7366-2
NOL1D70/TO	DETRAN	DT00041639	06/11/2025	08:23	6602-0
MWL5629/TO	DETRAN	DT00041640	06/11/2025	08:39	5185-1
MWZ8996/TO	DETRAN	DT00039954	06/11/2025	08:40	5185-1
MWU4274/TO	DETRAN	DT00041642	06/11/2025	08:39	6602-0
QKA4603/TO	DETRAN	DT00041643	06/11/2025	08:39	5185-1
MWZ8996/TO	DETRAN	DT00039955	06/11/2025	08:40	5703-0
RMASH04/TO	DETRAN	DT00041644	06/11/2025	08:45	7340-0
MVS1134/TO	DETRAN	DT00041646	06/11/2025	08:49	7633-2
MWL3418/TO	DETRAN	DT00041645	06/11/2025	08:49	6602-0
SLH9A65/TO	DETRAN	DT00039956	06/11/2025	08:54	7633-2
SLH9A65/TO	DETRAN	DT00039957	06/11/2025	08:54	5185-1
RSE3612/TO	DETRAN	DT00042938	06/11/2025	09:00	7340-0
RSE3612/TO	DETRAN	DT00042939	06/11/2025	09:00	6602-0
MXD6636/TO	DETRAN	DT00040054	06/11/2025	09:04	7366-2
RSB2H29/TO	DETRAN	DT00042940	06/11/2025	09:00	7340-0
OLJ7J53/TO	DETRAN	DT00042941	06/11/2025	09:00	6602-0
NOBSH35/TO	DETRAN	DT00039498	06/11/2025	09:48	5185-1
QKC1639/TO	DETRAN	DT00040552	06/11/2025	09:57	7633-2
RIM6A33/TO	DETRAN	DT00040553	06/11/2025	10:03	7633-2
RMB6B28/TO	DETRAN	DT00039502	06/11/2025	10:03	7633-2
OYB3165/TO	DETRAN	DT00039501	06/11/2025	09:57	5185-1
OLN8098/TO	DETRAN	DT00039503	06/11/2025	10:10	5185-1
UA3D36/MG	DETRAN	DT00039504	06/11/2025	10:13	7633-1
PZF5268/MG	DETRAN	DT00033823	06/11/2025	10:14	7722-0
NLF4058/TO	DETRAN	DT00033824	06/11/2025	10:20	7722-0
AOB4192/TO	DETRAN	DT00039508	06/11/2025	16:11	5185-1
EOFI1C72/TO	DETRAN	DT00043037	06/11/2025	09:28	5487-0
OBY0342/PA	DETRAN	DT00042946	06/11/2025	16:30	6602-0
JVWB405/TO	DETRAN	DT00043041	06/11/2025	09:31	6599-2
QWB0H27/TO	DETRAN	DT00043042	06/11/2025	09:31	5541-1
QKC7I71/TO	DETRAN	DT00043043	06/11/2025	09:33	5541-1
RSA1J74/TO	DETRAN	DT00043044	06/11/2025	09:34	5541-1
MWM7554/TO	DETRAN	DT00039958	06/11/2025	16:54	5185-1
JUZ3393/TO	DETRAN	DT00042949	06/11/2025	17:00	5185-1
BWG7883/TO	DETRAN	DT00043048	06/11/2025	09:39	5487-0
QKAS128/TO	DETRAN	DT00043049	06/11/2025	09:41	5452-2
HIZ9F00/GO	DETRAN	DT00043050	06/11/2025	09:43	7625-2
MWV6A86/TO	DETRAN	DT00042215	06/11/2025	17:27	5185-1
QDK0061/TO	DETRAN	DT00041912	06/11/2025	17:26	5185-1
MXD1447/TO	DETRAN	DT00042953	06/11/2025	17:40	6580-0
JHM3817/GO	DETRAN	DT00040555	06/11/2025	17:44	5185-1
JHM3817/GO	DETRAN	DT00040556	06/11/2025	17:44	7633-2
QKMS140/TO	DETRAN	DT00043054	06/11/2025	09:50	6050-3
TFJ7I62/GO	DETRAN	DT00036366	06/11/2025	17:58	6700-0
MVZ7905/TO	DETRAN	DT00036367	06/11/2025	18:02	5010-0
HDK7242/TO	DETRAN	DT00036368	06/11/2025	18:04	5185-1
PBA0B28/TO	DETRAN	DT00036369	06/11/2025	18:12	5185-1
MVZ7905/TO	DETRAN	DT00036370	06/11/2025	18:02	5185-1
AUC3A90/RS	DETRAN	DT00035359	06/11/2025	18:26	7633-2
NLL0I20/TO	DETRAN	DT00039510	06/11/2025	17:37	5185-1
JUE9978/PA	DETRAN	DT00034386	06/11/2025	17:43	6726-1
NHB6C78/TO	DETRAN	DT00036372	06/11/2025	18:32	5118-0
MXF4B49/TO	DETRAN	DT00039513	06/11/2025	17:57	5185-1
NHB6C78/TO	DETRAN	DT00036373	06/11/2025	18:32	5185-1
QK10B83/TO	DETRAN	DT00042426	06/11/2025	18:37	5010-0
QKB2131/TO	DETRAN	DT00039514	06/11/2025	18:04	5185-1
QK10B83/TO	DETRAN	DT00042427	06/11/2025	18:37	5118-0

QK10B83/TO	DETRAN	DT00042428	06/11/2025	18:37	6408-0
OYC1I85/TO	DETRAN	DT00036546	06/11/2025	18:30	5010-0
MXD3786/TO	DETRAN	DT00040657	06/11/2025	08:03	6599-2
MWV8B82/TO	DETRAN	DT00040659	06/11/2025	08:12	6599-2
PGR8A76/TO	DETRAN	DT00041726	06/11/2025	09:01	5185-1
OLJ3877/TO	DETRAN	DT00041728	06/11/2025	09:04	5185-1
MWV8B82/TO	DETRAN	DT00040658	06/11/2025	08:12	5185-1
QKD6C00/TO	DETRAN	DT00041727	06/11/2025	09:01	5185-1
OLJ3877/TO	DETRAN	DT00041729	06/11/2025	09:04	6599-2
SIN3J59/TO	DETRAN	DT00041730	06/11/2025	09:05	5185-1
MXB7817/TO	DETRAN	DT00041731	06/11/2025	09:05	5185-1
MXB7817/TO	DETRAN	DT00041732	06/11/2025	09:05	6599-2
TX00A63/MG	DETRAN	DT00041733	06/11/2025	09:06	5185-1
MXG0855/TO	DETRAN	DT00041734	06/11/2025	09:09	5185-1
HNE8D30/TO	DETRAN	DT00042429	06/11/2025	18:08	5185-1
NFR0E97/TO	DETRAN	DT00036380	06/11/2025	19:59	5185-1
OLH3D50/TO	DETRAN	DT00042066	06/11/2025	20:01	5193-0
OTL0601/TO	DETRAN	DT00035360	06/11/2025	20:03	7633-2
MXA6789/TO	DETRAN	DT00040662	06/11/2025	17:39	5185-1
QWF5B93/TO	DETRAN	DT00040663	06/11/2025	17:29	6696-2
KJB1548/TO	DETRAN	DT00040664	06/11/2025	17:29	5185-1
TVB9I53/TO	DETRAN	DT00042436	06/11/2025	18:00	5010-0
TVB9I53/TO	DETRAN	DT00042437	06/11/2025	18:00	5118-0
MXC7955/TO	DETRAN	DT00042438	06/11/2025	17:53	5010-0
QWA5F35/TO	DETRAN	DT00042439	06/11/2025	19:35	5010-0
NGN5E39/TO	DETRAN	DT00036548	06/11/2025	22:08	7633-2
TFK9I63/GO	DETRAN	DT00036381	06/11/2025	22:02	5967-0
OLK1786/TO	DETRAN	DT00042440	06/11/2025	18:17	5185-1
RSB3I23/TO	DETRAN	DT00036549	07/11/2025	07:23	5738-0
OYB6E75/TO	DETRAN	DT00040693	07/11/2025	07:52	5185-2
MWV9383/TO	DETRAN	DT00040692	07/11/2025	07:43	6602-0
SHE8B83/TO	DETRAN	DT00040256	07/11/2025	07:53	5193-0
QKE4881/TO	DETRAN	DT00040257	07/11/2025	07:53	5185-2
OLM6419/TO	DETRAN	DT00040258	07/11/2025	07:53	5185-2
LVTOG67/TO	DETRAN	DT00040259	07/11/2025	07:53	5185-1
MWL5B21/TO	DETRAN	DT00040561	08/11/2025	10:27	5185-1
MWL5B21/TO	DETRAN	DT00040562	08/11/2025	10:27	5703-0
RSA6E03/TO	DETRAN	DT00040715	08/11/2025	10:22	5185-1
RUP0F91/TO	DETRAN	DT00043322	07/11/2025	10:33	5487-0
QPH8F95/TO	DETRAN	DT00040714	08/11/2025	10:22	5185-1
JKI8H34/GO	DETRAN	DT00040563	08/11/2025	10:27	5185-1
NVR6H99/TO	DETRAN	DT00040564	08/11/2025	10:31	5185-1
OLJ2632/TO	DETRAN	DT00043323	07/11/2025	10:07	7625-1
RSB7H76/TO	DETRAN	DT00040718	08/11/2025	10:22	5703-0
QWB5I28/TO	DETRAN	DT00043324	07/11/2025	10:49	7625-2
MWZ0413/TO	DETRAN	DT00040565	08/11/2025	10:37	5185-1
QKD1560/TO	DETRAN	DT00040566	08/11/2025	10:37	7633-2
MVZ3176/TO	DETRAN	DT00043325	07/11/2025	09:57	5541-1
RSB7H76/TO	DETRAN	DT00040719	08/11/2025	10:22	6696-1
OGJ2A89/TO	DETRAN	DT00042468	08/11/2025	09:23	5010-0
OGJ2A89/TO	DETRAN	DT00042469	08/11/2025	09:23	5118-0
TDH9D54/MG	DETRAN	DT00040720	08/11/2025	10:22	5185-1
RIN5B00/TO	DETRAN	DT00040567	08/11/2025	10:42	5703-0
OGJ2A89/TO	DETRAN	DT00042470	08/11/2025	09:23	5185-1
QKK2432/TO	DETRAN	DT00042340	08/11/2025	08:40	6653-1
MW68863/TO	DETRAN	DT00042223	08/11/2025	08:53	7340-0
MWO1E62/TO	DETRAN	DT00042224	08/11/2025	08:57	7340-0
QKF9G04/TO	DETRAN	DT00042225	08/11/2025	09:00	7340-0
RMB6A03/TO	DETRAN	DT00041859	08/11/2025	08:56	6602-0
QKG6F49/TO	DETRAN	DT00043317	07/11/2025	10:36	5452-5
MXE6H59/TO	DETRAN	DT00042234	08/11/2025	10:14	5185-1
QKJ5537/TO	DETRAN	DT00036405	08/11/2025	10:13	7099-1
PSW8E35/TO	DETRAN	DT00042235	08/11/2025	10:16	5185-1
MXF6829/TO	DETRAN	DT00043318	07/11/2025	10:36	5452-5
JXL8I14/TO	DETRAN	DT00043319	07/11/2025	10:35	5452-5
KLP7A48/PI	DETRAN	DT00042236	08/11/2025	10:19	5185-1
MWA9747/TO	DETRAN	DT00043320	07/11/2025	10:35	5452-5
HEL2296/MG	DETRAN	DT00040711	08/11/2025	10:22	5185-1
QKA8077/TO	DETRAN	DT00040557	08/11/2025	10:23	5703-0
PBH6H87/DF	DETRAN	DT00040712	08/11/2025	10:22	7633-2
RMA1F13/TO	DETRAN	DT00040558	08/11/2025	10:23	5703-0
RMA1F13/TO	DETRAN	DT00040559	08/11/2025	10:23	7633-2
PBH6H87/DF	DETRAN	DT00040713	08/11/2025	10:22	5185-1
GHX0B14/TO	DETRAN	DT00043321	07/11/2025	10:33	7625-2
NFY3628/TO	DETRAN	DT00040560	08/11/2025	10:27	5185-1
MWV8F04/TO	DETRAN	DT00040568	08/11/2025	10:46	7633-2
ETB5508/TO	DETRAN	DT00042471	08/11/2025	10:07	5193-0
JVZ3314/PA	DETRAN	DT00042472	08/11/2025	09:26	5185-1
OLH6B45/TO	DETRAN	DT00040721	08/11/2025	10:59	6653-2
QET2776/PA	DETRAN	DT00042349	08/11/2025	11:52	5185-1
MWV6309/TO	DETRAN	DT00043674	08/11/2025	11:59	5185-1

MWS4296/TO	DETRAN	DT00041861	08/11/2025	08:35	6599-2
MXB5I77/TO	DETRAN	DT00041862	08/11/2025	08:44	5185-1
JWC6912/TO	DETRAN	DT00041863	08/11/2025	08:49	5185-1
KET9I27/TO	DETRAN	DT00041864	08/11/2025	08:51	5185-1
MV78805/TO	DETRAN	DT00041865	08/11/2025	08:43	5185-1
MWL7799/TO	DETRAN	DT00041866	08/11/2025	08:54	5185-1
RSCT7B26/TO	DETRAN	DT00041867	08/11/2025	09:05	7633-1
OYB1678/TO	DETRAN	DT00041868	08/11/2025	09:06	5193-0
RIM9C07/TO	DETRAN	DT00041869	08/11/2025	09:09	6670-0
RSA3J79/TO	DETRAN	DT00041870	08/11/2025	09:12	7633-2
RINOC45/TO	DETRAN	DT00041871	08/11/2025	09:13	7633-1
TVB7J51/TO	DETRAN	DT00041872	08/11/2025	09:15	7633-1
MVV7445/TO	DETRAN	DT00041873	08/11/2025	09:18	5185-1
MV7445/TO	DETRAN	DT00041874	08/11/2025	09:18	6599-2
MWQ7C64/TO	DETRAN	DT00041875	08/11/2025	09:42	5185-1
MW11H99/TO	DETRAN	DT00041876	08/11/2025	09:29	5185-1
QTH5J72/RO	DETRAN	DT00041877	08/11/2025	09:42	5185-1
FTU7J17/TO	DETRAN	DT00041878	08/11/2025	09:48	6580-0
OB4G88/TO	DETRAN	DT00041879	08/11/2025	09:56	5185-1
JIB1083/TO	DETRAN	DT00041881	08/11/2025	09:56	6599-2
JIB1083/TO	DETRAN	DT00041880	08/11/2025	09:56	5185-1
OPQ5858/GO	DETRAN	DT00041882	08/11/2025	09:59	5185-1
NRH5H07/TO	DETRAN	DT00043675	08/11/2025	16:09	6670-0
OLN3140/TO	DETRAN	DT00043057	07/11/2025	09:29	6050-1
SLW5J34/MS	DETRAN	DT00043058	07/11/2025	09:31	5401-0
MW11085/TO	DETRAN	DT00043676	08/11/2025	16:30	6602-0
KDQ4113/TO	DETRAN	DT00041883	08/11/2025	16:30	6700-0
RSAG4J5/TO	DETRAN	DT00043059	07/11/2025	09:32	5398-0
JIR0348/DF	DETRAN	DT00043677	08/11/2025	16:30	6599-2
QWC2087/TO	DETRAN	DT00043060	07/11/2025	09:32	5487-0
MWL6G93/TO	DETRAN	DT00041885	08/11/2025	16:35	6637-1
MWL6G93/TO	DETRAN	DT00041884	08/11/2025	16:35	6408-0
RIM8F82/TO	DETRAN	DT00043678	08/11/2025	16:30	6670-0
MWJ4C09/TO	DETRAN	DT00043061	07/11/2025	09:36	5487-0
KCY7A27/TO	DETRAN	DT00043062	07/11/2025	09:36	5452-2
QMC816/TO	DETRAN	DT00043679	08/11/2025	16:30	6599-2
RMC0E73/TO	DETRAN	DT00041886	08/11/2025	16:45	7633-2
OLM9510/TO	DETRAN	DT00043063	07/11/2025	09:36	5487-0
NJB0678/GO	DETRAN	DT00043064	07/11/2025	09:39	5541-1
RIM8F48/TO	DETRAN	DT00041887	08/11/2025	16:50	6637-1
QWA2681/TO	DETRAN	DT00043066	07/11/2025	09:40	6599-2
QWA2681/TO	DETRAN	DT00043065	07/11/2025	09:40	5541-1
TFN2F31/GO	DETRAN	DT00041888	08/11/2025	16:55	6050-3
JRG3I59/TO	DETRAN	DT00039049	08/11/2025	08:54	5185-1
OLM781/TO	DETRAN	DT00039048	08/11/2025	08:12	7340-0
KQE2G95/TO	DETRAN	DT00043067	07/11/2025	09:45	7625-1
KQE2G95/TO	DETRAN	DT00043068	07/11/2025	09:45	6408-0
RIM1G15/TO	DETRAN	DT00039050	08/11/2025	09:03	7340-0
OLH8271/TO	DETRAN	DT00043069	07/11/2025	09:45	5541-1
RMB8A03/TO	DETRAN	DT00041890	08/11/2025	08:56	7633-2
OGF3296/PB	DETRAN	DT00042226	08/11/2025	09:03	5185-2
HIP2923/SC	DETRAN	DT00042341	08/11/2025	09:09	5185-1
JGS2318/SP	DETRAN	DT00042342	08/11/2025	09:09	6599-2
QKD7310/TO	DETRAN	DT00042343	08/11/2025	09:09	6599-2
RSA5A55/TO	DETRAN	DT00042227	08/11/2025	09:13	7340-0
FL6145/TO	DETRAN	DT00041774	08/11/2025	09:11	5185-1
PRF2J14/TO	DETRAN	DT00042344	08/11/2025	09:09	6599-2
PRF2J14/TO	DETRAN	DT00042345	08/11/2025	09:09	5185-1
OFK5H04/TO	DETRAN	DT00042346	08/11/2025	09:09	5185-1
TVAT7D3/TO	DETRAN	DT00042150	08/11/2025	09:16	7340-0
KQC3632/TO	DETRAN	DT00041775	08/11/2025	09:16	7340-0
QWDSB35/TO	DETRAN	DT00042347	08/11/2025	09:09	7633-2
OGL5B84/TO	DETRAN	DT00036395	08/11/2025	09:19	5185-1
TVC0F29/TO	DETRAN	DT00041776	08/11/2025	09:21	7340-0
POZ9F07/TO	DETRAN	DT00036396	08/11/2025	09:22	5185-1
MXA5967/TO	DETRAN	DT00041777	08/11/2025	09:23	7340-0
PRS2G49/TO	DETRAN	DT00041778	08/11/2025	09:25	5185-1
SDE7G50/DF	DETRAN	DT00042348	08/11/2025	09:09	7633-2
OLK2053/TO	DETRAN	DT00042228	08/11/2025	09:26	7340-0
OLH3543/TO	DETRAN	DT00042151	08/11/2025	09:26	7340-0
QKA7107/TO	DETRAN	DT00041779	08/11/2025	09:27	7340-0
OLK6J86/TO	DETRAN	DT00041780	08/11/2025	09:29	5185-1
OLL4743/TO	DETRAN	DT00042152	08/11/2025	09:29	7340-0
OIROF36/TO	DETRAN	DT00041781	08/11/2025	09:31	5185-1
MWU6287/TO	DETRAN	DT00036397	08/11/2025	09:30	6599-2
HHS3736/TO	DETRAN	DT00041782	08/11/2025	09:33	5185-1
KEQ0454/SP	DETRAN	DT00043306	07/11/2025	17:13	5541-1
PAR3B14/TO	DETRAN	SJ00Q1102A	09/11/2025	04:55	5258-2
PVW5B88/GO	DETRAN	DT00042153	08/11/2025	09:34	5185-1
PAR3B14/TO	DETRAN	SJ00Q1102B	09/11/2025	05:00	6530-0
RMB1F56/TO	DETRAN	DT00042229	08/11/2025	09:32	6858-0

OYC2535/TO	DETRAN	DT00041783	08/11/2025	09:36	7340-0
OLK2C13/TO	DETRAN	DT00041784	08/11/2025	09:37	7340-0
QWE7H97/TO	DETRAN	DT00042465	08/11/2025	09:36	5193-0
MXF8997/TO	DETRAN	DT00043307	07/11/2025	17:11	5541-1
QDD4B63/TO	DETRAN	DT00041785	08/11/2025	09:39	5185-1
QEL3D62/TO	DETRAN	DT00042154	08/11/2025	09:41	5185-1
REH7G72/TO	DETRAN	DT00042644	08/11/2025	09:38	5185-1
BWG7883/TO	DETRAN	DT00043308	07/11/2025	17:10	5487-0
MWF1356/TO	DETRAN	DT00042466	08/11/2025	09:44	5010-0
OLH1G44/TO	DETRAN	DT00042155	08/11/2025	09:46	7340-0
QWC4I77/TO	DETRAN	DT00041787	08/11/2025	09:47	7340-0
QKE7400/TO	DETRAN	DT00043309	07/11/2025	17:08	6050-3
QWF2C77/TO	DETRAN	DT00041786	08/11/2025	09:45	7340-0
MWF1356/TO	DETRAN	DT00042467	08/11/2025	09:44	6599-2
MWK0A22/TO	DETRAN	DT00042156	08/11/2025	09:48	5185-1
MWJ3074/TO	DETRAN	DT00036398	08/11/2025	09:50	6599-2
KEB8413/TO	DETRAN	DT00041789	08/11/2025	09:51	5185-1
RSDF598/TO	DETRAN	DT00041788	08/11/2025	09:49	7340-0
MWD6F79/TO	DETRAN	DT00042157	08/11/2025	09:50	7340-0
MWJ3074/TO	DETRAN	DT00036399	08/11/2025	09:50	5010-0
QKK8650/TO	DETRAN	DT00043310	07/11/2025	17:08	5541-3
MWJ3074/TO	DETRAN	DT00036400	08/11/2025	09:50	5118-0
MWJ3074/TO	DETRAN	DT00036401	08/11/2025	09:50	6726-1
RCK8E37/GO	DETRAN	DT00043311	07/11/2025	10:39	5452-5
NSM9E03/TO	DETRAN	DT00042230	08/11/2025	09:58	5185-1
FOA9D63/TO	DETRAN	DT00043312	07/11/2025	10:39	5452-5
OYC5387/TO	DETRAN	DT00042231	08/11/2025	10:01	7340-0
PRZ3C40/GO	DETRAN	DT00042645	08/11/2025	09:55	5185-1
MVW5J07/TO	DETRAN	DT00043313	07/11/2025	10:38	5452-5
MWZ2I61/TO	DETRAN	DT00042646	08/11/2025	09:24	6599-2
PAS6F14/TO	DETRAN	DT00043314	07/11/2025	10:38	5452-5
JWC9A70/TO	DETRAN	DT00036402	08/11/2025	10:06	5185-1
QKJ9C13/TO	DETRAN	DT00042232	08/11/2025	10:06	7340-0
MWN1J96/TO	DETRAN	DT00043315	07/11/2025	10:38	5452-5
NKZ6G55/GO	DETRAN	DT00036403	08/11/2025	10:11	5185-1
QK11A63/TO	DETRAN	DT00042233	08/11/2025	10:10	5185-1
QKL4D33/TO	DETRAN	DT00043316	07/11/2025	10:38	5452-5
OLH9664/TO	DETRAN	DT00036404	08/11/2025	10:12	5185-1
QKG6F49/TO	DETRAN	DT00042647	08/11/2025	10:12	5185-1
RBK5B67/TO	DETRAN	MB00046104	07/11/2025	12:27	6920-1
OLJ8250/TO	DETRAN	MB00046105	07/11/2025	12:28	6920-1
QEK4I77/TO	DETRAN	MB00046106	07/11/2025	12:33	6920-1
MXB5G54/TO	DETRAN	MB00046107	07/11/2025	12:33	6920-1
MWL7D40/TO	DETRAN	MB00046108	07/11/2025	12:38	6920-1
PPD5G65/TO	DETRAN	MB00046109	07/11/2025	12:41	6920-1
RSB1F50/TO	DETRAN	MB00046110	07/11/2025	12:48	6920-1
FCV3E72/TO	DETRAN	MB00046111	07/11/2025	12:54	6920-1
MVM0D22/TO	DETRAN	MB00046112	07/11/2025	12:54	6920-1
SID3F29/TO	DETRAN	MB00046113	07/11/2025	13:00	6920-1
QFV0A30/TO	DETRAN	MB00046114	07/11/2025	13:01	6920-1
OLH6G48/TO	DETRAN	MB00046115	07/11/2025	13:08	6920-1
OYC0C05/TO	DETRAN	MB00046116	07/11/2025	13:21	6920-1
OIZ8C55/TO	DETRAN	MB00046117	07/11/2025	13:22	6920-1
JFK7A06/TO	DETRAN	MB00046118	07/11/2025	13:25	6920-1
KEU2A04/TO	DETRAN	MB00046119	07/11/2025	13:35	6920-1
OLJ2D32/TO	DETRAN	MB00046120	07/11/2025	13:36	6920-1
RSA6B17/TO	DETRAN	MB00046121	07/11/2025	13:36	6920-1
SGH2C98/TO	DETRAN	MB00046122	07/11/2025	13:39	6920-1
NLT1G60/TO	DETRAN	MB00046123	07/11/2025	13:41	6920-1
NLE0J98/TO	DETRAN	MB00046124	07/11/2025	13:41	6920-1
MXA3F86/TO	DETRAN	MB00046125	07/11/2025	13:42	6920-1
QKB8E85/TO	DETRAN	MB00046126	07/11/2025	13:43	6920-1
HCS6B91/TO	DETRAN	MB00046127	07/11/2025	13:44	6920-1
MXA3I85/TO	DETRAN	MB00046128	07/11/2025	13:51	6920-1
RSF5E84/TO	DETRAN	MB00046129	07/11/2025	13:52	6920-1
CHV5D53/TO	DETRAN	MB00046130	07/11/2025	13:56	6920-1
JWE3D14/TO	DETRAN	MB00046131	07/11/2025	13:56	6920-1
MWB3H89/TO	DETRAN	MB00046132	07/11/2025	13:57	6920-1
SHV5G49/TO	DETRAN	MB00046133	07/11/2025	14:03	6920-1
OLN4A75/TO	DETRAN	MB00046134	07/11/2025	14:04	6920-1
QZU2D68/TO	DETRAN	MB00046135	07/11/2025	14:04	6920-1
QWC8D31/TO	DETRAN	MB00046136	07/11/2025	14:05	6920-1
MWB4F52/TO	DETRAN	MB00046137	07/11/2025	14:11	6920-1
RCE3B80/TO	DETRAN	MB00046138	07/11/2025	14:16	6920-1
NNI6181/TO	DETRAN	MB00046139	07/11/2025	15:43	6920-1
EFF7C52/TO	DETRAN	MB00046140	07/11/2025	15:45	6920-1
QKD0C49/TO	DETRAN	MB00046141	07/11/2025	15:55	6920-1
JVU8D61/TO	DETRAN	MB00046142	07/11/2025	16:10	6920-1
NNY0H42/TO	DETRAN	MB00046143	07/11/2025	16:14	6920-1
RWC3G77/TO	DETRAN	MB00046144	07/11/2025	16:40	6920-1
MWJ1C94/TO	DETRAN	MB00046145	07/11/2025	17:45	6920-1

RIM5A50/TO	DETRAN	SJ00L2H015	08/11/2025	22:57	5452-1
RMA2E63/TO	DETRAN	SJ00SJ2003	08/11/2025	23:00	6599-2
NSI2E17/TO	DETRAN	SJ00L2H016	08/11/2025	23:03	5452-1
RMA5H77/TO	DETRAN	SJ00L0B004	08/11/2025	23:07	5452-2
RSF4G34/TO	DETRAN	SJ00L2H018	08/11/2025	23:10	5380-0
RIM1H68/TO	DETRAN	SJ00KYB00F	08/11/2025	22:56	5169-2
RSF4G34/TO	DETRAN	SJ00L2H019	08/11/2025	23:16	5380-0
RCD4A86/TO	DETRAN	SJ00GS1035	08/11/2025	23:30	5010-0
QKF1H69/TO	DETRAN	SJ00NY300B	08/11/2025	23:45	5010-0
MWQ3G84/TO	DETRAN	SJ00AL308N	08/11/2025	23:56	6653-1
MWQ3G84/TO	DETRAN	SJ00AL308O	08/11/2025	23:58	6602-0
QKEQJ02/TO	DETRAN	SJ00NH701A	08/11/2025	22:55	5010-0
MWQ3G84/TO	DETRAN	SJ00AL308P	09/11/2025	00:00	7340-0
MWQ3G84/TO	DETRAN	SJ00AL308Q	09/11/2025	00:02	5274-1
QKEQJ02/TO	DETRAN	SJ00NH701B	08/11/2025	22:55	6858-0
MWQ3G84/TO	DETRAN	SJ00AL308R	09/11/2025	00:05	6670-0
QKEQJ02/TO	DETRAN	SJ00NH701C	08/11/2025	22:55	7072-1
MWQ3G84/TO	DETRAN	SJ00AL308S	09/11/2025	00:08	6726-1
QKEQJ02/TO	DETRAN	SJ00NH701D	08/11/2025	22:55	7048-1
QKEQJ02/TO	DETRAN	SJ00NH701E	08/11/2025	22:55	5274-1
QKEQJ02/TO	DETRAN	SJ00NH701F	08/11/2025	22:55	5819-4
SMZ0B94/MA	DETRAN	SJ00PF301G	09/11/2025	00:34	5010-0
HAN1414/MG	DETRAN	SJ00N5300Q	08/11/2025	22:30	6599-2
SMZ0B94/MA	DETRAN	SJ00PF301H	09/11/2025	00:40	6637-1
MXC7364/TO	DETRAN	SJ00N2300D	09/11/2025	00:44	5010-0
OYC5793/TO	DETRAN	SJ00AL308U	09/11/2025	00:43	5274-1
OYC5793/TO	DETRAN	SJ00AL308V	09/11/2025	00:54	7340-0
OLH3G29/TO	DETRAN	SJ00GJD00K	09/11/2025	01:02	6050-1
OLH3G29/TO	DETRAN	SJ00GJD00L	09/11/2025	01:02	6050-1
QWE2J73/TO	DETRAN	DT00041899	08/11/2025	17:06	5185-1
MWR7D26/TO	DETRAN	DT00039051	08/11/2025	09:10	5185-1
MXC8G76/TO	DETRAN	DT00043070	07/11/2025	09:47	6050-1
KCK0104/TO	DETRAN	DT00043680	08/11/2025	17:10	5185-1
QWC8A05/TO	DETRAN	DT00043681	08/11/2025	17:10	6610-2
QWC8A05/TO	DETRAN	DT00043682	08/11/2025	17:10	6599-2
AMR3936/TO	DETRAN	DT00043683	08/11/2025	17:10	6602-0
RSC6I18/TO	DETRAN	DT00043685	08/11/2025	17:20	6670-0
MVM4I78/TO	DETRAN	DT00043072	07/11/2025	09:48	6599-2
OMQ1I46/TO	DETRAN	DT00043073	07/11/2025	09:49	7625-1
RSC6I18/TO	DETRAN	DT00043684	08/11/2025	17:20	6610-2
MVM4I78/TO	DETRAN	DT00043071	07/11/2025	09:48	7625-1
NDV8C29/TO	DETRAN	DT00041890	08/11/2025	17:26	5185-1
MWQ2H23/TO	DETRAN	DT00043075	07/11/2025	09:27	6599-2
MWQ2H23/TO	DETRAN	DT00043074	07/11/2025	09:27	5541-1
OMN2I34/TO	DETRAN	DT00041892	08/11/2025	17:34	5185-1
NVY1D34/TO	DETRAN	DT00043893	08/11/2025	17:37	6670-0
NGY8H25/TO	DETRAN	DT00043078	07/11/2025	09:54	5541-1
MVQ8H79/TO	DETRAN	DT00041891	08/11/2025	17:31	5185-1
RS9C970/TO	DETRAN	DT00043076	07/11/2025	09:52	5541-1
MVR8D67/TO	DETRAN	DT00043077	07/11/2025	09:53	5541-1
QWC8F81/TO	DETRAN	DT00043686	08/11/2025	17:36	6670-0
QWC8F81/TO	DETRAN	DT00043687	08/11/2025	17:36	6653-1
QWC8F81/TO	DETRAN	DT00043688	08/11/2025	17:36	6408-0
RIM7A13/TO	DETRAN	DT00043079	07/11/2025	09:55	5541-1
RSD0H63/TO	DETRAN	DT00043894	08/11/2025	17:39	6602-0
NLC6483/TO	DETRAN	DT00043689	08/11/2025	17:36	6599-2
MWQ0809/TO	DETRAN	DT00043080	07/11/2025	09:57	5541-1
OLN2G29/TO	DETRAN	DT00041790	08/11/2025	17:43	7340-0
QWC7I12/TO	DETRAN	DT00043081	07/11/2025	09:57	5541-1
QWE7J53/TO	DETRAN	DT00043896	08/11/2025	17:49	6637-1
QKC2D84/TO	DETRAN	DT00041791	08/11/2025	17:46	5185-1
QWD1601/TO	DETRAN	DT00043895	08/11/2025	17:47	6670-0
QVI5335/PA	DETRAN	DT00041792	08/11/2025	17:49	7340-0
MWK7C02/TO	DETRAN	DT00043690	08/11/2025	17:48	6670-0
AJ14840/TO	DETRAN	DT00043692	08/11/2025	17:48	5185-1
OLL6986/TO	DETRAN	DT00043691	08/11/2025	17:48	5185-1
AMR7802/TO	DETRAN	DT00043897	08/11/2025	17:51	5185-1
REJ5D30/TO	DETRAN	DT00043898	08/11/2025	17:52	5185-1
RSC5J92/TO	DETRAN	DT00041793	08/11/2025	17:52	7340-0
QKF1180/TO	DETRAN	DT00041794	08/11/2025	17:53	7340-0
QKI6433/TO	DETRAN	DT00042237	08/11/2025	10:27	5185-1
MXD5F03/TO	DETRAN	DT00040716	08/11/2025	10:22	5185-1
OGX0110/TO	DETRAN	DT00040717	08/11/2025	10:22	5185-1
JG89858/TO	DETRAN	DT00043693	08/11/2025	17:48	5185-1
FHC4936/TO	DETRAN	DT00043899	08/11/2025	17:54	5185-1
NLC7464/TO	DETRAN	DT00043082	07/11/2025	10:47	5525-0
AZC2G82/TO	DETRAN	DT00043901	08/11/2025	17:57	5185-1
MXD5I18/TO	DETRAN	DT00043694	08/11/2025	17:48	5185-1
PQT3B60/GO	DETRAN	DT00043900	08/11/2025	17:55	5185-2
RSF5H81/TO	DETRAN	DT00041795	08/11/2025	17:55	7340-0
QWF8J73/TO	DETRAN	DT00043695	08/11/2025	17:48	6670-0

QKA1838/TO	DETRAN	DT00043696	08/11/2025	17:48	5185-1
KEJ6273/TO	DETRAN	DT00043083	07/11/2025	10:47	5452-2
FVA7H16/TO	DETRAN	DT00043902	08/11/2025	17:59	5185-1
PAG7C23/TO	DETRAN	DT00043697	08/11/2025	17:48	5185-1
PAG7C23/TO	DETRAN	DT00043698	08/11/2025	17:48	6599-2
OMX4C27/GO	DETRAN	DT00043084	07/11/2025	10:48	7625-1
GPY4H42/TO	DETRAN	DT00039052	08/11/2025	10:07	5185-1
KJD9487/TO	DETRAN	DT00043903	08/11/2025	18:04	5185-1
RMC1I07/TO	DETRAN	DT00039053	08/11/2025	10:15	7340-0
NNH1E62/TO	DETRAN	DT00039054	08/11/2025	10:17	5185-1
OMX4C27/GO	DETRAN	DT00043085	07/11/2025	10:50	7633-1
RIN1B19/TO	DETRAN	DT00039055	08/11/2025	17:28	7340-0
RIN4J13/TO	DETRAN	DT00043086	07/11/2025	10:49	7625-1
RUI9D36/TO	DETRAN	DT00043087	07/11/2025	10:50	7625-2
QKG0C80/TO	DETRAN	DT00043088	07/11/2025	10:50	7625-2
RGJ3I38/TO	DETRAN	DT00043089	07/11/2025	10:55	7625-1
RSB5C18/TO	DETRAN	DT00043090	07/11/2025	16:38	5541-1
KBC6329/GO	DETRAN	DT00043091	07/11/2025	16:39	5541-1
RSD9B77/TO	DETRAN	DT00043092	07/11/2025	16:40	5380-0
SMZ0B94/MA	DETRAN	SJ00PF301I	09/11/2025	01:01	6653-1
OLH3G29/TO	DETRAN	SJ00GJD00M	09/11/2025	01:01	6050-1
SMZ0B94/MA	DETRAN	SJ00PF301J	09/11/2025	01:07	6580-0
JGK8A08/TO	DETRAN	SJ0003400T	09/11/2025	02:56	6530-0
JGK8A08/TO	DETRAN	SJ0003400U	09/11/2025	03:07	5525-0
OGO2D71/MA	DETRAN	SJ0003400V	09/11/2025	03:16	6530-0
RMA4J83/TO	DETRAN	DT00040053	06/11/2025	07:00	5525-0
MWV1929/TO	DETRAN	DT00042064	06/11/2025	07:44	5185-1
NGA3H81/TO	DETRAN	DT00035358	06/11/2025	08:03	5185-1
MXA1488/TO	DETRAN	DT00042212	06/11/2025	08:03	7340-0
GYR7102/TO	DETRAN	DT00039952	06/11/2025	08:06	5185-1
GYR7102/TO	DETRAN	DT00039953	06/11/2025	08:06	6580-0
QKD9E01/TO	DETRAN	DT00042213	06/11/2025	08:19	5207-0
NQL1D70/TO	DETRAN	DT00041638	06/11/2025	08:23	5185-1
RMA0G63/TO	DETRAN	DT00041647	06/11/2025	08:49	7340-0
MWQ2B10/TO	DETRAN	DT00041648	06/11/2025	09:00	5185-1
TV8AC26/TO	DETRAN	DT00042943	06/11/2025	09:26	7340-0
MW8254/TO	DETRAN	DT00042942	06/11/2025	09:00	7340-0
RSC9J92/TO	DETRAN	DT00042944	06/11/2025	09:26	7340-0
OTO8A63/PA	DETRAN	DT00039497	06/11/2025	09:30	7633-2
MXF9C74/TO	DETRAN	DT00042945	06/11/2025	09:26	7684-2
MWM8159/TO	DETRAN	DT00043036	06/11/2025	10:09	6599-2
RMC8C95/TO	DETRAN	DT00039499	06/11/2025	09:55	7633-1
FQD4C21/SP	DETRAN	DT00039500	06/11/2025	09:56	7633-2
OBS8E09/TO	DETRAN	DT00033825	06/11/2025	10:22	7722-0
NYO3241/BA	DETRAN	DT00033826	06/11/2025	10:30	7722-0
NSU8B72/TO	DETRAN	DT00039505	06/11/2025	15:55	5185-1
NSU8B72/TO	DETRAN	DT00039506	06/11/2025	15:55	7633-1
NSU8B72/TO	DETRAN	DT00039507	06/11/2025	15:55	6580-0
MWV9277/TO	DETRAN	DT00043038	06/11/2025	09:28	5541-1
MWV9277/TO	DETRAN	DT00043039	06/11/2025	09:28	6599-2
OBV0342/PA	DETRAN	DT00042947	06/11/2025	16:30	7633-2
JVV6405/TO	DETRAN	DT00043040	06/11/2025	09:31	5541-1
MWN4B63/TO	DETRAN	DT00043045	06/11/2025	09:35	5380-0
MWN4B63/TO	DETRAN	DT00043046	06/11/2025	09:35	6599-2
OOX7E92/PA	DETRAN	DT00042214	06/11/2025	16:52	5185-1
RSE4D79/TO	DETRAN	DT00042948	06/11/2025	16:55	7633-2
TVB1F34/TO	DETRAN	DT00043047	06/11/2025	09:36	5541-1
JGT7015/GO	DETRAN	DT00041911	06/11/2025	16:59	5185-1
QKG0704/TO	DETRAN	DT00043051	06/11/2025	09:44	7625-1
ONV1H17/TO	DETRAN	DT00039509	06/11/2025	17:19	7633-2
OLH9831/TO	DETRAN	DT00042950	06/11/2025	17:00	6580-0
RMB6A63/TO	DETRAN	DT00040554	06/11/2025	17:39	7633-2
NJC4B90/TO	DETRAN	DT00034383	06/11/2025	17:35	5185-1
OBV8615/TO	DETRAN	DT00043052	06/11/2025	09:46	7625-1
QKL4G05/TO	DETRAN	DT00042951	06/11/2025	17:40	7340-0
RXA560/PA	DETRAN	DT00042952	06/11/2025	17:40	7340-0
QQW6A87/TO	DETRAN	DT00043053	06/11/2025	09:48	7625-2
RMC5C79/TO	DETRAN	DT00036541	06/11/2025	17:41	5185-1
RSD3E55/TO	DETRAN	DT00036540	06/11/2025	17:38	5185-1
MXC0872/TO	DETRAN	DT00043055	06/11/2025	11:22	6050-3
QKJ3715/TO	DETRAN	DT00036365	06/11/2025	17:54	5185-1
MWT8218/TO	DETRAN	DT00036542	06/11/2025	17:30	5029-2
MXA4842/TO	DETRAN	DT00042955	06/11/2025	17:40	6580-0
MXC0872/TO	DETRAN	DT00043056	06/11/2025	11:22	6599-2
QKL0566/TO	DETRAN	DT00034384	06/11/2025	17:50	5193-0
QKL0566/TO	DETRAN	DT00034385	06/11/2025	17:50	5010-0
MV7106/TO	DETRAN	DT00036544	06/11/2025	18:00	5118-0
MV7106/TO	DETRAN	DT00036543	06/11/2025	18:00	5010-0
MV7106/TO	DETRAN	DT00036545	06/11/2025	18:00	6726-1
RMB0B90/TO	DETRAN	DT00039511	06/11/2025	17:38	7633-2
NHB6C78/TO	DETRAN	DT00036371	06/11/2025	18:32	5010-0

SUB8C73/SP	DETRAN	DT00039512	06/11/2025	17:43	5185-1
MWJ1D98/TO	DETRAN	DT00036374	06/11/2025	18:51	5738-0
MVL2080/TO	DETRAN	DT00041719	06/11/2025	08:42	5185-1
MXC7F89/TO	DETRAN	DT00041720	06/11/2025	08:45	5185-1
PRX1I23/GO	DETRAN	DT00041721	06/11/2025	08:45	5185-1
PRX1I23/GO	DETRAN	DT00041722	06/11/2025	08:45	7633-2
JHU7I92/TO	DETRAN	DT00041723	06/11/2025	08:47	5185-1
JHU7I92/TO	DETRAN	DT00041724	06/11/2025	08:47	6599-2
QKL6F55/TO	DETRAN	DT00041725	06/11/2025	08:58	7633-1
PRV3J58/TO	DETRAN	DT00043093	07/11/2025	16:41	5487-0
SYQC78/IMG	DETRAN	DT00043094	07/11/2025	16:41	7633-1
KE00G53/TO	DETRAN	DT00043095	07/11/2025	16:43	5380-0
JKO2668/DF	DETRAN	DT00043096	07/11/2025	16:44	5541-1
RMB7J79/TO	DETRAN	DT00043097	07/11/2025	16:45	5541-1
MWS2412/TO	DETRAN	DT00042238	08/11/2025	17:39	5185-1
MWN0235/TO	DETRAN	DT00042158	09/11/2025	10:01	6858-0
RMB5G54/TO	DETRAN	DT00038486	09/11/2025	10:43	6858-0
QLH2401/TO	DETRAN	DT00041796	09/11/2025	10:45	5185-1
TVB9J83/TO	DETRAN	DT00042239	09/11/2025	11:27	5185-1
NHT7555/TO	DETRAN	DT00041797	09/11/2025	11:47	5185-1
MVS8964/TO	DETRAN	DT00038487	09/11/2025	11:49	6858-0
MVS8964/TO	DETRAN	DT00038488	09/11/2025	11:49	6599-2
QDR8E52/TO	DETRAN	DT00041798	09/11/2025	12:06	5452-5
MWC9326/TO	DETRAN	SJ00MO500G	09/11/2025	07:19	5010-0
MXV1H07/TO	DETRAN	SJ00R7102R	09/11/2025	07:10	5010-0
HQD2359/TO	DETRAN	SJ00OM100G	09/11/2025	08:14	5452-2
QWE2G04/TO	DETRAN	SJ00ML201T	09/11/2025	08:43	5010-0
QKH8866/TO	DETRAN	SJ00OG200E	09/11/2025	09:08	7030-1
NPP4C04/TO	DETRAN	SJ00OB5004	05/11/2025	19:40	5010-0
TFZ3I14/GO	DETRAN	SJ00OB5005	05/11/2025	20:20	5037-1
NVJ1112/AL	DETRAN	SJ00P8500C	09/11/2025	10:46	6599-2
QKX2B78/TO	DETRAN	SJ00BL1044	09/11/2025	10:53	6580-0
MXE1B84/TO	DETRAN	SJ00RK2005	09/11/2025	11:10	7048-1
HQB2203/MA	DETRAN	SJ00PF301M	09/11/2025	11:08	6580-0
QWB2818/TO	DETRAN	SJ00MP202F	09/11/2025	11:51	5410-0
NWT1841/MA	DETRAN	SJ00PF301N	09/11/2025	11:22	6580-0
RMB3A10/TO	DETRAN	SJ00PF301O	09/11/2025	11:27	6580-0
ROF8G72/MA	DETRAN	SJ00PF301P	09/11/2025	11:35	6580-0
SMU3J36/MA	DETRAN	SJ00PF301R	09/11/2025	11:51	6580-0
ROX4G68/MA	DETRAN	SJ00PF301S	08/11/2025	17:23	6580-0
ROX4G68/MA	DETRAN	SJ00PF301T	09/11/2025	12:37	6637-1
ROX4G68/MA	DETRAN	SJ00PF301U	09/11/2025	12:41	6653-1
ROX4G68/MA	DETRAN	SJ00PF301V	09/11/2025	12:43	5274-1
ROX4G68/MA	DETRAN	SJ00PF301W	09/11/2025	12:46	5010-0
ROX4G68/MA	DETRAN	SJ00PF301X	09/11/2025	12:51	5835-0
RMB8D43/TO	DETRAN	SJ00RV200L	09/11/2025	12:36	6653-1
RMB8D43/TO	DETRAN	SJ00RV200N	09/11/2025	13:22	6645-0
RMB8D43/TO	DETRAN	SJ00RV200O	09/11/2025	13:26	5010-0
RMB8D43/TO	DETRAN	SJ00RV200P	09/11/2025	13:29	6726-1
QWF7I84/TO	DETRAN	SJ00NR100M	09/11/2025	15:29	5738-0
MWO0I34/TO	DETRAN	SJ00N3301F	09/11/2025	16:05	5010-0
MVT1713/TO	DETRAN	SJ00N3301G	09/11/2025	16:12	5045-0
QKH0I62/GO	DETRAN	SJ00MP202G	09/11/2025	16:18	6599-2
QKH0I62/GO	DETRAN	SJ00MP202H	09/11/2025	16:26	6645-0
QKH0I62/GO	DETRAN	SJ00MP202I	09/11/2025	16:31	5010-0
MVS5325/TO	DETRAN	SJ00O3400W	09/11/2025	16:29	6530-0
TVCOJ56/TO	DETRAN	SJ00NR100N	09/11/2025	17:48	7560-0
TVB6D56/TO	DETRAN	SJ00LX301D	09/11/2025	17:50	6580-0
TVCOJ56/TO	DETRAN	SJ00NR100O	09/11/2025	18:07	7048-1
TVB6D56/TO	DETRAN	SJ00LX301E	09/11/2025	18:11	5010-0
RIM8D18/TO	DETRAN	SJ00I74001	09/11/2025	18:29	5274-1
RIM8D18/TO	DETRAN	SJ00I74002	09/11/2025	19:09	5010-0
TVB5C34/TO	DETRAN	SJ00PL3010	09/11/2025	19:03	5010-0
OFK5H04/TO	DETRAN	SJ00L2H01A	09/11/2025	19:47	5169-2
RIN8F63/TO	DETRAN	SJ00QT100C	09/11/2025	20:06	5274-1
OFK5H04/TO	DETRAN	SJ00L2H01C	09/11/2025	21:13	5010-0
OFK5H04/TO	DETRAN	SJ00L2H01D	09/11/2025	21:15	5738-0
OFK5H04/TO	DETRAN	SJ00L2H01E	09/11/2025	21:19	5274-1
OFK5H04/TO	DETRAN	SJ00L2H01F	09/11/2025	21:20	5835-0
OFK5H04/TO	DETRAN	SJ00L2H01G	09/11/2025	21:22	5835-0
RSF9A84/TO	DETRAN	SJ00LB005	09/11/2025	20:51	7030-1
OTA1319/PA	DETRAN	SJ00KT100U	09/11/2025	21:31	5010-0
OTA1319/PA	DETRAN	SJ00KT100V	09/11/2025	21:58	6599-2

JDS6589/DF	DETRAN	SJ00I74004	09/11/2025	21:43	5452-1
JDS6589/DF	DETRAN	SJ00I74005	09/11/2025	22:44	6530-0
MXD3786/TO	DETRAN	DT00040655	06/11/2025	08:03	5819-4
MXD3786/TO	DETRAN	DT00040656	06/11/2025	08:03	7340-0
MXA9289/TO	DETRAN	DT00041735	06/11/2025	09:11	5185-1
OYB5858/TO	DETRAN	DT00041736	06/11/2025	09:34	7633-2
QKG6G86/TO	DETRAN	DT00041737	06/11/2025	17:40	5185-1
QKG6G86/TO	DETRAN	DT00041738	06/11/2025	17:40	6599-2
JHO5675/GO	DETRAN	DT00041739	06/11/2025	17:41	5185-1
QKI5575/TO	DETRAN	DT00041740	06/11/2025	17:42	5185-1
RSF6A72/TO	DETRAN	DT00036375	06/11/2025	19:32	5010-0
RSF6A72/TO	DETRAN	DT00036376	06/11/2025	19:32	5118-0
QWE1G02/TO	DETRAN	DT00040660	06/11/2025	17:46	5185-1
MWE8344/TO	DETRAN	DT00036547	06/11/2025	19:45	5010-0
RNC7E51/TO	DETRAN	DT00036377	06/11/2025	19:51	5010-0
RNC7E51/TO	DETRAN	DT00036378	06/11/2025	19:51	5118-0
RBV3G43/TO	DETRAN	DT00042430	06/11/2025	19:49	5045-0
RBV3G43/TO	DETRAN	DT00042431	06/11/2025	19:49	5185-1
NFR0E97/TO	DETRAN	DT00036379	06/11/2025	19:59	5010-0
MWN4E72/TO	DETRAN	DT00040661	06/11/2025	17:46	5703-0
JUE9978/PA	DETRAN	DT00042432	06/11/2025	17:43	6599-2
JUE9978/PA	DETRAN	DT00042433	06/11/2025	17:43	5010-0
JUE9978/PA	DETRAN	DT00042434	06/11/2025	17:43	5118-0
JUE9978/PA	DETRAN	DT00042435	06/11/2025	17:43	6769-0
QKM1A91/TO	DETRAN	DT00040260	07/11/2025	08:27	6602-0
RMB3C00/TO	DETRAN	DT00040695	07/11/2025	07:52	7340-0
RMB3C00/TO	DETRAN	DT00040694	07/11/2025	07:52	6637-1
QKL1469/TO	DETRAN	DT00040261	07/11/2025	09:00	7366-2
QKL1469/TO	DETRAN	DT00040262	07/11/2025	09:00	6726-1
MXE5A31/TO	DETRAN	DT00036550	07/11/2025	09:23	5185-1
QDE6268/PA	DETRAN	DT00036382	07/11/2025	09:28	5045-0
QDE6268/PA	DETRAN	DT00036383	07/11/2025	09:28	6599-2
RSE2G72/TO	DETRAN	DT00042441	07/11/2025	09:30	5010-0
MWV0082/TO	DETRAN	DT00042442	07/11/2025	09:45	5010-0
DTI9254/SP	DETRAN	DT00036551	07/11/2025	09:42	5010-0
TBQ5J61/PR	DETRAN	DT00042443	07/11/2025	09:48	5185-1
DTI9254/SP	DETRAN	DT00036552	07/11/2025	09:42	5118-0
DTI9254/SP	DETRAN	DT00036553	07/11/2025	09:42	6580-0
IGU9E87/PA	DETRAN	DT00036554	07/11/2025	10:06	5185-1
SGZ7E71/DF	DETRAN	DT00032700	07/11/2025	10:03	6025-0
RBM8B89/PA	DETRAN	DT00036555	07/11/2025	10:08	5185-1
JIJ4F42/PA	DETRAN	DT00033827	07/11/2025	10:09	6025-0
RINC72/TO	DETRAN	DT00036556	07/11/2025	10:11	5185-1
MXW8G96/TO	DETRAN	DT00042445	07/11/2025	09:50	6599-2
BEV9H64/TO	DETRAN	DT00036557	07/11/2025	10:16	5185-1
QKI7196/TO	DETRAN	DT00036558	07/11/2025	10:20	5185-1
NKW6476/GO	DETRAN	DT00032701	07/11/2025	10:19	6025-0
RIN9E29/TO	DETRAN	DT00040263	07/11/2025	10:16	7030-1
RIN9E29/TO	DETRAN	DT00040264	07/11/2025	10:16	7340-0
RIN9E29/TO	DETRAN	DT00040265	07/11/2025	10:16	6599-2
MXF4543/TO	DETRAN	DT00042446	07/11/2025	10:02	5010-0
JGM3982/TO	DETRAN	DT00033828	07/11/2025	10:51	5185-1
QKE6D43/TO	DETRAN	DT00040802	07/11/2025	10:55	7633-2
MXF4543/TO	DETRAN	DT00042448	07/11/2025	10:02	6726-1
MXF4543/TO	DETRAN	DT00042447	07/11/2025	10:02	5118-0
RNN7I95/TO	DETRAN	DT00042018	07/11/2025	09:57	6050-1
MXW8G96/TO	DETRAN	DT00042450	07/11/2025	09:50	5045-0
MXF4543/TO	DETRAN	DT00042449	07/11/2025	10:02	6556-1
NER8E59/TO	DETRAN	DT00033829	07/11/2025	11:17	5185-2
MXC7538/TO	DETRAN	DT00042019	07/11/2025	11:11	5185-1
MXW8G96/TO	DETRAN	DT00042451	07/11/2025	09:50	5037-1
MXC7538/TO	DETRAN	DT00042020	07/11/2025	11:11	6599-2
MXW8G96/TO	DETRAN	DT00042452	07/11/2025	09:50	5134-1
MXW8G96/TO	DETRAN	DT00042453	07/11/2025	09:50	5142-0
MXG2912/TO	DETRAN	DT00042021	07/11/2025	10:58	6602-0
ERQ6E24/SP	DETRAN	DT00040696	07/11/2025	11:48	7633-2
MXG7228/TO	DETRAN	DT00036559	07/11/2025	12:54	6181-0
DGM4G92/TO	DETRAN	DT00040266	07/11/2025	13:00	5720-0
HBB4488/IMG	DETRAN	DT00035777	07/11/2025	09:58	5452-2
MWV2I72/TO	DETRAN	DT00035778	07/11/2025	09:58	5541-1
QKG8H20/TO	DETRAN	DT00035779	07/11/2025	10:00	5541-1
QKI5337/TO	DETRAN	DT00035780	07/11/2025	10:02	5541-1
QKB5743/TO	DETRAN	DT00035781	07/11/2025	13:35	5541-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001614/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/12/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXC9G80/TO	AGETO	FL00312836	26/08/2025	14:21	7455-0
MMVG1945/TO	AGETO	FL00313937	29/08/2025	15:22	7455-0
MXC9G80/TO	AGETO	FL00315678	02/09/2025	09:47	7455-0
QKJ1G64/TO	DETRAN	MB00043549	02/10/2025	18:28	6920-1
QKD5G86/TO	DETRAN	MB00043550	02/10/2025	19:30	6920-1
AGP3B55/TO	DETRAN	MB00043551	03/10/2025	08:13	6920-1
MVO8B64/TO	DETRAN	MB00043552	03/10/2025	08:26	6920-1
PLL3F14/TO	DETRAN	MB00043553	03/10/2025	08:27	6920-1
JUZ7J15/TO	DETRAN	MB00043554	03/10/2025	08:31	6920-1
QKE9H50/TO	DETRAN	MB00043555	03/10/2025	08:35	6920-1
JKQ6B55/TO	DETRAN	MB00043556	03/10/2025	08:46	6920-1
GOV5J67/TO	DETRAN	MB00043557	03/10/2025	08:53	6920-1
AIE3E76/TO	DETRAN	MB00043558	03/10/2025	08:56	6920-1
NFQ8C24/TO	DETRAN	MB00043559	03/10/2025	08:58	6920-1
RBW2E93/TO	DETRAN	MB00043560	03/10/2025	08:58	6920-1
SIZ4E35/TO	DETRAN	MB00043561	03/10/2025	08:59	6920-1
MMWQ2190/TO	DETRAN	MB00043562	03/10/2025	09:16	6920-1
OTX8F91/TO	DETRAN	MB00043563	03/10/2025	09:16	6920-1
RCD8J55/TO	DETRAN	MB00043564	03/10/2025	09:19	6920-1
PJCTE88/TO	DETRAN	MB00043565	03/10/2025	09:24	6920-1
OLI2D97/TO	DETRAN	MB00043566	03/10/2025	09:28	6920-1
MMVB9A05/TO	DETRAN	MB00043567	03/10/2025	09:33	6920-1
OLL0H12/TO	DETRAN	MB00043568	03/10/2025	09:35	6920-1
QKF6G68/TO	DETRAN	MB00043569	03/10/2025	09:36	6920-1
MMWQ9D29/TO	DETRAN	MB00043570	03/10/2025	09:56	6920-1
NWFB8136/TO	DETRAN	MB00043571	03/10/2025	09:57	6920-1
JGX9J10/TO	DETRAN	MB00043572	03/10/2025	10:00	6920-1
PAA7B98/TO	DETRAN	MB00043573	03/10/2025	10:06	6920-1
BNKQJ89/TO	DETRAN	MB00043574	03/10/2025	10:16	6920-1
QXK6B68/TO	DETRAN	MB00043575	03/10/2025	10:20	6920-1
PTN1E11/TO	DETRAN	MB00043576	03/10/2025	10:20	6920-1
MXASJ55/TO	DETRAN	MB00043577	03/10/2025	10:21	6920-1
QQ6D90/TO	DETRAN	MB00043578	03/10/2025	10:22	6920-1
QJE4H14/TO	DETRAN	MB00043579	03/10/2025	10:29	6920-1
JEY8I82/TO	DETRAN	MB00043580	03/10/2025	10:31	6920-1
MMN4A25/TO	DETRAN	MB00043581	03/10/2025	10:41	6920-1
MMY2J48/TO	DETRAN	MB00043582	03/10/2025	10:42	6920-1
RM6J26/TO	DETRAN	MB00043583	03/10/2025	10:45	6920-1
PAQ8C33/TO	DETRAN	MB00043584	03/10/2025	10:51	6920-1
OZG5C75/TO	DETRAN	MB00043585	03/10/2025	11:06	6920-1
KAV2G76/PA	DETRAN	MB00043586	03/10/2025	11:10	6920-1
QKKA83/TO	DETRAN	MB00043588	03/10/2025	11:23	6920-1
JFR1J02/TO	DETRAN	MB00043589	03/10/2025	11:23	6920-1
QJESB71/TO	DETRAN	MB00043590	03/10/2025	11:25	6920-1
NLA0H05/TO	DETRAN	MB00043591	03/10/2025	11:36	6920-1
OLM1F72/TO	DETRAN	MB00043592	03/10/2025	11:40	6920-1
JYP4J94/TO	DETRAN	MB00043593	03/10/2025	11:43	6920-1
SCQ6I30/TO	DETRAN	MB00043594	03/10/2025	11:51	6920-1
MMWL1G11/TO	DETRAN	MB00043595	03/10/2025	11:52	6920-1
PTT1E16/TO	DETRAN	MB00043596	03/10/2025	12:11	6920-1
QWCV6J38/TO	DETRAN	MB00043597	03/10/2025	12:15	6920-1
NWF6G36/TO	DETRAN	MB00043598	03/10/2025	12:19	6920-1
MMV2A55/TO	DETRAN	MB00043599	03/10/2025	12:21	6920-1
RSB4D52/TO	DETRAN	MB00043600	03/10/2025	12:28	6920-1
MWD1J94/TO	DETRAN	MB00043601	03/10/2025	12:33	6920-1
SGO6D85/TO	DETRAN	MB00043602	03/10/2025	12:38	6920-1
NXM9B07/MA	DETRAN	MB00043603	03/10/2025	12:40	6920-1
RSFOJ07/TO	DETRAN	MB00043604	03/10/2025	12:47	6920-1
RCC0E80/TO	DETRAN	MB00043605	03/10/2025	12:51	6920-1
QWF1H27/TO	DETRAN	MB00043606	03/10/2025	12:52	6920-1
KDJ5B64/TO	DETRAN	MB00043607	03/10/2025	12:57	6920-1
SCB3B00/TO	DETRAN	MB00043608	03/10/2025	13:00	6920-1
MCB9F72/TO	DETRAN	MB00043609	03/10/2025	13:06	6920-1
NWK8J30/TO	DETRAN	MB00043610	03/10/2025	13:07	6920-1

JGT2H43/TO	DETRAN	MB00043611	03/10/2025	13:07	6920-1
QWF1I12/TO	DETRAN	MB00043612	03/10/2025	13:07	6920-1
RSE2D32/TO	DETRAN	MB00043613	03/10/2025	13:10	6920-1
PID7E12/TO	DETRAN	MB00043614	03/10/2025	13:15	6920-1
SBT4B31/TO	DETRAN	MB00043615	03/10/2025	13:16	6920-1
OLN1C92/TO	DETRAN	MB00043616	03/10/2025	13:16	6920-1
KEE4F46/TO	DETRAN	MB00043617	03/10/2025	13:17	6920-1
NZM5B41/TO	DETRAN	MB00043618	03/10/2025	13:23	6920-1
RMA2H39/GO	DETRAN	MB00043619	03/10/2025	13:28	6920-1
MAO7C66/TO	DETRAN	MB00043620	03/10/2025	13:39	6920-1
RIN0B25/TO	DETRAN	MB00043621	03/10/2025	13:39	6920-1
PRA2A59/TO	DETRAN	MB00043622	03/10/2025	13:46	6920-1
NJX3E03/TO	DETRAN	MB00043623	03/10/2025	13:50	6920-1
KBW4D60/TO	DETRAN	MB00043624	03/10/2025	13:52	6920-1
PRA2A39/TO	DETRAN	MB00043625	03/10/2025	13:53	6920-1
AXU2E50/TO	DETRAN	MB00043626	03/10/2025	13:54	6920-1
PRA1I69/TO	DETRAN	MB00043627	03/10/2025	13:57	6920-1
AXU2E53/TO	DETRAN	MB00043628	03/10/2025	13:58	6920-1
MMVL2F84/TO	DETRAN	MB00043629	03/10/2025	13:59	6920-1
SBZ5C94/TO	DETRAN	MB00043630	03/10/2025	13:59	6920-1
SHN9G05/TO	DETRAN	MB00043631	03/10/2025	13:59	6920-1
PLP5A52/TO	DETRAN	MB00043632	03/10/2025	13:59	6920-1
QKA4A48/TO	DETRAN	MB00043633	03/10/2025	14:03	6920-1
RSB0G46/PA	DETRAN	MB00043634	03/10/2025	14:06	6920-1
MXB5J72/TO	DETRAN	MB00043635	03/10/2025	14:11	6920-1
MXG9C28/TO	DETRAN	MB00043636	03/10/2025	14:37	6920-1
SPD2H60/TO	DETRAN	MB00043637	03/10/2025	14:58	6920-1
NGP9A80/TO	DETRAN	MB00043638	03/10/2025	15:17	6920-1
PUH8A02/TO	DETRAN	MB00043639	03/10/2025	15:59	6920-1
NV18F06/TO	DETRAN	MB00043640	03/10/2025	16:12	6920-1
OLN6H17/TO	DETRAN	MB00043641	03/10/2025	16:23	6920-1
PTB9G08/TO	DETRAN	MB00043642	03/10/2025	17:08	6920-1
QWD1G24/TO	DETRAN	MB00043643	03/10/2025	17:17	6920-1
MMWG4H43/TO	DETRAN	SJ00SS2004	02/10/2025	17:43	5010-0
MMVU1C45/TO	DETRAN	MB00043644	03/10/2025	18:09	6920-1
MMH2125/SP	DETRAN	SJ00AL303Q	02/10/2025	18:29	6653-1
MMH2125/SP	DETRAN	SJ00AL303R	02/10/2025	18:46	5010-0
OOB0787/GO	DETRAN	SJ00OA4002	02/10/2025	21:15	5169-1
QKJ3C66/TO	DETRAN	SJ00NY3006	02/10/2025	22:25	5010-0
OOB0787/GO	DETRAN	SJ00OA4004	02/10/2025	22:54	5010-0
MMWP3J47/TO	DETRAN	SJ00NH5033	03/10/2025	00:40	7366-2
QKJ3570/TO	DETRAN	SJ00P83022	03/10/2025	00:38	6637-2
OIW4G51/TO	DETRAN	SJ00RA3019	03/10/2025	01:30	6530-0
OIW4G51/TO	DETRAN	SJ00RA301A	03/10/2025	02:10	6530-0
TVA2189/TO	DETRAN	SJ00L37005	03/10/2025	07:32	5010-0
TVA2189/TO	DETRAN	SJ00L37006	03/10/2025	07:39	7048-1
RSO2H73/TO	DETRAN	SJ00NH5034	03/10/2025	07:44	5819-1
QKM0836/TO	DETRAN	SJ00NH5035	03/10/2025	07:49	5738-0
TVA2189/TO	DETRAN	SJ00L37007	03/10/2025	07:47	6637-1
KEX7715/GO	DETRAN	SJ00RR100Z	03/10/2025	09:30	5525-0
QKD7F03/TO	DETRAN	SJ00PD101N	03/10/2025	11:38	6653-1
QKD7F03/TO	DETRAN	SJ00PD101O	03/10/2025	11:39	5274-1
QKD7F03/TO	DETRAN	SJ00PD101P	03/10/2025	11:42	7340-0
MMWK4G54/TO	DETRAN	SJ00KS6019	03/10/2025	11:32	5045-0
MMWK4G54/TO	DETRAN	SJ00KS601A	03/10/2025	11:50	7030-1
QKD7F03/TO	DETRAN	SJ00PD101M	03/10/2025	11:30	6602-0
TVA8F65/TO	DETRAN	SJ00CP300R	03/10/2025	10:58	6661-0
OLK8272/TO	DETRAN	SJ00PN100D	03/10/2025	16:10	7030-1
RIN7D33/TO	DETRAN	SJ00TM301F	03/10/2025	17:35	6653-1
RIN7D33/TO	DETRAN	SJ00TM301E	03/10/2025	17:35	5096-0
RIN7D33/TO	DETRAN	SJ00TM301G	03/10/2025	17:35	6670-0
MMN8292/TO	DETRAN	SJ00SY100U	03/10/2025	17:56	5010-0
RIN7D33/TO	DETRAN	SJ00TM301H	03/10/2025	17:35	5010-0
RIN7D33/TO	DETRAN	SJ00TM301I	03/10/2025	17:35	6637-1
MMVL381/TO	DETRAN	SJ00CF100M	03/10/2025	18:38	6580-0
MWP4967/TO	DETRAN	SJ00P83023	03/10/2025	19:01	5010-0
MWP4967/TO	DETRAN	SJ00P83024	03/10/2025	19:11	6653-1
MWP4967/TO	DETRAN	SJ00P83025	03/10/2025	19:15	6602-0
LAG8A97/TO	DETRAN	SJ00PD101Q	03/10/2025	19:49	5010-0
RSF9C40/TO	DETRAN	SJ00PD101R	03/10/2025	20:00	5010-0
RSF9C40/TO	DETRAN	SJ00PD101S	03/10/2025	20:03	6653-1
EIN7F97/GO	DETRAN	SJ00R71026	03/10/2025	20:26	5169-1
RF08H27/TO	DETRAN	SJ00SH1008	03/10/2025	20:32	6769-0
OLN0616/TO	DETRAN	SJ00NE100J	03/10/2025	20:43	5010-0
GTB2257/BA	DETRAN	SJ00PD101T	03/10/2025	21:10	5010-0
GTB2257/BA	DETRAN	SJ00PD101U	03/10/2025	21:14	6637-2
GTB2257/BA	DETRAN	SJ00PD101V	03/10/2025	21:16	6580-0
QKJ4J70/TO	DETRAN	SJ00PD101W	03/10/2025	21:24	5010-0
QKJ4J70/TO	DETRAN	SJ00PD101X	03/10/2025	21:27	6653-1
QKD3D31/TO	DETRAN	SJ00PD101Y	03/10/2025	21:34	5010-0

QKD3D31/TO	DETRAN	SJ00PD101Z	03/10/2025	21:36	6653-1
MWK7E87/TO	DETRAN	SJ00NK100F	03/10/2025	21:55	5010-0
PBM4D95/DF	DETRAN	SJ00PD1020	03/10/2025	22:04	6653-1
MWS4C33/TO	DETRAN	SJ00PD1021	03/10/2025	22:11	5835-0
MWS4C33/TO	DETRAN	SJ00PD1022	03/10/2025	22:14	5274-1
MWS4C33/TO	DETRAN	SJ00PD1023	03/10/2025	22:15	7340-0
MWS4C33/TO	DETRAN	SJ00PD1024	03/10/2025	22:16	6637-1
MWS4C33/TO	DETRAN	SJ00PD1025	03/10/2025	22:17	6637-1
KEI5J76/TO	DETRAN	SJ00NK100G	03/10/2025	22:10	5010-0
MWS4C33/TO	DETRAN	SJ00PD1026	03/10/2025	22:22	6602-0
RUG8A18/TO	DETRAN	SJ00RR1010	03/10/2025	22:20	5410-0
RMC1A49/TO	DETRAN	SJ00NE1000	03/10/2025	22:27	5010-0
RMC1A49/TO	DETRAN	SJ00NE100Q	03/10/2025	22:36	5118-0
RSDOE87/TO	DETRAN	SJ00PD1027	03/10/2025	23:29	6653-1
NMP4H00/TO	DETRAN	SJ00O94004	03/10/2025	21:30	5010-0
NMP4H00/TO	DETRAN	SJ00O94006	03/10/2025	23:39	6912-0
QV12F25/TO	DETRAN	SJ00NT400E	03/10/2025	22:20	5010-0
QWD3D27/TO	DETRAN	SJ00N15002	03/10/2025	23:58	6599-2
MMU5376/TO	DETRAN	SJ00MU104D	04/10/2025	00:07	5010-0
JTX8499/GO	DETRAN	SJ00PD1028	04/10/2025	00:17	6599-2
TVA7D37/TO	DETRAN	SJ00PD1029	04/10/2025	00:29	6653-1
ROI0D92/TO	DETRAN	SJ00PR201Z	04/10/2025	00:33	5967-0
OLN6116/TO	DETRAN	SJ00P83026	04/10/2025	00:21	5452-5
NKG9204/GO	DETRAN	SJ00RS101Z	04/10/2025	01:21	6599-2
MMU5376/TO	DETRAN	SJ00N15003	04/10/2025	01:24	5169-1
RSE9D11/TO	DETRAN	SJ00PR2020	03/10/2025	19:22	5819-7
MWP1348/TO	DETRAN	SJ00NR100E	04/10/2025	05:55	6599-1
RIM1D66/TO	DETRAN	SJ00R81012	03/10/2025	09:43	6653-1
TVB5B63/TO	DETRAN	SJ00SS2007	04/10/2025	06:51	5010-0
TVB5B63/TO	DETRAN	SJ00SS2008	04/10/2025	06:57	6610-2
HVO8D44/MA	DETRAN	SJ00OI3007	04/10/2025	07:41	6548-0
NIL1H97/TO	DETRAN	SJ00N63001	04/10/2025	08:29	5169-1
RIN4F92/TO	DETRAN	SJ00SY100V	04/10/2025	09:51	5525-0
QKB1741/TO	DETRAN	SJ00N52033	04/10/2025	10:48	7366-2
QEL1D13/TO	DETRAN	SJ00NB5005	04/10/2025	11:05	5410-0
RSA1A75/TO	DETRAN	SJ00JS801C	04/10/2025	09:09	6653-1
MWK0I77/TO	DETRAN	SJ00RP100K	04/10/2025	09:50	6050-1
MMB0918/TO	DETRAN	DT00037626	02/10/2025	17:45	5185-1
RMB4F90/TO	DETRAN	DT00034153	03/10/2025	10:16	7340-0
JIQ3C277/TO	DETRAN	DT00038399	02/10/2025	17:46	5703-0
MXG0G95/TO	DETRAN	DT00038738	02/10/2025	17:44	5185-1
MWT3882/TO	DETRAN	DT00037274	02/10/2025	17:46	5185-1
TVA5I91/TO	DETRAN	DT00034154	03/10/2025	10:18	7340-0
QWA1979/TO	DETRAN	DT00025464	03/10/2025	07:47	5185-1
RIN9C33/TO	DETRAN	DT00033314	03/10/2025	07:45	5185-1
QK93222/TO	DETRAN	DT00034155	03/10/2025	10:20	7340-0
FIT5181/TO	DETRAN	DT00025465	03/10/2025	07:47	5185-1
MMQ4929/TO	DETRAN	DT00038239	03/10/2025	17:03	5185-1
MXE8308/TO	DETRAN	DT00025466	03/10/2025	07:49	5185-1
QWA0951/TO	DETRAN	DT00033316	03/10/2025	07:45	6637-1
OLK3063/TO	DETRAN	DT00038295	03/10/2025	17:07	5193-0
QWA0951/TO	DETRAN	DT00033315	03/10/2025	07:45	6653-2
RVX7F97/GO	DETRAN	DT00025467	03/10/2025	07:53	5185-1
MWE7359/TO	DETRAN	DT00033317	03/10/2025	07:45	5185-1
MMWN1F86/TO	DETRAN	DT00038296	03/10/2025	17:46	5185-1
ONZ3G46/TO	DETRAN	DT00025468	03/10/2025	07:58	5185-1
OYC1248/TO	DETRAN	DT00037637	03/10/2025	08:33	7633-2
QKC7136/TO	DETRAN	DT00038297	03/10/2025	17:52	6599-2
MWV3D77/TO	DETRAN	DT00025469	03/10/2025	09:02	7633-2
MMV3D77/TO	DETRAN	DT00025470	03/10/2025	09:02	5185-1
RSC4D59/TO	DETRAN	DT00038301	03/10/2025	19:13	5118-0
RVC2D45/TO	DETRAN	DT00036970	03/10/2025	09:12	5525-0
JUE8677/TO	DETRAN	DT00038241	03/10/2025	19:15	6599-2
RSDEJ99/TO	DETRAN	DT00036788	03/10/2025	19:11	6599-2
TVA7F76/TO	DETRAN	DT00036971	03/10/2025	09:26	5550-0
RSDEJ99/TO	DETRAN	DT00036787	03/10/2025	19:11	7072-1
NXF0435/TO	DETRAN	DT00037275	03/10/2025	19:17	6556-1
OLK8E66/TO	DETRAN	DT00025471	03/10/2025	10:11	5720-0
MWI1254/TO	DETRAN	DT00031889	03/10/2025	19:13	6599-2
OLH9C84/TO	DETRAN	DT00038760	02/10/2025	18:54	6602-0
RSC4D59/TO	DETRAN	DT00038302	03/10/2025	19:13	5010-0
PQR2J22/GO	DETRAN	DT00038761	02/10/2025	18:54	5185-1
MWI1254/TO	DETRAN	DT00031890	03/10/2025	19:13	5045-0
QKF2J04/TO	DETRAN	DT00036789	03/10/2025	19:23	7340-0
MMXS125/TO	DETRAN	DT00038242	03/10/2025	19:20	6599-2
RDB1I29/BA	DETRAN	DT00038762	02/10/2025	19:29	5452-7
MMXS125/TO	DETRAN	DT00038243	03/10/2025	19:20	5045-0
OLN3277/TO	DETRAN	DT00037276	03/10/2025	19:27	5010-0
NLSSD13/TO	DETRAN	DT00038763	02/10/2025	19:29	5185-1
QKIE769/TO	DETRAN	DT00031891	03/10/2025	19:30	6769-0

MMW4251/TO	DETRAN	DT00038303	03/10/2025	19:13	7340-0
RSB4A98/TO	DETRAN	DT00038230	02/10/2025	18:46	7633-1
QKA3H81/TO	DETRAN	DT00036790	03/10/2025	19:23	6408-0
JJL7H72/TO	DETRAN	DT00038229	02/10/2025	18:42	7633-1
TVB6D12/TO	DETRAN	DT00038304	03/10/2025	19:13	7072-1
MXF0258/TO	DETRAN	DT00037278	03/10/2025	19:51	6599-2
RSD1A70/TO	DETRAN	DT00037635	02/10/2025	19:35	5452-6
MXF0258/TO	DETRAN	DT00037279	03/10/2025	19:51	5045-0
MMWL3B44/TO	DETRAN	DT00037952	03/10/2025	19:59	5010-0
ROA7G41/TO	DETRAN	DT00038231	02/10/2025	18:53	7633-2
AKC8489/TO	DETRAN	DT00037638	03/10/2025	19:54	5010-0
MMW6H37/TO	DETRAN	DT00038232	02/10/2025	18:53	7633-2
MMWL3B44/TO	DETRAN	DT00037953	03/10/2025	19:59	6599-2
QKB9202/TO	DETRAN	DT00038425	03/10/2025	19:58	6599-2
MMW8H71/TO	DETRAN	DT00038233	02/10/2025	19:02	7633-2
QDJ2A83/TO	DETRAN	DT00038312	03/10/2025	19:56	5010-0
QDJ2A83/TO	DETRAN	DT00038313	03/10/2025	19:56	7340-0
MMW8H71/TO	DETRAN	DT00038234	02/10/2025	19:02	6599-2
AKC8489/TO	DETRAN	DT00037639	03/10/2025	19:54	6610-1
MXF1081/TO	DETRAN	DT00031932	03/10/2025	20:05	6599-2
MXF1081/TO	DETRAN	DT00031933	03/10/2025	20:05	5010-0
MMWG4462/TO	DETRAN	DT00038246	03/10/2025	20:05	6599-2
JHB1703/TO	DETRAN	DT00038314	03/10/2025	19:56	5118-0
AKC8489/TO	DETRAN	DT00037640	03/10/2025	19:54	5185-1
JHB1703/TO	DETRAN	DT00038315	03/10/2025	19:56	5010-0
MMWG4462/TO	DETRAN	DT00038247	03/10/2025	20:05	5045-0
MMWM2I72/TO	DETRAN	DT00038316	03/10/2025	19:56	5185-1
QWD1H52/TO	DETRAN	DT00038764	03/10/2025	20:04	5010-0
QWC7H59/TO	DETRAN	DT00038610	03/10/2025	20:07	5045-0
MXA3835/TO	DETRAN	DT00038901	03/10/2025	20:22	5118-0
MMWU4644/TO	DETRAN	DT00038611	03/10/2025	20:19	6599-2
MXA3835/TO	DETRAN	DT00038427	03/10/2025	20:22	5010-0
QWC2E78/TO	DETRAN	DT00037954	03/10/2025	20:24	5010-0
MXA3835/TO	DETRAN	DT00038426	03/10/2025	20:22	6599-2
QWC2E78/TO	DETRAN	DT00037955	03/10/2025	20:24	5061-0
MMV2B37/TO	DETRAN	DT00036792	03/10/2025	20:08	5010-0
QWC2E78/TO	DETRAN	DT00037956	03/10/2025	20:24	7340-0
OLK8700/TO	DETRAN	DT00038765	03/10/2025	20:28	6599-2
MMVTSF79/TO	DETRAN	DT00038612	03/10/2025	20:31	6670-0
MMVTSF79/TO	DETRAN	DT00038613	03/10/2025	20:31	6408-0
MXG1246/TO	DETRAN	DT00037280	03/10/2025	20:37	5010-0
JWD9393/TO	DETRAN	DT00038766	03/10/2025	20:37	6769-0
RMB8F10/TO	DETRAN	DT00037957	03/10/2025	20:31	5010-0
REN6G66/TO	DETRAN	DT00038902	03/10/2025	20:39	5185-2
MMWQ1339/TO	DETRAN	DT00035323	03/10/2025	20:38	5045-0
MMVTSF79/TO	DETRAN	DT00038614	03/10/2025	20:31	6645-0
JHB1703/TO	DETRAN	DT00038318	03/10/2025	19:56	5169-1
MMWC6F21/TO	DETRAN	DT00038248	03/10/2025	20:52	7684-1
RMC1B64/TO	DETRAN	DT00037958	03/10/2025	20:50	6726-1
BMB1457/TO	DETRAN	DT00038249	03/10/2025	20:52	5185-1
RMC1B64/TO	DETRAN	DT00037959	03/10/2025	20:50	7340-0
OGJ4E14/TO	DETRAN	DT00038250	03/10/2025	20:52	5185-1
NJZ3019/TO	DETRAN	DT00031934	03/10/2025	20:55	6530-0
RMC1B64/TO	DETRAN	DT00037960	03/10/2025	20:50	6637-1
NJZ3019/TO	DETRAN	DT00031935	03/10/2025	20:55	5185-1
MMWQ4519/TO	DETRAN	DT00038319	03/10/2025	20:56	5185-1
RMC1B64/TO	DETRAN	DT00037961	03/10/2025	20:50	6653-1
MMWQ4519/TO	DETRAN	DT00038320	03/10/2025	20:56	7234-0
OLJ1C71/TO	DETRAN	DT00038903	03/10/2025	20:58	5185-1
MMX9H54/TO	DETRAN	DT00036974	03/10/2025	20:53	6599-2
REU9J98/DF	DETRAN	DT00038904	03/10/2025	21:17	5185-1
NFZ5568/TO	DETRAN	DT00038905	03/10/2025	21:18	5185-1
NFZ5568/TO	DETRAN	DT00038906	03/10/2025	21:18	6599-2
QKD9J47/TO	DETRAN	DT00038907	03/10/2025	21:53	6408-0
OYA9G73/TO	DETRAN	DT00034062	03/10/2025	09:46	7633-2
MMWG9B64/TO	DETRAN	DT00034064	03/10/2025	10:16	5185-1
QWC2H99/TO	DETRAN	DT00038321	03/10/2025	22:23	6602-0
QWC2H99/TO	DETRAN	DT00038322	03/10/2025	22:23	7340-0
RMA2D04/TO	DETRAN	DT00031936	03/10/2025	22:24	5010-0
RMA2D04/TO	DETRAN	DT00031937	03/10/2025	22:24	7340-0
RMA2D04/TO	DETRAN	DT00031938	03/10/2025	22:24	7684-2
OLK7G98/TO	DETRAN	DT00038323	03/10/2025	22:23	5185-1
OLK7G98/TO	DETRAN	DT00038324	03/10/2025	22:23	7340-0
RIN7G23/TO	DETRAN	DT00036793	03/10/2025	22:31	6599-2
QWB6A91/TO	DETRAN	DT00038325	03/10/2025	22:23	7340-0
PQR0G67/TO	DETRAN	DT00038326	03/10/2025	22:23	5185-1
PQR0G67/TO	DETRAN	DT00038327	03/10/2025	22:23	5193-0
RIN7G23/TO	DETRAN	DT00036794	03/10/2025	22:31	5010-0
OLM5B03/TO	DETRAN	DT00032398	02/10/2025	17:34	5185-1
QKE7157/TO	DETRAN	DT00039070	03/10/2025	22:24	6769-0

QKJ2I61/TO	DETRAN	DT00038328	03/10/2025	22:23	6670-0
JHF2I91/TO	DETRAN	DT00037824	02/10/2025	17:38	5185-1
QDV9C79/TO	DETRAN	DT00038329	03/10/2025	22:23	7340-0
MMX2403/TO	DETRAN	DT00039071	03/10/2025	22:49	7340-0
PBB8G62/TO	DETRAN	DT00038735	02/10/2025	17:41	5185-1
LPD2F51/TO	DETRAN	DT00038330	03/10/2025	22:23	6599-2
TV46D79/TO	DETRAN	DT00037281	03/10/2025	22:46	5010-0
HCJ5E14/TO	DETRAN	DT00034550	02/10/2025	17:36	5185-1
LPD2F51/TO	DETRAN	DT00038331	03/10/2025	22:23	6670-0
QKC5039/TO	DETRAN	DT00039072	03/10/2025	22:49	6726-1
LPD2F51/TO	DETRAN	DT00038332	03/10/2025	22:23	7340-0
KLH8075/TO	DETRAN	DT00037623	02/10/2025	17:36	5185-1
TVA1G42/TO	DETRAN	DT00037282	03/10/2025	22:53	5010-0
MWPSG70/TO	DETRAN	DT00030865	03/10/2025	22:53	6599-2
QTQ7C75/TO	DETRAN	DT00038333	03/10/2025	22:23	6700-0
JGD9515/TO	DETRAN	DT00034551	02/10/2025	17:38	5185-1
QKF2670/TO	DETRAN	DT00038251	03/10/2025	22:49	5010-0
OGX5F15/TO	DETRAN	DT00038219	02/10/2025	17:47	5185-1
QKF2670/TO	DETRAN	DT00038252	03/10/2025	22:49	5118-0
MWZ7368/TO	DETRAN	DT00039074	03/10/2025	23:05	7340-0
KJG4500/TO	DETRAN	DT00038505	04/10/2025	08:54	5185-1
MWY6546/TO	DETRAN	DT00038506	04/10/2025	08:57	5185-1
KBC7913/TO	DETRAN	DT00038507	04/10/2025	08:58	5185-1
PVH8839/PA	DETRAN	DT00038508	04/10/2025	08:58	5185-1
OLJ7457/TO	DETRAN	DT00038509	04/10/2025	09:00	5185-1
MWS5084/TO	DETRAN	DT00038510	04/10/2025	09:03	5185-1
JKB8189/TO	DETRAN	DT00038511	04/10/2025	09:05	5185-1
MVN2542/TO	DETRAN	DT00038512	04/10/2025	09:06	5185-1
MXG3D99/TO	DETRAN	DT00038513	04/10/2025	09:07	5185-1
QWE3H93/TO	DETRAN	DT00038514	04/10/2025	09:08	5185-1
MXD3H05/TO	DETRAN	DT00038515	04/10/2025	09:11	5185-1
JFY9G10/TO	DETRAN	DT00038309	03/10/2025	19:13	6599-2
JHY0529/TO	DETRAN	DT00038791	03/10/2025	19:23	6599-2
IUY6F12/TO	DETRAN	DT00031926	03/10/2025	19:39	7340-0
MWB2E14/TO	DETRAN	DT00031929	03/10/2025	19:39	6726-1
SWX5D69/TO	DETRAN	DT00038310	03/10/2025	19:13	7340-0
QKG5107/TO	DETRAN	DT00038244	03/10/2025	19:48	5185-1
MWB2E14/TO	DETRAN	DT00031930	03/10/2025	19:39	7340-0
QKG5107/TO	DETRAN	DT00038245	03/10/2025	19:48	5193-0
MWB2E14/TO	DETRAN	DT00031931	03/10/2025	19:39	6637-2
PNA8B72/TO	DETRAN	DT00038392	02/10/2025	17:35	5185-1
RS45C69/TO	DETRAN	DT00038393	02/10/2025	17:36	5703-0
RMA3E07/TO	DETRAN	DT00038395	02/10/2025	17:41	6700-0
QKB8420/TO	DETRAN	DT00037625	02/10/2025	17:40	7633-1
NLH6D19/TO	DETRAN	DT00038398	02/10/2025	17:44	5703-0
RIN2C79/TO	DETRAN	DT00038750	02/10/2025	17:54	6408-0
MWR5791/TO	DETRAN	DT00038228	02/10/2025	17:41	6602-0
MYX2264/TO	DETRAN	DT00038758	02/10/2025	18:27	6602-0
OL15B33/TO	DETRAN	DT00037633	02/10/2025	18:30	5436-0
MWK1143/TO	DETRAN	DT00038420	02/10/2025	18:44	5550-0
OYC8719/TO	DETRAN	DT00037634	02/10/2025	18:47	5550-0
OL10B82/TO	DETRAN	DT00038415	02/10/2025	18:09	5703-0
NSY4790/TO	DETRAN	DT00038756	02/10/2025	18:14	5185-1
QA08B15/TO	DETRAN	DT00038412	02/10/2025	18:06	5703-0
TFG1C03/GO	DETRAN	DT00038409	02/10/2025	18:04	5703-0
NGW1366/TO	DETRAN	DT00038752	02/10/2025	17:54	5185-1
AOZ3207/TO	DETRAN	DT00037630	02/10/2025	18:08	5185-1
QKC8691/TO	DETRAN	DT00038413	02/10/2025	18:08	5703-0
HMI8571/TO	DETRAN	DT00034552	02/10/2025	17:41	5185-1
NGZ9532/TO	DETRAN	DT00038419	02/10/2025	18:14	6599-2
PAZ8B98/TO	DETRAN	DT00038753	02/10/2025	17:59	5185-1
MWS7342/TO	DETRAN	DT00038414	02/10/2025	18:08	5703-0
TFG1C03/GO	DETRAN	DT00038410	02/10/2025	18:04	6408-0
OOZ4J42/SP	DETRAN	DT00038390	02/10/2025	17:33	5703-0
MWS9D16/TO	DETRAN	DT00038394	02/10/2025	17:36	5703-0
OOZ4J42/SP	DETRAN	DT00038391	02/10/2025	17:33	6599-2
OPP0E15/TO	DETRAN	DT00038397	02/10/2025	17:43	5703-0
RCAG23/GO	DETRAN	DT00038737	02/10/2025	17:44	5185-1
QWC9F07/TO	DETRAN	DT00038396	02/10/2025	17:43	5703-0
OOJ6D84/TO	DETRAN	DT00038736	02/10/2025	17:41	5185-1
OYB0765/TO	AMTT	GU0042153	10/10/2025	09:33	5738-0
NGZ9532/TO	DETRAN	DT00038418	02/10/2025	18:14	5703-0
QKE1002/TO	DETRAN	DT00038237	03/10/2025	16:52	7633-2
JHA8E62/TO	DETRAN	DT00037632	02/10/2025	18:10	6599-2
QKF9764/TO	DETRAN	DT00038757	02/10/2025	18:20	6602-0
QBT2G57/TO	DETRAN	DT00038759	02/10/2025	18:54	6602-0
OKB1933/TO	DETRAN	DT00034156	03/10/2025	10:21	7340-0
OTO5E19/TO	DETRAN	DT00038421	02/10/2025	18:59	5452-1
RIN6C81/TO	DETRAN	DT00038422	02/10/2025	18:59	5452-1
QKB2097/TO	DETRAN	DT00038423	02/10/2025	18:01	5452-1

QKE1002/TO	DETRAN	DT00038238	03/10/2025	16:52	7684-2
PLB1J68/TO	DETRAN	DT00038298	03/10/2025	19:05	5185-1
PLB1J68/TO	DETRAN	DT00038299	03/10/2025	19:05	7315-0
PLB1J68/TO	DETRAN	DT00038300	03/10/2025	19:05	5193-0
RIN1E09/TO	DETRAN	DT00031888	03/10/2025	19:13	7340-0
TVB6D12/TO	DETRAN	DT00038305	03/10/2025	19:13	7340-0
TVB6D12/TO	DETRAN	DT00038306	03/10/2025	19:13	6858-0
JG17D26/TO	DETRAN	DT00037277	03/10/2025	19:39	5185-1
IUY6F12/TO	DETRAN	DT00031892	03/10/2025	19:39	5010-0
NNV2G42/TO	DETRAN	DT00038307	03/10/2025	19:13	7340-0
RSB8I22/TO	DETRAN	DT00030866	03/10/2025	23:19	5045-0
IUY6F12/TO	DETRAN	DT00031927	03/10/2025	19:39	6700-0
IUY6F12/TO	DETRAN	DT00031928	03/10/2025	19:39	6530-0
RMA4B02/TO	DETRAN	DT00035324	03/10/2025	23:33	5010-0
RMA4B02/TO	DETRAN	DT00035326	03/10/2025	23:33	6670-0
JFY9G10/TO	DETRAN	DT00038308	03/10/2025	19:13	5185-1
DDM2H67/TO	DETRAN	DT00038337	03/10/2025	23:05	6610-2
RMA4B02/TO	DETRAN	DT00035325	03/10/2025	23:33	5118-0
RMA4B02/TO	DETRAN	DT00035327	03/10/2025	23:33	6637-2
QKF1G54/TO	DETRAN	DT00038619	03/10/2025	23:46	6726-1
RMA4B02/TO	DETRAN	DT00035328	03/10/2025	23:33	6580-0
MVY9J43/TO	DETRAN	DT00038339	04/10/2025	00:02	5185-1
QKF1G54/TO	DETRAN	DT00038620	04/10/2025	00:12	6408-0
QKF1G54/TO	DETRAN	DT00038621	04/10/2025	00:12	6670-0
QKF1G54/TO	DETRAN	DT00038622	04/10/2025	00:12	6653-1
OLK5673/TO	DETRAN	DT00038624	04/10/2025	00:33	6599-2
OLK5673/TO	DETRAN	DT00038625	04/10/2025	00:33	5010-0
MXA8D57/TO	DETRAN	DT00038767	03/10/2025	23:06	5169-1
QKB4302/TO	DETRAN	DT00033255	04/10/2025	08:30	7340-0
OLN9J47/TO	DETRAN	DT00033257	04/10/2025	08:39	7340-0
MXA5G37/TO	DETRAN	DT00033258	04/10/2025	08:39	5185-1
MWS6D41/TO	DETRAN	DT00033259	04/10/2025	08:39	7340-0
NH8741/TO	DETRAN	DT00033261	04/10/2025	08:39	5185-1
QWC0444/TO	DETRAN	DT00033260	04/10/2025	08:39	5185-1
MWZ1F98/TO	DETRAN	DT00033262	04/10/2025	08:39	7340-0
MXE1796/PA	DETRAN	DT00033263	04/10/2025	08:39	7633-2
PSF7186/TO	DETRAN	DT00036812	04/10/2025	08:46	7374-0
ONG7570/TO	DETRAN	DT00037421	04/10/2025	08:39	6602-0
PSF7186/TO	DETRAN	DT00036813	04/10/2025	08:46	7293-0
RS44G18/TO	DETRAN	DT00037422	04/10/2025	08:39	7340-0
OL18116/TO	DETRAN	DT00037423	04/10/2025	08:39	7340-0
MVO5584/TO	DETRAN	DT00037424	04/10/2025	09:35	6602-0
MVO5584/TO	DETRAN	DT00037425	04/10/2025	09:35	6580-0
TVA3A49/TO	DETRAN	DT00032399	04/10/2025	09:44	5568-0
QKJ6978/TO	DETRAN	DT00034306	04/10/2025	09:53	5185-1
MXE7A81/TO	DETRAN	DT00034307	04/10/2025	09:55	5185-1
GBB3H95/SP	DETRAN	DT00034308	04/10/2025	09:55	5185-1
OLK4388/TO	DETRAN	DT00034310	04/10/2025	09:58	5185-1
MVY2787/TO	DETRAN	DT00034309	04/10/2025	09:56	5185-1
AKC8489/TO	DETRAN	DT00037641	03/10/2025	19:54	6599-2
OLH1F46/TO	DETRAN	DT00037566	04/10/2025	08:30	5185-1
OYA6633/TO	DETRAN	DT00037569	04/10/2025	08:33	5185-1
OYA6633/TO	DETRAN	DT00037570	04/10/2025	08:33	6599-2
OVM1E54/TO	DETRAN	DT00037571	04/10/2025	08:35	5185-1
NPK2F10/TO	DETRAN	DT00037572	04/10/2025	08:37	5185-1
OGW0G62/TO	DETRAN	DT00037573	04/10/2025	08:38	5185-1
OGW0G62/TO	DETRAN	DT00037574	04/10/2025	08:38	6599-2
MVR4675/TO	DETRAN	DT00037575	04/10/2025	08:40	5185-1
GHS9F70/TO	DETRAN	DT00037576	04/10/2025	08:44	5185-1
RIM9J50/TO	DETRAN	DT00037577	04/10/2025	08:46	5185-1
LCG9I29/TO	DETRAN	DT00038503	04/10/2025	08:50	5185-1
ONP3G53/TO	DETRAN	DT00038504	04/10/2025	08:53	5185-1
QKZ1135/TO	DETRAN	DT00038739	02/10/2025	17:44	5185-1
KDH1591/TO	DETRAN	DT00036796	03/10/2025	22:43	5185-2
NGV1102/TO	DETRAN	DT00038908	03/10/2025	23:01	5185-1
MVR5H24/TO	DETRAN	DT00038740	02/10/2025	17:44	5185-1
QKA3F35/TO	DETRAN	DT00037283	03/10/2025	23:06	5010-0
RIN2J02/TO	DETRAN	DT00038220	02/10/2025	17:47	7072-1
QWF8H77/TO	DETRAN	DT00038334	03/10/2025	23:05	5010-0
OLL6A79/TO	DETRAN	DT00038615	03/10/2025	23:07	6726-1
NQP3I39/TO	DETRAN	DT00037627	02/10/2025	17:49	5185-1
QWF8H77/TO	DETRAN	DT00038335	03/10/2025	23:05	5118-0
OLK1D08/TO	DETRAN	DT00038400	02/10/2025	17:51	6637-1
OLL6A79/TO	DETRAN	DT00038616	03/10/2025	23:07	6653-1
KCV6654/TO	DETRAN	DT00038253	03/10/2025	23:06	5045-0
MVR5H24/TO	DETRAN	DT00038741	02/10/2025	17:44	6602-0
MWA9568/TO	DETRAN	DT00037285	03/10/2025	23:18	5010-0
OLL6A79/TO	DETRAN	DT00038617	03/10/2025	23:07	6602-0
MVY7G46/TO	DETRAN	DT00039075	03/10/2025	23:05	7579-0
MWA9568/TO	DETRAN	DT00037284	03/10/2025	23:18	6599-2

RSB5A89/TO	DETRAN	DT00038742	02/10/2025	17:44	6408-0
MVX7G46/TO	DETRAN	DT00039078	03/10/2025	23:05	7340-0
PYC8G42/TO	DETRAN	DT00038222	02/10/2025	17:34	5185-1
KCV6654/TO	DETRAN	DT00038254	03/10/2025	23:06	6637-2
NHC7640/MA	DETRAN	DT00038223	02/10/2025	17:35	5185-1
MVX7G46/TO	DETRAN	DT00039076	03/10/2025	23:05	5010-0
MVX7G46/TO	DETRAN	DT00039077	03/10/2025	23:05	5061-0
NEJ6D83/TO	DETRAN	DT00037628	02/10/2025	17:52	5185-1
DDM2H67/TO	DETRAN	DT00038336	03/10/2025	23:05	6670-0
KCV6654/TO	DETRAN	DT00038255	03/10/2025	23:06	5142-0
QKD5654/TO	DETRAN	DT00038401	02/10/2025	17:54	5703-0
RMC3G88/TO	DETRAN	DT00036797	03/10/2025	23:24	5010-0
PBR4E79/TO	DETRAN	DT00038618	03/10/2025	23:30	6599-2
KEQJ83/TO	DETRAN	DT00038743	02/10/2025	17:54	5185-1
MWB0E74/TO	DETRAN	DT00038403	02/10/2025	17:56	7633-2
QKD5654/TO	DETRAN	DT00038402	02/10/2025	17:54	6599-2
OLL0A04/TO	DETRAN	DT00038744	02/10/2025	17:54	6408-0
NHC7640/MA	DETRAN	DT00038224	02/10/2025	17:35	6602-0
QWFC31/TO	DETRAN	DT00038745	02/10/2025	17:54	7633-2
RMB1B85/TO	DETRAN	DT00038404	02/10/2025	17:58	5703-0
RSD4B94/TO	DETRAN	DT00038405	02/10/2025	17:59	5703-0
NFC8G28/TO	DETRAN	DT00033318	03/10/2025	07:45	5185-1
RIN9H49/TO	DETRAN	DT00038746	02/10/2025	17:54	6408-0
JFC3D71/TO	DETRAN	DT00025472	03/10/2025	10:55	5452-5
OYA1912/TO	DETRAN	DT00038225	02/10/2025	17:35	5819-1
QKK8J52/TO	DETRAN	DT00038747	02/10/2025	17:54	5185-1
QKD1818/TO	DETRAN	DT00038235	03/10/2025	16:18	7633-1
OLK4I00/TO	DETRAN	DT00038406	02/10/2025	17:59	5703-0
MVW5H96/TO	DETRAN	DT00038226	02/10/2025	17:41	5185-1
QKD1818/TO	DETRAN	DT00038236	03/10/2025	16:18	5185-1
HPR4738/TO	DETRAN	DT00038748	02/10/2025	17:54	6602-0
RSE0B77/TO	DETRAN	DT00038407	02/10/2025	18:02	5703-0
MWR5791/TO	DETRAN	DT00038227	02/10/2025	17:41	5193-0
MXC8C68/TO	DETRAN	DT00038408	02/10/2025	18:03	5703-0
MWE1015/TO	DETRAN	DT00038749	02/10/2025	17:54	6602-0
QKJ9801/TO	DETRAN	DT00038411	02/10/2025	18:05	5703-0
TVB0E31/TO	DETRAN	DT00038751	02/10/2025	17:54	5185-1
RMC3C53/TO	DETRAN	DT00037629	02/10/2025	18:05	5703-0
OYC2396/TO	DETRAN	DT00038416	02/10/2025	18:11	5703-0
ONR2J97/TO	DETRAN	DT00038754	02/10/2025	17:59	5185-1
JHA8E62/TO	DETRAN	DT00037631	02/10/2025	18:10	5185-1
RIN3B89/TO	DETRAN	DT00038417	02/10/2025	18:12	5703-0



PORTARIA Nº 1393, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Sonia Elias Batista.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3296/2025, de 15 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 863, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.563, de 03 de maio de 2024, em relação à segurada SONIA ELIAS BATISTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência “L”, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.221036R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1532, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Evandro Ricardo Baraldi Junior.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 08 de julho de 2008; e 28, II, Parágrafo único, 39, II e IV, 40 I, “b” item 4, II “a”, 44, §1º e 2º, II, 59, Parágrafo Único, 62, da LC nº 150/2023, com alteração dada pela LC nº 159/2024;

CONSIDERANDO o requerimento de aplicação do percentual de 100% sobre a média contributiva apurada;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1308/2025, de 24 de setembro de 2025, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 2087/2025, de 29 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1786, de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.675, de 11 de outubro de 2024, republicada para correção no Diário Oficial nº 6.681, de 12 de outubro de 2024, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EVANDRO RICARDO BARALDI JUNIOR, a companheira MARIA DO SOCORRO BUARQUES DOS SANTOS, e à filha menor BARBARA ROSANA BUARQUES KAISER BARALDI, em caráter temporário, a partir de 26 de dezembro de 2023, com base no que consta dos autos no Processo nº 2024.07.220748P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 11.130,90, correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 15.901,28, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARIA DO SOCORRO BUARQUES DOS SANTOS, em caráter temporário - 50% entre 26/12/2023 a 10/08/2036 e 100% a partir de 11/08/2036 até 26/12/2038. Quando será recalculada a pensão;

II - BARBARA ROSANA BUARQUES KAISER BARALDI, em caráter temporário - 50% entre 26/12/2023 a 10/08/2036;

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos financeiros a 26 de dezembro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1819, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Ieda Martins Ambrozio Duarte.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3332/2025, de 17 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 995, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.325, de 10 de maio de 2023, em relação à seguradora IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218497R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de Maio de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1820 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar Sebastião da Costa Bezerra.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 74/2025/DIMIL, de 05 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar SEBASTIÃO DA COSTA BEZERRA, Reformado por meio da Portaria 190, de 25 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado nº 159, de 27 de agosto de 1992, com base no que consta do processo nº 2025.45.802921PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 05 de agosto de 2020;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023, observada o prazo prescricional quinquenal, a contar cinco anos da data do requerimento.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1821, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Jamila Leime.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3342/2025, de 17 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 310, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6509, de 09 de fevereiro de 2024, em relação à segurada Jamila Leime, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência "C", do cargo de Economista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.220090R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1823, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Isenção de Imposto de Renda ao Militar Inativo Itaci Manoel Soares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, nos autos da ação nº 0018835-04.2022.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1286, de 16 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.615, de 19 de julho de 2024, em relação ao militar ITACI MANOEL SOARES, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 561/TRR, de 20 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.201, de 27 de agosto de 2014, com base no que consta do processo nº 2025.45.1104978PA, isenta;

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 27 de fevereiro de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 27 de fevereiro de 2019.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1824, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de efeitos financeiros da Portaria que retificou o benefício de aposentadoria Voluntária da segurada Maria Enedina Claudina Barbosa Dias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado no Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 1296/2025, de 21 de setembro de 2025, acolhido pelo Despacho Digital "SPA" nº 960/2025, de 25 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1072, 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.585, de 07 de junho de 2024, fundamentando no art. 45 da Lei Federal nº 9.784 c/c Súmula do STJ nº 633.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1828, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Rozalha Ribeiro de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.182/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1287, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.355, de 23 de junho de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada ROZALHA RIBEIRO DE SOUZA, com base no que consta do processo nº 2025.04.01521R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2025.07.221678R1
INTERESSADO: ADRIANA BATISTA DE SOUZA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 553/2025/GEINA

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico Digital "SPA" Nº 1542/2025, do dia 03 de novembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA
Vice Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS

**PORTARIA Nº 264/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado pelo Ato nº 169 - NM, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no D.O.E. nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2025 (Processo nº 2025/40310/000168), celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o Município de Araguacema/TO, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas de apoio à gestão da Unidade de Conservação APA Ilha do Bananal/Cantão, conforme previsto no Plano de Trabalho integrante do referido instrumento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso V, da Instrução Normativa nº 03/2025/NATURATINS/GABIN, de 31 de julho de 2025, que estabelece a necessidade de designação de servidor para atuar como ponto focal responsável pelo acompanhamento das atividades decorrentes da cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Dias Pereira, Supervisor da Unidade de Conservação, matrícula nº 906764-3, como Ponto Focal Titular do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2025.

Parágrafo único. Fica designada como Ponto Focal Suplente a servidora Hélia Regina Araújo da Silva, Pedagoga, matrícula nº 11143517-3.

Art. 2º As atribuições dos pontos focais consistem no acompanhamento, articulação e monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como na interlocução institucional entre o NATURATINS e o Município de Araguacema/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 265/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a adoção das bases vetoriais oficiais de hidrografia e de uso e cobertura do solo como referência padrão para inscrição, análises e validações do Cadastro Ambiental Rural - CAR e demais procedimentos ambientais, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado pelo Ato nº 169 - NM, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no D.O.E. nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29 a 31 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que institui o Cadastro Ambiental Rural - CAR como instrumento de controle, monitoramento e regularização ambiental das propriedades rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das bases geoespaciais de referência para inscrição, análise técnica, validação e demais procedimentos vinculados ao CAR no âmbito do NATURATINS;

CONSIDERANDO a relevância da adoção de bases vetoriais com acurácia cartográfica compatível com a escala e critérios técnicos aplicados às análises ambientais, de modo a garantir precisão, comparabilidade e segurança técnica nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 01 de dezembro de 2025, ficam estabelecidas como bases oficiais de referência para inscrição, análises técnicas, validações e demais procedimentos no âmbito do Cadastro Ambiental Rural - CAR, as seguintes:

I - Base Vetorial de Hidrografia da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável - FBDS, desenvolvida a partir de dados do IBGE, ANA e bases complementares de alta resolução, compatível com a escala 1:25.000, no formato vetorial (shapefile), contendo feições de drenagem, corpos d'água e áreas úmidas.

II - Base Vetorial de Uso e Cobertura do Solo do Projeto MapBiomias, versão mais recente disponibilizada para o território do Estado do Tocantins, com resolução espacial de 30 metros, elaborada a partir de séries temporais Landsat e processadas por classificação automática supervisionada, com metadados públicos.

III - Mapa de declividade gerado a partir do processamento do modelo número do terreno proveniente da missão SRTM (Shuttle Radar Topography Mission) da NASA

Parágrafo único. Outras bases geoespaciais poderão ser incorporadas como referência mediante avaliação técnica e ato normativo específico emitido pelo NATURATINS, observados os critérios de compatibilidade, precisão e confiabilidade cartográfica.

Art. 2º As bases estabelecidas no art. 1º deverão ser adotadas como referência padrão obrigatória para as análises geoespaciais, cruzamentos temáticos e validações realizadas no âmbito do CAR.

Art. 3º A implementação das bases previstas nesta Portaria não invalida análises ou validações anteriormente concluídas com bases distintas. As novas análises e revisões de processos deverão obrigatoriamente observar as referências ora instituídas.

Art. 4º Os processos já finalizados utilizando base de hidrografia distinta poderão ser revisados, desde que o interessado formule requerimento específico, nos termos dos procedimentos administrativos vigentes.

Art. 5º Compete ao NATURATINS a gestão, armazenamento, atualização, manutenção e disponibilização institucional das bases geoespaciais definidas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DAS BASES VETORIAIS OFICIAIS DE REFERÊNCIA

1. Base Vetorial de Hidrografia - FBDS

Nome completo: Base Vetorial de Hidrografia do Estado do Tocantins - Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS)

Versão: 2024.1

Escala de referência: 1:25.000

Formato: Vetorial (Datum: EPSG:4674 - SIRGAS 2000)

Origem dos dados: IBGE - Hidrografia oficial; ANA - Rede Hidrográfica Nacional;

FBDS - Ajustes de conectividade e atualização de drenagem com base em imagens de alta resolução (Sentinel-2 e PlanetScope) e MapBiomias Água - vetores de corpos d'água e áreas alagáveis.

Descrição técnica: Base vetorial de drenagem e corpos d'água com correção topológica e hierarquização hidrológica. Inclui rios, lagos, reservatórios, canais e áreas úmidas. Desenvolvida para compatibilização cartográfica com os limites de imóveis rurais do CAR e com demais camadas oficiais do Estado.

Uso institucional: Referência padrão para análises do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

2. Base Vetorial de Uso e Cobertura do Solo - Projeto MapBiomias

Nome completo: Coleção MapBiomias - Uso e Cobertura da Terra - Série Temporal (Coleção 9 - 1985-2023)

Versão: 2024 (Coleção 9)

Resolução espacial: 30 metros

Formato: Raster e Vetorial derivado (Datum: EPSG:4674 - SIRGAS 2000)

Origem dos dados: Projeto MapBiomias (Consórcio IPAM, INPE, ISA, SOS Mata Atlântica, Imaflora, e universidades parceiras); Dados brutos Landsat 5, 7 e 8 processados por classificação automática supervisionada (Random Forest).

Descrição técnica: Base temática anual com ênfase em tipologias de vegetação nativa, agricultura, pastagem, corpos d'água, infraestrutura e áreas não vegetadas. Validada por amostragem estatística e indicadores de acurácia global acima de 85%.

Uso institucional: Referência padrão para análises do CAR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/40310/000438

Contrato nº: 29/2024

Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: Gustavo Borges de Abreu

CPF: xxx.xxx.731-06

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato de Locação do imóvel para o funcionamento do Escritório Regional do Instituto Natureza do Tocantins, no município de Arapoema/TO.

Fonte: 7590000240666666

Elemento de despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 10/11/2025

Vigência: 12/11/2025 a 11/11/2026

Signatários: Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Gustavo Borges de Abreu (pelo locador do imóvel).

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 497/2025/GABREITOR,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 014/2022 e 033/2022 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000444, firmado entre esta Instituição e a FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, CNPJ sob o nº 21.452.937/0001-78, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a eventos. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor THAMIRES RAMALHO DA SILVA, matrícula: 810132.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor WÊSNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a Portaria/Unitins/nº 546/2022/GABREITOR, de 30 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 6.224, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 498/2025/GABREITOR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta no Processo n. 2025/20320/000655,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância do cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - NÍVEL I, ocupado pela servidora MARIA ANGÉLICA SILVA COSTA, matrícula funcional nº 810607, a partir de 03 de novembro de 2025, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos dos §§16º e 17º do art. 20 e inciso V, do art. 32, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins), sem a possibilidade de recondução ou reintegração, em razão de não ter alcançado a estabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos legais a partir de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATOS DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO - DOCENTES,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração Carga Horária
FUNÇÃO: Professor Universitário I
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	A partir de	Lotação
Jully Borsot Ximeses Kavalerski	821545	757/2024	17/09/2025	Letras-Araguatins
Luciane Marques de Sousa	821678	963/2024	03/11/2025	Letras-Araguatins

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração Carga Horária
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 20hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	A partir de	Lotação
Marcos Aurélio Cavalcante Ayres	821652	891/2024	01/10/2025	Pró-Reitoria de Graduação

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração Carga Horária
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	A partir de	Lotação
Luzinete Pereira de Sousa	821670	935/2024	17/09/2025	Letras-Araguatins

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração de Título
FUNÇÃO: Professor Universitário III
CARGA HORÁRIA: 20hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 4.259,08 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	A partir de	Lotação
Rafaela Brito da Silva	821693	1039/2024	01/09/2025	Diretoria-Câmpus Augustinópolis

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Alteração de Título
FUNÇÃO: Professor Universitário III
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	A partir de	Lotação
Cristiana Maria de Araújo Soares Gomes	821564	775/2024	01/10/2025	Enfermagem-Augustinópolis
Leda Santana de Oliveira Noleto	821601	812/2024	01/10/2025	Serviço Social-Palmas

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Vigência
FUNÇÃO: Professor Universitário I
CARGA HORÁRIA: 20hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 2.918,52 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois reais)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Luciane Marques de Sousa	821678	963/2024	11/09/2025	10/09/2026	Letras-Araguatins
Marcos Vinicius da Cruz Andrade	821679	964/2024	11/09/2025	10/09/2026	Medicina-Augustinópolis
Tiago Evangelista Pereira da Silva	821689	1048/2024	07/10/2025	06/10/2026	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Vigência
FUNÇÃO: Professor Universitário I
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Ana Rita Moreira Gonçalves da Silva	821694	1041/2024	03/10/2025	02/10/2026	Medicina-Augustinópolis
Aparecida da Penha do Nascimento Coelho	821697	1046/2024	11/10/2025	10/10/2026	Diretoria Câmpus-Palmas
Eliza Ferreira de Araújo	821688	1033/2024	03/10/2025	02/10/2026	Diretoria Câmpus-Paraiso
Hellen Dayanny Ferreira Silva Pinheiro	821702	1053/2024	09/10/2025	08/10/2026	Diretoria Câmpus-Dianópolis
Jardeson Fontes da Silva	821669	922/24	02/09/2025	01/09/2026	Enfermagem-Augustinópolis
Jociane Silva Parente	821692	1040/2024	03/10/2025	02/10/2026	Diretoria Câmpus-Augustinópolis
Leidiane Alves Viana	821691	1036/2024	03/10/2025	02/10/2026	Diretoria Câmpus-Araguatins
Mariana Miranda Xavier de Barros	821696	1042/2024	03/10/2025	02/10/2026	Diretoria Câmpus-Paraiso
Samya Viana Duarte	821698	1049/2024	04/10/2025	03/10/2026	Enfermagem-Augustinópolis

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Vigência
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 20hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Luzinete Pereira de Sousa	821670	935/2024	04/09/2025	03/09/2026	Letras-Araguatins
Maria Lucia Paulino Silva Sousa	821687	1034/2024	03/10/2025	02/10/2026	Diretoria Câmpus-Augustinópolis
Maria Pilar Basso Teixeira de Medeiros	821684	1022/2024	01/10/2025	30/09/2026	Pedagogia-Palmas
Mirian Mercês Pereira da Silva	821618	828/2024	02/09/2025	01/09/2026	Engenharia Agrônômica-Palmas
Patrícia Coelho Aguiar Freitas	821594	805/2024	02/09/2025	01/09/2026	Direito-Palmas
Paulo Benicá	821674	948/2024	10/09/2025	09/09/2026	Direito-Paraiso
Yanne Sousa Fernandes	821703	1095/2024	05/11/2025	04/11/2026	Engenharia Agrônômica-Palmas

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Vigência
FUNÇÃO: Professor Universitário II
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Ariane Carvalho do Nascimento	821700	1051/2024	04/10/2025	03/10/2026	Diretoria Câmpus-Augustinópolis
Debora Cristiana Alves soares de Albuquerque	821695	1037/2024	03/10/2025	02/10/2026	Diretoria Câmpus-Dianópolis
Francisca Cecilia de Carvalho Moura Fé	821585	796/2024	02/09/2025	01/09/2026	Direito-Dianópolis
Henna Gilsa Pereira Barros	821699	1050/2024	04/10/2025	03/10/2026	Ciências Contábeis-Dianópolis
Leonardo Navarro Aquilino	821682	1005/2024	01/10/2025	30/09/2026	Direito-Paraiso
Rosana Quadros santos Leite	821573	934/2024	04/09/2025	03/09/2026	Letras-Araguatins

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Vigência
FUNÇÃO: Professor Universitário III
CARGA HORÁRIA: 20hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 4.259,08 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Rafaela Brito da Silva	821693	1039/2024	03/10/2025	02/10/2026	Diretoria Câmpus-Augustinópolis
Verônica Ramalho Nunes	821685	1006/2024	01/10/2025	30/09/2026	Pró-Reitoria de Graduação

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
OBJETO: Vigência
FUNÇÃO: Professor Universitário III
CARGA HORÁRIA: 40hs
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Diony Alves Reis	821676	958/2024	17/09/2025	16/09/2026	Engenharia Agrônômica-Palmas
Josimar Henrique de Lima Lessa	821690	1031/2024	03/10/2025	02/10/2026	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
Marinalva do Rêgo Barros Silva	821701	1047/2024	04/10/2025	03/10/2026	Coordenadoria de Ações Culturais, Eventos e Fomento

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025/ADM

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Contratação, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e Contratação de empresa para construção da Praça do Setor São João no Município de Aliança do Tocantins - TO. Início de recebimento das propostas dia 12/11/2025, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 27/11/2025 às 10h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 10 de novembro de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025/ADM**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 14/11/2025, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 01/12/2025 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando Registro de Preço para eventual, e parcelada contratação de empresa especializada para o fornecimento Material gráfico e Serigrafia, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 13/11/2025, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 26/11/2025 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063)3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

ARAGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 069/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para a execução de obras de infraestrutura rural, compreendendo a construção de ponte em concreto armado e bueiro celular de concreto, na região da extrema, zona rural do município de Araguaçu - TO, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais documentos que fazem parte do ANEXO I e do Termo de referência, ANEXO II que são partes integrantes do edital. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Data de Abertura das Propostas: 02 de dezembro de 2025 às 09:00hs, horário de Brasília. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00hs às 13:00hs, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/e> no portal: Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 10 de novembro de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito do Município de Araguaçu-TO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025, objetivando a Contratação de empresa por parte do Município de Araguaçu, para serviço comum de engenharia, consistentes na construção do Parque de Exposições de Araguaçu - TO, conforme especificações contidas no projeto básico e no termo de referência. A empresa TOC II CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.382.772/0001-24, pelo valor Global de R\$ 382.904,39 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

Araguaçu-TO, 10 de novembro de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu - TO

CRISTALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 007/2025, na forma presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação (pães, bolos, salgados e outros) para atender a demanda das secretarias e fundos municipais de Cristalândia/TO - conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 26/11/2025. Horário: 09:30h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Giselma Dias Silva Maciel
Pregoeiro(a)

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a publicação da abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - (PROC. ADM 1316/2025) - REPUBLICADO - RETIFICADO que se realizará dia 01 de dezembro de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a Aquisição de mobiliários escolares e mobiliários administrativos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de ensino da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formoso do Araguaia - TO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - (PROC. ADM 2275/2025) - REPUBLICADO - RETIFICADO que se realizará dia 25 de novembro de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a Aquisição de 2 (dois) veículos 0 km destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Formoso do Araguaia-TO, para atendimento das demandas administrativas e operacionais dos programas, projetos e serviços ofertados à população.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia/TO, 11 de novembro de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a publicação da abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - (PROC. ADM 2431/2025) que se realizará dia 26 de novembro de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto o Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais destinados à composição de microrrevestimento asfáltico, visando à execução de serviços de manutenção e recuperação corretiva das vias públicas urbanas, com o objetivo de preservar e restaurar a malha viária do Município de Formoso do Araguaia - TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Formoso do Araguaia/TO, 11 de novembro de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

GUARÁI**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 051/2025**

A Prefeitura Municipal de Guarai - TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 051/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai - TO
Contratado: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA CNPJ/MF sob o nº 23.994.814/0001-94
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2025
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Construção da cobertura da Quadra Poliesportiva no Canto da Vazante no Município de Guarai/TO.
Prazo de vigência: 08/01/2026 (a contar o prazo de vigência a partir de 09/11/2025)
Data da assinatura: 05/11/2025
Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes - Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Wilton Ferreira Rocha - CONTRATADA.

Guarai/TO, 06 de novembro de 2025.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guarai

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025/PMN. PROC. 1494/2025. OBJETO: Eventual aquisição de material de construção para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal de Nazaré, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2025 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré/TO, 11 de novembro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 11/2025 SRP, na forma presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a futura, eventual e parcelado fornecimento contínuo de materiais de expediente e pedagógico destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Novo Acordo - TO, conforme termo de referência, no sistema de registro de preços. Data: 01/12/2025. Horário: 08:00h, no setor de licitações.

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

PALMEIRANTE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE, torna público que fará realizar-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa: ABERTO. Com abertura prevista para o dia 27/11/2025 às 08h30min, tendo como objeto a eventual e futura Contratação de empresa para Locação de Veículos para atender as demandas do município de Palmeirante - TO, e para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de Segunda a Sexta feira no Horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 11 de novembro de 2025.

Matheus Martins Luz
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aos 10 de novembro de 2025, após analisado o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, referente ao processo administrativo 1780/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na ampliação da creche municipal Maria de Carvalho dos Santos, com a construção de três salas, sanitários e cobertura de área recreativa, junto ao Fundo Municipal de Educação de Palmeiras do Tocantins/TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a Empresa: MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 30.701.185/0001-22, Valor Total: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 10 de novembro de 2025.

Andrea de Moura Bandeira
Secretária Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGREX DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.515.785/0056-62, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença Operação (LO) do Depósito de Defensivos Agrícolas de Cariri do Tocantins (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AGRICULTURAL PARK LTDA E OUTROS, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA AGROPECUÁRIA PARQUE PARTE 1/28, município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUARIA 3G LTDA, CNPJ: 53.***.328/0001-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Mata Azul, localizada no município de Itaporã do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. ANDREIA SOUSA ALVES, CPF nº 713.xxx.xxx-87, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia, Instalação e Operação para atividade de agropecuária da Fazenda Serrana, localizada no Loteamento Serra do Taquaruçu, Gleba 02, Lote 34/4, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. CÂNDIDA FRANCISCA DE AZEVEDO, inscrita no CPF 003.***.***-83, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro para o imóvel rural denominado Lote nº 207, Loteamento P.A. Penha, no Município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ n. 25.086.034/0001-71 torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN, a renovação da Licença de Operação da Subestação de Energia Elétrica Nova Pinheirópolis, no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n. 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ n. 25.086.034/0001-71 torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN, a renovação da Licença de Operação da Subestação de Energia Elétrica Parque Industrial Porto Nacional, no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n. 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa GEMINIS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, inscrita no CPF 35.***.***/0001-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária/Agricultura de sequeiro/Obra Cívica não lineares localizada da Fazenda Bom Destino, localizada na zona rural do município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa LEAL INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ 4x.9xx.xx0/000x-0x, com endereço no município de Araguaína - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA BARREIRO - Lotes 17, 18 e 26, Localizada em parte na Zona Rural do município de Aguiarnópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa LEAL INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ 4x.9xx.xx0/000x-0x, com endereço no município de Araguaína - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA NOVA, Localizada em parte na Zona Rural do município de Tocantinópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sr. Leila Silva Gonçalves, inscrito no CPF Nº 966.***.***-87, torna público que requerer junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda Floresta em Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leonardo Silva Madruga, inscrito no CPF Nº 919.***.***-20, torna público que requerer junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda Mutum em Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MERCADO DE PALMAS LTDA, CNPJ nº 14.102.393/0001-59, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para a atividade comércio com endereço na Qd ARSO 42, Alameda 32, Conj.H. M. 07 P.A.C, Lote 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MINERVA S.A., CNPJ: 67.XXX.377/XXXX-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para atividade de ampliação do Frigorífico Minerva, Câmara Fria, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, NILLO JOSÉ BELLENZIER, CPF: 343.xxx.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro com endereço nos imóveis: Fazenda São João da Escócia, localizada no município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PESADAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, inscrito no CNPJ 22.*/0001-**, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 37-2022 para extração de Areia e Cascalho na Chácara Bela Vista II, Parte desmembrada dos Lotes nº 24 e 25 do Loteamento Marianópolis, Gleba 07, 1ª Etapa, Zona Rural do município de Divinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PETROLIDER-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: XX.826.352/0001-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, situado na Quadra ARSE 41 (404 Sul), Av. NS 02, Lote 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema-TO nº 007/2005, Coema-TO nº 91/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RBF AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 4X.6XX.8X9/000X-4X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura/pecuária com endereço na Fazenda Barra do Pium, localizada no município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REGES MAGNO DA SILVA BARBOSA, CPF: 012.XXX.XXX-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Cafundó, zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SOLLUS MAPITO BRANCO PARTICIPACOES LTDA., CNPJ nº 09.6x2.7xx/0001-x2, torna público que requereu junto ao Naturatins, a Renovação da Licença de Operação da atividade de Infraestrutura de Apoio (SAAC - Sistema Aéreo de Abastecimento de Combustível, Depósito de Defensivos Agrícolas, Alojamento, Refeitório, Galpão para Maquinário e Insumos Agrícolas) na Fazenda Campos Lindos em Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Stefane Cardoso Santana, CPF: XXX.XXX. 601-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária de pequeno porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Altamira, Município de Jaú do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CÉDULA ÚNICA

O Presidente da Comissão Eleitoral do STICPAET - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento ao disposto no artigo 86 letras "c" do estatuto publica cédula única contendo a Chapa Registrada para o pleito eleitoral convocado para o dia 08 de novembro de 2025, através do resumo do Edital publicado neste mesmo Jornal, na edição n. 6.933

EM DEFESA DOS TRABALHADORES CHAPA 01	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO TOCANTINS		
	Diretoria	Conselho Fiscal	Delegados representantes junto à Federação
	EFETIVOS David da Silva Carvalho Damiao de Arimateia Alves da Silva Leonel de Resende Faustino	EFETIVOS José de Mar da Silva Leonardo Gomes de Oliveira Silva Ronaldo Alves Sousa	EFETIVOS Damiao de Arimateia Alves da Silva David da Silva Carvalho
	SUPLENTE Marcio Alexandre da Silva Rafael Macena dos Santos Raimundo Rozi de Sousa Machado	SUPLENTE Clediomar Pereira Barros Djon Leno Pereira de Sousa Júlio da Costa Melo	SUPLENTE Leonel de Rezende Faustino Rafael Macena dos Santos
PRESIDENTE			
MESÁRIO			
MESÁRIO			

Em caso de qualquer rasura o voto será anulado.

Publique-se, em 11 de novembro de 2025.

João Ezequiel da Costa Filho
Presidente da comissão Eleitoral

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS
NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO
CNPJ: 33.205.055/0001-97 - REG. SINDICAL: 000.563.701.88954-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 46ª
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração do Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social, convoca as 24 (vinte e quatro) cooperativas registradas e/ou filiadas para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada na modalidade presencial, no dia 28 de novembro de 2025, na sede do sistema OCB/TO, à Av. Jk 110 Norte, Lote 11 - CEP: 77.006-130, em primeira convocação às 9h30, com a presença da maioria absoluta dos presidentes e/ou delegados credenciados, ou às 10h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de representantes presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Aprovar valor e forma de pagamento da taxa de manutenção para 2026;
- 2) Aprovar proposta orçamentária e plano de trabalho para 2026;
- 3) Apreciar convênio(s) e tabela(s) referente contribuições 2026;
- 4) Autorização para que o Sindicato (OCB/TO) represente e acompanhe as cooperativas do Tocantins, exceto dos ramos crédito e saúde, em negociações sindicais, incluindo Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho, por categoria, ramo ou individualmente;
- 5) Autorização para iniciar construção no espaço da Agrotins;
- 6) Outros Assuntos.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2025.

Riardo Benedito Khouri
Presidente